

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 24 de Outubro de 2018 Nº 27371

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.689, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Estratégico de Gestão do Programa Global REDD Early Movers - REM, no Estado de Mato Grosso - CEGREM/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 466512/2018, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 592, de 26 de maio de 2017 e nº 582, de 13 de janeiro de 2017;

Considerando o contexto internacional de REDD+ com o Marco REDD+ de Varsóvia consagrado ao Tratado da Convenção de Mudanças Climáticas de Paris em 2015 e considerando os instrumentos da Estratégia nacional de REDD+ do Brasil;

Considerando a Lei nº 9.878, de 07 de Janeiro de 2013, que cria o Sistema Estadual de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação, Manejo Florestal Sustentável e aumento dos Estoques de Carbono Florestal - REDD+ no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando os compromissos apresentados pelo Governo do Estado de Mato Grosso na COP 21 em Paris;

Considerando o Programa Global REDD para *Early Movers* - REM com o Estado de Mato Grosso para a Cooperação financeira internacional na forma de pagamentos por resultados de emissões reduzidas do desmatamento, conforme consta no processo nº 118797/2017;

Considerando os compromissos assumidos pelo Governo

ao Estado do Mato Grosso junto à Coordenação do Programa REM do Banco de Desenvolvimento do Governo Alemão - KFW (*Kreditanstalt für Wiederaufbau*) através da Ajuda Memória da Missão de Avaliação assinada em 12 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico de Gestão do Programa Global REDD *Early Movers* - REM, no Estado de Mato Grosso - CEGREM/MT, integrado pelos seguintes órgãos Estaduais:

- Casa Civil;
- Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
- Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF;
- Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
- Gabinete Assuntos Estratégicos - GAE/Secretaria Executiva da Estratégia - Produzir, Conservar e Incluir (PCI);
- Casa Civil/Superintendência de Assuntos Indígenas.

§ 1º Os órgãos e unidades indicarão um representante e um suplente.

§ 2º A organização e funcionamento do Comitê será regulamentada em regimento interno a ser aprovado por seus membros.

Art. 2º A presidência e coordenação geral do CEGREM/MT ficará sob a responsabilidade da Casa Civil do Governo de Mato Grosso.

Art. 3º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, assumirá o papel de Secretaria Executiva do CEGREM/MT, apoiando seu funcionamento e atuando em conjunto com os demais membros para operacionalizar as decisões do colegiado.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva

Art. 4º O CEGREM/MT tem como missão institucional coordenar a implementação do Programa Global REDD *Early Movers* - REM no Estado de Mato Grosso, em conformidade com as diretrizes do Sistema Estadual de REDD+, instituídas pela Lei nº 9.878, de 07 de janeiro de 2013 e dos compromissos assumidos junto à Coordenação do Programa REM do Banco de Desenvolvimento do Governo Alemão - KFW (*Kreditanstalt für Wiederaufbau*) por meio da Ajuda Memória da Missão de Avaliação assinada em 12 de julho de 2017 e demais acordos que por ventura venham a ser estabelecidos, possuindo as seguintes competências:

I - propor e deliberar sobre as diretrizes e políticas estratégicas que nortearão a construção do Programa REM no Estado, observando o cumprimento das Salvaguardas Socioambientais estabelecidas;

II - promover a integração das Secretarias de Estado, PGE, PCI e dos Mecanismos Financeiros, na implementação do Programa REM-MT;

III - deliberar e aprovar as políticas e práticas de segurança institucional, inclusive as resultantes da gestão de riscos, crises e/ou mudanças, que oferecem parâmetros para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Programa;

IV - realizar avaliações periódicas sobre o andamento da execução do Programa REM-MT, propondo melhorias do seu Plano de Ação, propondo ações e medidas para melhorar sua implementação;

V - avaliar e deliberar sobre o resultado dos indicadores estratégicos de desempenho e de efetividade das políticas empreendidas e apoiadas pelo Programa REM no Estado;

VI - dar publicidade as ações de governo executadas no âmbito do Programa REM, assim como resultados alcançados no controle do desmatamento e de repartição dos benefícios.

Art. 5º Fica instituído o Grupo de Coordenação do Programa REM - MT composto por:

I - Coordenação Geral do Programa REM-MT;

II - Coordenadores/as dos Subprogramas REM-MT;

III - Unidade de Programas e Projetos Estratégicos da SEMA;

IV - Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+ da SEMA;

V - Consultoria Internacional a ser contratada;

VI - Gerente do Programa REM no FUNBIO.

Parágrafo único O Grupo de Coordenação do Programa REM-MT será submetido à Secretaria Executiva disciplinada no art. 3º do presente decreto.

Art. 6º Fica instituída a composição da Coordenação Geral do Programa REM - MT:

I - Coordenação - Representado por um(a) Analista Ambiental a ser indicado (a) pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente;

II - Coordenação Adjunta - Representado pelo(a) Diretor(a) da Estratégia Produzir, Conservar, Incluir.

Art. 7º À Coordenação do Programa REM-MT caberá as seguintes competências:

I - coordenar o Grupo de Coordenação do Programa REM-MT; Gerenciar os contratos estabelecidos com FUNBIO, e outros acordos de cooperação técnica, com os diversos parceiros envolvidos no Programa REM;

II - articular com outros setores da SEMA e de parceiros executivos do programa em MT para coordenar as ações necessárias à execução de subprogramas e projetos de apoio;

III - planejar e acompanhar todas as atividades previstas pelos subprogramas e projetos e/ou pelas unidades executoras contempladas (e.g. instituições, órgãos gestores, organizações do terceiro setor, etc.);

IV - propor melhorias na execução dos Subprogramas, projetos e seus resultados;

V - articular com os diversos parceiros como FUNBIO e demais parceiros executivos do programa;

VI - representar institucionalmente o Programa REM-MT, em reuniões e fóruns específicos;

VII - acompanhar a execução físico-financeira dos subprogramas

e projetos, monitorando prazos e assegurando o cumprimento das normas e do bom desempenho da implementação conforme Planos de Investimento e acordos pactuados;

VIII - promover o engajamento de toda equipe de trabalho do Programa REM incluindo a equipe da SEMA, das outras Secretarias envolvidas, parceiros executivos e demais instituições e grupos de interesse;

IX - gerenciar equipe de colaboradores (assistentes e/ou analistas) e/ou consultores, quando cabível;

X - pesquisar e desenvolver conteúdo técnico na área pertinente ao Programa, ou conforme necessidades da SEMA-MT e demandas do FUNBIO;

XI - Criar e/ou revisar propostas de projetos e orçamentação/precificação de projetos e planos;

XII - coordenar a elaboração de chamadas de projetos e termos de referência para fornecimento de serviços, bem como elencar membros para compor as câmaras técnicas de seleção de projetos;

XIII - monitorar através de documentação e /ou de visitas periódicas aos projetos e atividades no âmbito dos subprogramas, visando o acompanhamento de indicadores e resultados;

XIV - promover comunicação ativa e sistemática, interna e externa junto à SEMA MT e ao FUNBIO, inclusive em relação ao Portal Transparência da SEMA, garantido o pleno e contínuo fluxo de informações relevantes relacionadas aos subprogramas e sua implementação, incluindo a elaboração de relatórios gerenciais e técnicos sobre os resultados dos projetos (físico-financeiro), além de relatórios nos sistemas (GPWEB) e reporte de relatórios semestrais e/ou anuais ao KFW, além do gerenciamento e responsabilidade sobre o Sistema de Gestão de Riscos Socioambientais;

XV - fortalecer relacionamento interno e externo com todos os grupos de interesse e parceiros do Programa, Gerência do Programa REM MT junto ao FUNBIO, executores parceiros, prestadores de serviço, comunidades beneficiadas e financiadores de projetos entre outros;

XVI - realizar a comunicação com parceiros sobre o andamento e resultados da implementação dos subprogramas de outros projetos ligados à iniciativa REM MT.

Art. 8º À Coordenação Adjunta do Programa REM-MT compete apoiar o planejamento e a execução do Programa de maneira intersetorial e em integração com a PCI.

Art. 9º O Secretário de Estado de Meio Ambiente designará a função da Coordenação do Programa REM-MT e suas competências no prazo máximo de 10 dias.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.189, de 06 de setembro de 2017.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.690, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial com o objetivo de elaborar estudos e o acompanhamento para o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da administração pública do estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 321132/2018, e

CONSIDERANDO os princípios dos direitos humanos consagrados em instrumentos internacionais, especialmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);

CONSIDERANDO as propostas de ações governamentais contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos elaborado em 2003 (PNDH) relativas à Educação, Conscientização e Mobilização;

CONSIDERANDO o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra Gays, Lésbicas, Transgêneros, Transexuais e Bissexuais (GLTTB) e de Promoção da Cidadania Homossexual, denominado "Brasil Sem Homofobia";

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na estrutura da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH-MT, o Grupo de Trabalho Intersetorial com as seguintes finalidades:

I - elaborar estudos e propostas para a instituição de ações públicas estaduais dirigidas para o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da administração pública do estado de Mato Grosso;

II - acompanhar a implementação do uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da administração pública de Mato Grosso;

III - subsidiar a formulação de ações que garantam a educação e conhecimento e que promovam o respeito à diversidade de orientação sexual e de identidade de gênero na administração pública estadual;

IV - colaborar com as ações relativas a direitos humanos das populações LGBTI no âmbito das Secretarias do Estado e Entidades vinculadas;

V - propor a elaboração de estudos, pesquisas e avaliações relacionadas ao tema de educação e direitos humanos da população LGBTI e contribuir para sua divulgação.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será composto por representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, por outras Secretarias e órgãos auxiliares, e será coordenado pelo Centro de Referência em de Direitos Humanos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído por um coordenador e por representantes do poder público, da sociedade civil, dos programas, projetos e ações envolvendo a temática de direitos humanos desenvolvidos pelas Secretarias e entidades vinculadas a administração pública, juntamente com representantes do movimento LGBTI de Mato Grosso e especialistas de notório saber sobre o tema, discriminados a seguir:

I - 01 (um) coordenador indicado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

II - 01(um) representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Saúde;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Planejamento.

VII - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Gestão.

§ 1º Caberá à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, por intermédio do Centro de Referência em Direitos Humanos - CRDH/SADH/SEJUDH, prover os meios para a realização das atividades do Grupo de Trabalho.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos Titulares das Pastas de que tratam os incisos I a VII deste artigo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Decreto, e serão designados mediante resolução do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

§ 3º O Coordenador(a) do Grupo de Trabalho poderá convidar para acompanhamento dos trabalhos e contribuir para a discussão das matérias em exame:

I - técnicos e especialistas com conhecimento público e notório, e experiência nas questões da população LGBTI;

II - membros e entidades da sociedade civil organizada voltadas para questões da população LGBTI do estado de Mato Grosso;


III - 02 (dois) especialistas de notório saber sobre o tema.

Art. 3º As funções de membro do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, mas apenas e tão somente consideradas de serviço público relevante.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT, os estudos realizados, relatório conclusivo e propostas de ações no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 342, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor da(o) GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4746	04104 GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4746					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100		NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											30.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4746					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	125	407	2386	9900	Execução dos processos de formação e habilitação dos condutores - ESTADO	F	339000000	240		NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											30.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											30.000,00

ANEXO III											
Processo:	4746	Unidade Orçamentária: 04104 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:				9900 - ESTADO					
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00									
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00									
Processo:	4746	Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PAOE:	2386 - Execução dos processos de formação e habilitação dos condutores	Regional:				9900 - ESTADO					
Meta Física:	Documento de habilitação emitido(Unidade)	398.217,00									
Meta Física Neste Processo:	Documento de habilitação emitido(Unidade)	398.217,00									

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 343, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.249.146,05 (três milhões e duzentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4770	01101 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.153.336,05
4785	04101 CASA CIVIL	95.810,00
TOTAL		3.249.146,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 4770					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
01	031	373	3291	9900	Ampliação do espaço físico - ESTADO	F	449000000	196		NO	314.000,00	
01	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100		NO	600.000,00	
01	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100		NO	500.000,00	
01	122	282	2273	9900	Implantação de benefícios ao servidor - ESTADO	F	339000000	100		NO	300.000,00	
01	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	196		NO	1.439.336,05	
PROCESSO : 4785					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04101 - CASA CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100		NO	95.810,00	
TOTAL GERAL:											3.249.146,05	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4770					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	196		NO	1.753.336,05
01	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100		NO	1.400.000,00
TOTAL FISCAL:											3.153.336,05
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.153.336,05

PROCESSO : 4785					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 - CASA CIVIL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	182	392	2062	9900	Prevenção a desastres - ESTADO	F	339000000	100		NO	52.110,00
						F	339000000	100		NO	6.800,00
04	182	392	3103	0600	Monitoramento de risco de desastres - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100		NO	24.150,00
						F	339000000	100		NO	12.750,00
TOTAL FISCAL:											95.810,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											95.810,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:	4770		
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4770	Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4770	Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4770	Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2273 - Implantação de benefícios ao servidor	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Benefício implantado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Benefício implantado(Unidade)		1,00
Processo:	4770	Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3291 - Ampliação do espaço físico	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade física ampliada(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade física ampliada(Unidade)		4,00
Processo:	4770	Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4770	Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4785	Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4785	Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL	
PAOE:	2062 - Prevenção a desastres	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoas Capacitadas(Unidade)		1.265,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoas Capacitadas(Unidade)		1.265,00
Processo:	4785	Unidade Orçamentária: 04101 - CASA CIVIL	
PAOE:	3103 - Monitoramento de risco de desastres	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)		364,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)		364,00

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO Nº 26.132/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **683859/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 26.132/2018, de 09.07.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência ex officio para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **JOEL JOSÉ DA SILVA**, portador do RG nº 880418/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e tendo em vista o que consta do Processo nº 415807/2017..."

LEIA - SE:

"...e tendo em vista o que consta do Processo nº 683859/2017..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino
ATO Nº 28.733/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **417296/2018**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.135/2016, de 26.02.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr. **NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO**, RG nº. 289.658/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "D", Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino
ATO Nº 28.734/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **108205/2017**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 14.390/2013, de 28.05.2013, alterado pelos Atos Governamentais nºs 16.670/2013, de 07.10.2013 e 16.792/2013, de 11.10.2013, todos publicados no Diário Oficial da mesma data, referente

a Transferência *compulsória*, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **ÁLVARO HAWERROTH JUNIOR**, RG nº 881.532/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 10 Anos, 08 Meses e 26 dias de tempo total de contribuição..."

LEIA-SE:

"... proporcional a 11 Anos, 07 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 10 Anos, 09 Meses 11 Dias, período de 26.03.2002 a 31.12.2013. **AVERBADOS**: 10 Meses e 05 Dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino
ATO Nº 28.736/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 198259/2018, resolve cessar os efeitos a partir de **11 de outubro de 2018** do Ato nº 27.938/2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/09/2018, que autorizou a cessão do servidor **RAFAEL ALBERTONI MAZETO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 111882/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 28.737/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 379485/2018, **resolve autorizar a 1ª prorrogação** do Ato nº 20.741/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/10/2017, que trata da **cessão** de **FABIANE FÁTIMA MACEDO LOPES**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 255412/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 39ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT**, pelo período de **30 de agosto de 2018 a 29 de agosto de 2019**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil




RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 28.738/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 250023/2018, **resolve prorrogar a cessão** dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO Nº
01	AFILEME ALVES LACERDA	42175/1	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 21.885/2017, DOE 29/11/2017
02	EVA DA SILVA CARDOSO	91192/1	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 21.892/2017, DOE 29/11/2017
03	NILVA BRANDÃO DOS SANTOS	42180/1	PASS DO SUS	ATO Nº 21.898/2017, DOE 29/11/2017

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão




LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.739/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200231/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 23.692/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/03/2018, que trata da **cessão** de **ALBA TEREZA DE LARA FERREIRA**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 96745/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.740/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200231/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 23.705/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/03/2018, que trata da **cessão** de **DEBORAH EMMANUELLY CAETANO RIQUELME CASTILLO FERNANDES**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 115778/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.741/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200231/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 23.708/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/03/2018, que trata da **cessão** de **EDIVALDA FRAGA TELES ALVES**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 63790/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.742/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200318/2018, **resolve prorrogar** a **cessão** dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Querência - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO Nº
01	LUCIA REGINA CAMPOS DA ROSA	43241/2	PTNMSS SUS	23.134/2018 DOE 06/02/2018
02	LUIZ GONZAGA DA SILVA	42281/2	PTNMSS SUS	23.135/2018 DOE 06/02/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.743/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 300164/2018, **resolve autorizar a cessão** de **MARIA LUIZA BIANCHINI DAS NEVES**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 93318/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, e artigo 72, § 1º da Lei Complementar nº 441/2011, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.744/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200231/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 23.737/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/03/2018, que trata da **cessão** de **SHIRLEY LUIZ GOMES LOPES**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 98143/3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.745/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 311895/2018, em **resolve autorizar a cessão** dos servidores abaixo mencionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de 29 de outubro de 2018 a 28 de outubro de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MATRICULA	CARGO
01	ANDREY THALES FIGUEIREDO	234835/4	SOLDADO
02	PAULO SÉRGIO ARAUJO MACEDO	258566/1	SOLDADO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 28.746/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 413596/2017; 495220/2017 e 469538/2017, resolve **autorizar a cessão** de **DANIEL SILVA MENDES**, Soldado, Matrícula Funcional nº 229835/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer funções de natureza militar no **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT, pelo período de 21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 28.747/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 311895/2018, em resolve prorrogar a **cessão** dos servidores abaixo mencionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de 09 de outubro de 2018 a 08 de outubro de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MATRICULA	CARGO	ATO Nº
01	GILSON DE LARA BARBOSA	70576/3	CABO	25.315/2018, DOE de 29/05/2018
02	ELISABETE VIDOR ARRUDA	107143/3	SEGUNDO SARGENTO	25.311/2018, DOE de 29/05/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 28.748/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 312166/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.284/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/12/2017, que trata da **cessão** de **JONILDO JOSÉ DE ASSIS**, Coronel, Matrícula Funcional nº 52520/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de 21 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 28.749/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 295777/2018, **resolve**, para fins de regularização funcional, **autorizar a cessão** de **MARCELO RODRIGO TRINDADE GUTIERREZ**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 214448/6, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, pelo período de **13 de junho de 2018 a 12 de julho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 28.750/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 312204/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.229/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/10/2017, que trata da **cessão** de **RICARDO BUENO DE JESUS**, Major, Matrícula Funcional nº 114633/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de 17 de outubro de 2018 a 16 de outubro 2019, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão




GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 28.751/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 339322/2018 e 347126/2018, **resolve prorrogar**, para fins de regularização funcional, o Ato nº 21.856/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/11/2017, que trata da **cessão** de **ARDALLA GUIMARÃES OLIVEIRA MORAIS**, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 115336/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **20 de junho de 2018 a 23 de julho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 28.752/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 339322/2018 e 347126/2018, **resolve autorizar a cessão** de **BRUNA CORTES SILVA**, Assistente do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 226046/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **06 de agosto de 2018 a 05 de agosto de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 28.753/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 176100/2018 e 176815/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.198/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/10/2017, que trata da **cessão** da servidora **CAMILA BERNAL BARRETO**, Assistente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 217380/2, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SINFRA**, pelo **período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 28.754/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 176100/2018 e 176815/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 21.283/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/10/2017, que trata da **cessão** do servidor **JULIO MANGINI FERNANDES NETO**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 252607/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SINFRA**, pelo **período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão




FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 28.755/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 176100/2018 e 176815/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.821/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/01/2018, que trata da **cessão** da servidora **LENI TEREZINHA LORENZET**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 253418/1, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SINFRA**, pelo **período de 07 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 28.756/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 312691/2018, **resolve autorizar a cessão** **CARINA BENEDITA DE SIQUEIRA**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 252989/1, lotado na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT, pelo **período de 30 de maio de 2018 a 29 de maio de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 28.757/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 312691/2018, **resolve autorizar a cessão** de **GUSTAVO HENRIQUE MONTANHA DE PAIVA**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional nº 255636/1, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções na Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT, pelo período de **04 de junho de 2018 a 03 de junho de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 28.758/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 268904/2018 e 265337/2018, **resolve autorizar a cessão** de **ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 232836/2, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, pelo período de **1 (um) ano, a contar do 1º dia útil após esta data**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 28.759/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 413596/2017; 495220/2017 e 469538/2017, **resolve autorizar a cessão** de **EDER DIAS PRADO**, Soldado, Matrícula Funcional nº 229615/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer funções de natureza militar no **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT**, pelo período de **21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 28.760/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 96430/2018, **resolve retificar** o Ato nº 27.228/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/08/2018, que trata da cessão, *para fins de regularização*, de **KELLY FERNANDA GONÇALVES**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 115801/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na Casa Civil.

Onde se lê: "...resolve, para fins de regularização funcional, prorrogar o Ato nº 16.535/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de 20/03/2017, que trata da cessão de..."

Leia-se: "... resolve autorizar, para fins de regularização funcional a cessão de..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 28.761/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº58160/2018, **resolve retificar** o Ato nº 22.553/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/01/2018, que autorizou a cessão de **GERALDO CESAR GONÇALVES DA SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 138592/1, lotado na Secretaria de Estado de Estado de Planejamento - SEPLAN para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

Onde se lê: "...pelo período de 04 de fevereiro de 2018 a 03 de fevereiro de 2019, ..."

Leia-se: "...pelo período de 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019, ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 28.762/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 433082/2017, **resolve retificar** o Ato nº 26.853/2018, publicado no Diário Oficial de 03/08/2018, que autorizou, para fins de regularização funcional a cessão do servidor **JUVENIL GILBERTI**, Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 35907/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Onde se lê: "...pelo período de 11 de setembro de 2007 à 01 de janeiro de 2015,..."

Leia-se: "...pelo período de 11 de setembro de 2008 à 01 de janeiro de 2015,..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



MARIONEIDE ÂNGELA KLIMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 28.763/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 172/CG/2018, datado de 26 de setembro de 2018, e com base no artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, **resolve sobrestar**, a contar de 26 de setembro a 24 de outubro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 24.467, de 18 de abril de 2018, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten BM **ANTONIERY CAMPELLO**, conforme justificativas constantes no Processo nº 508008/2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESLEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

EXONERAÇÃO**ATO Nº 28.764/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FERNANDO GADENZ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Regulador de Saneamento, da **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interno

ATO Nº 28.765/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FELISBERTO DE SOUZA CUPUDUNEPÁ FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Assuntos Indígenas, da **Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interno

ATO Nº 28.766/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOHN LENNON NASCIMENTO DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.767/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO CESAR RIBEIRO BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.768/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DOUGLAS PELISSARI CATANANTE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Inteligência, **da Casa Militar**, a partir de 15 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.769/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **AMANDA RIBEIRO DIAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 18 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.770/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar REGIANE GOMES DOS REIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 15 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.771/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEIVA MARIA LOPES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.772/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSELY BENÍCIO DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretora da Cadeia Pública Feminina de Colíder, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 17 de setembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.773/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RAIZA VALADARES DIAS FUZINATO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.774/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SIDNEY BUENO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidor Setorial III, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.775/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **TATIANA HELENA BELMONTE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Certificação de Alvará Sanitário, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 1º de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.776/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HELIO DA SILVA VIEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente do Programa Ganha Tempo, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.777/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ JONAS JESUS PEREIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transporte, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.778/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSEIL LUCIA SEBA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 28.779/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DANILO VIDAL CASTRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 22 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 28.780/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 523707/2018, e em conformidade com o inciso I, parágrafo único, do Art. 3º da Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A PARTIR
Cb PM RR	CARLOS BENTO DE OLIVEIRA	11.10.2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


WESNEY DE CASTRO SODRÉ
 Secretário-Chefe da Casa Militar
ATO Nº 28.781/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 534199/2018, amparado, ainda, pelo disposto no § 4º do artigo 184 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **resolve cessar**, a partir de 10 de outubro de 2018, **os efeitos** do Ato nº 18.162, de 25 de maio de 2017, que convocou para o serviço ativo, os oficiais da Reserva Remunerada Cel PM RR **ZUZI ALVES DA SILVA FILHO**; Cel PM RR **ANTÔNIO FÉLIX NETO** e Cel PM RR **ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA** para comporem o Conselho Especial de Justiça nos autos do Processo nº 1934-98.2011.911.0042 - Código 304201.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil
NOMEAÇÃO***ATO Nº 28.310/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 28.157/2018**, publicado no D.O.E. de 24 de setembro de 2018, pág.21 de nomeação da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com a seguinte redação:


Onde se lê:

CARLA ANTUNES PERREIRA DE BRITO CAMPOS - Coordenadora de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, Nível DGA-6, a partir desta data.

Leia-se:

CARLA ANTUNES PEREIRA DE BRITO CAMPOS - Coordenadora de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, Nível DGA-6, a partir de 26 de Setembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 09.10.18, pág. 40.

ATO Nº 28.782/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDO GADENZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Regulador de Transportes e Rodovias, **da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.783/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDRE DA SILVA DIAS BRANDÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.784/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO CESAR RIBEIRO BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Assuntos Indígenas, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.785/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear REGANE MARIA TENROLLER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.786/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DOUGLAS PELISSARI CATANANTE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto, **da Casa Militar**, a partir de 15 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.787/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSEVALDO JACINTO DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços Gerais, **do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.788/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KELEN CRISTINA BARROS DOS SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 15 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 28.789/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 22 de outubro de 2018.

DANILO VIDAL CASTRO - Gerente de Transportes, Nível DGA-8;

BRUNO FERNANDES RANIERI MOREIRA - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 28.790/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLA ILMA SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 08 de outubro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 28.791/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSEIL LUCIA SEBA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 28.792/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear REVERTON RUZZON RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública Feminina de Colíder, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 17 de setembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
ATO Nº 28.793/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CONCELIO RIBEIRO JUNIOR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Ouvidor Setorial III, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.794/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANIELLA MONTANHA FANAIA PEREIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.795/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCAS SOGNO PEREIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.796/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOACI AMARO DA PENHA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transporte, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.797/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEIVA MARIA LOPES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.798/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ODETE PINHEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.799/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSICELI DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente do Programa Ganha Tempo, **da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 28.800/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando os autos do processo nº 23206-2013.8.11.0002 (código 326879) e a decisão proferida no acórdão exarado na Apelação nº 93739/2016 Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo - Classe CNJ 198 Comarca Várzea Grande;

Considerando o que consta nos autos dos Processos nº 468934/2018-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO					
MUNICÍPIO: Cuiabá					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
65	32813	Joana dos Santos Ferreira	24/06/1975	10328173 SJ/MT	43

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 28.801/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 514900/2018, **resolve nomear** o Conselho de Justificação composto pelo Cel BM **JOÃO RAINHO JÚNIOR** (Presidente); Ten Cel BM **RONY ROBSON CRUZ BARROS** (Interrogante e Relator) e Maj BM **ROGÉRIO QUINTEIRO BARCELLOS** (Escrivão), a fim de submeter o Justificado Cap BM **MARCO ANTÔNIO SOUZA E SILVA** a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 28.802/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 486028/2018 e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar:

GRADUAÇÃO	NOME
Sub Ten BM RR	ANIZIO MEDRADO DE QUEIROZ

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 28.803/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 471051/2018 e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007 e suas alterações posteriores, **resolve CONVOCAR** o Bombeiro Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, a se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar:

GRADUAÇÃO	NOME
Sub Ten BM RR	JOSINEY ALVES DE LIMA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 28.804/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 477692/2018, e considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, e pela Lei Complementar nº 478, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, **RESOLVE RENOVAR a CONVOCAÇÃO** dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo mencionados:

GRADUAÇÃO	NOMES	A CONTAR DE
CB PM RR	ROSANA DA S. FIGUEIREDO LOPES	14/02/2018
3º SGT PM RR	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	25/02/2018
CBPM RR	GLEICE S. DE A. AMORIM CAMARGO	25/02/2018
2º SGT PM RR	GUILHERME RIBEIRO CAMBARÁ	25/02/2018
3º SGT PM RR	JOSÉ AMARILDO ALVES DOS SANTOS	25/02/2018
3º SGT PM RR	NILDA MARTINS GOMES	25/02/2018
3º SGT PM RR	ANTONIO ALVES DA SILVA	12/03/2018
CB PM RR	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	12/03/2018
CB PM RR	ANTONIO JARDIM CORADO	12/03/2018
CB PM RR	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	12/03/2018
CB PM RR	GABRIEL ARCANJO DA SILVA	12/03/2018
1º SGT PM RR	JANUÁRIO DE SOUZA	12/03/2018
3º SGT PM RR	JOAQUIM LEAL DOS SANTOS	12/03/2018
CB PM RR	LEONÍDIO VIRGULINO DA SILVA	12/03/2018
CB PM RR	MAURICIO DE CAMPOS DUCA	12/03/2018
CB PM RR	RONALDO DA ROCHA FERREIRA	21/03/2018
CB PM RR	ADEVERCINO MOREIRA TEODORO	15/05/2018
3º SGT PM RR	ADOLFO DA COSTA	15/05/2018
CB PM RR	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	15/05/2018
CB PM RR	ANTONIO CARMO DA CRUZ NETO	15/05/2018
CB PM RR	APARECIDO GUERREIRO MOLINA	15/05/2018
3º SGT PM RR	ASSIS ARLINDO DE MELO	15/05/2018
SD PM RR	BENEDITO DAS NEVES RODRIGUES	15/05/2018
CB PM RR	BENONIS NÉRI FÉLIX DA COSTA	15/05/2018
CB PM RR	BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	15/05/2018
3º SGT PM RR	CELSO ZANESCO	15/05/2018
CB PM RR	CÍCERO ELIZARDO DOS SANTOS	15/05/2018
CB PM RR	EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/05/2018
3º SGT PM RR	ELI RIBEIRO DE ASSIS	15/05/2018
CB PM RR	ELIFAS JOSÉ RIBEIRO	15/05/2018
CB PM RR	EMILIO PINTO DE MORAES	15/05/2018
CB PM RR	FORTUNATO ALVES DA SILVA	15/05/2018
CB PM RR	FRANCISCO BARBOSA DE MENEZES	15/05/2018
SUB TEN PM RR	HUMBERTO DE OLIVEIRA	15/05/2018
SUB TEN PM RR	JAIR DE SOUZA	15/05/2018
CB PM RR	JOÃO MARTINS DA SILVA	15/05/2018
CB PM RR	JOÃO OLÍMPIO DE MOURA	15/05/2018

CB PM RR	JOSÉ CABRAL DE JESUS	15/05/2018
CB PM RR	JOSÉ CASSIMIRO FILHO	15/05/2018
SD PM RR	JOSÉ DE JESUS DE ALMEIDA	15/05/2018
CB PM RR	JOSÉ NUNES DA SILVA	15/05/2018
CB PM RR	JOSÉ SOARES DELFINO	15/05/2018
2º SGT PM RR	JOSUÉ DUTRA RIBEIRO	15/05/2018
CB PM RR	JUAREZ LEAL DOS SANTOS	15/05/2018
3º SGT PM RR	JUAREZ PAULA VIANA	15/05/2018
CB PM RR	JUSCELINO RODRIGUES	15/05/2018
CB PM RR	LEONDAS DE SOUSA SANTOS	15/05/2018
3º SGT PM RR	LUIS ANTONIO MARTINS	15/05/2018
CB PM RR	MANOEL ALVES DE SOUZA	15/05/2018
CB PM RR	MARIA MADALENA MONTEIRO CALDAS	15/05/2018
SUB TEN PM RR	NEIDEVAL PRAXEDES DA SILVA	15/05/2018
CB PM RR	ORIOSVALDO BARBOSA DE ALMEIDA	15/05/2018
CB PM RR	OSVALDO DE NOVAES COELHO	15/05/2018
CB PM RR	PAULINO FERREIRA DE SOUZA	15/05/2018
3º SGT PM RR	ROSENO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/05/2018
CB PM RR	SALVADOR LOPES DA SILVA	15/05/2018
CB PM RR	SEBASTIÃO JANUARIO BATISTA	15/05/2018
CB PM RR	SEBASTIÃO PRATA DA SILVA	15/05/2018
CB PM RR	VALDENOR LOPES DA SILVA	15/05/2018
CB PM RR	VANILDO RESENDE	15/05/2018
SUB TEN PM RR	WALTER TAITA VITORINO	15/05/2018
3º SGT PM RR	WANDERLEY RUBENS DO AMARAL	15/05/2018
CB PM RR	ALTINO PERES BASTOS	24/05/2018
SUB TEN PM RR	BENEDITO GALDINO DE MORAES	24/05/2018
CB PM RR	EDSON LUIZ GALDINO DELGADO	24/05/2018
2º SGT PM RR	ITAIR AMBROSIO DE OLIVEIRA	24/05/2018
CB PM RR	LUCIO LIMA DA MOTA	24/05/2018
2º SGT PM RR	WEVERSON ALVES PIO	24/05/2018
CB PM RR	JOÃO PEREIRA DA SILVA	16/07/2018
1º SGT PM RR	ALOISIO BARBOSA DA SILVA	25/07/2018
CB PM RR	ODENIL DAS NEVES RAMOS	26/09/2018
CB PM RR	DILSON MACHADO DA SILVA	16/11/2018
3º SGT PM RR	ADIEL DE SOUZA	24/11/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

SECRETARIAS**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 053/2018/CGE**

Dispõe sobre a denominação do Auditório da Controladoria-Geral do Estado.

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977 que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo cidadão **Gilson Duarte de Barros**, ao Estado de Mato Grosso, em suas atuações políticas como Secretário de Estado de Fazenda, em regime interino (1970-1974), como membro do Conselho Estadual de Transporte, como vereador por Cuiabá na década de 1970 e como deputado federal por Mato Grosso por dois mandatos, de 1979 à 1987;

CONSIDERANDO que esteve à frente da então Auditoria Geral do Estado, ocupando o cargo de Secretário-Chefe, no período de 15/03/1991 à 30/12/1994, quando comandou trabalhos importantes, como as auditorias que identificaram irregularidades nos extintos Ipemat, Cemat, Casemat e Aeromat e, como ouvidor-geral do estado, comandou a Ouvidoria Geral de Mato Grosso, órgão ligado à Casa Civil, de outubro de 2003 até o seu falecimento, em 07 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado “**Auditório Gilson Duarte de Barros**”, o auditório da Controladoria-Geral do Estado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.


JOSÉ CELSO DÓRISLEIO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO N.º 1571/SEGES/2018**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 155 de 14 de janeiro de 2004; considerando a LC 318 de 26 de junho de 2008; considerando a 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil, à servidora APOSENTADA mencionada neste Ato Administrativo, nos

termos da decisão judicial exarada na Apelação/Reexame Necessário nº 154131/2014 - Classe CNJ - 1728 - Comarca Capital:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
168432/2018	19524	EDI ALVES CAMPOS	E	16/05/2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº1573/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015; considerando a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998 e considerando a ATA nº 7/CPPE/2018 e a Ordem de Serviço nº 017/SEGES/2018, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica Aposentados nos cargos de Técnico Administrativo Educacional e de Apoio Administrativo Educacional, com efeitos funcionais a partir de 21/06/2018.

Cargo - Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Órgão
364355/2018	6501-1	HELOISE MARIA DE MORAES	C	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
356698/2018	26262-1	MARIA HELENA CARDOSO	C	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
453991/2018	15717-1	MARISTELA PONCE DA SILVA	C	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
356075/2018	2606-1	MILTON OLIVEIRA BRITO	C	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
346872/2018	14798-1	REGINA MARTA DA SILVA	C	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Cargo - Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Órgão
448752/2018	16102-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	B	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de outubro de 2018.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1182/2018/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.548 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 325555/2018 resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **DENIS ANTONIO MACIEL**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 94484/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2018 a 07 de outubro de 2018**, sem prejuízo à remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2018.

(Original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 041/2018 - SEGES/MT**CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.****CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES DO DETRAN MT.**

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO DETRAN MT - SINETRAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.983.546/0001-04, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados à seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 09/10/2018 A 08/10/2020**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**Secretário de Estado de Gestão
CONSIGNANTE**DAIANE RENNER DE ARAÚJO**Presidente
CONSIGNATÁRIA**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2016/ SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: MAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓDULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA - ME

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA.**VIGÊNCIA:** Prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/10/2018 e término previsto para 10/10/2019.**VALOR:** O valor global do contrato permanecerá inalterado, sendo de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2005 / Elemento Despesa: 3390.3955/ Fonte: 240**ASSINAM:** pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado - José Sylvio Gonçalves Junior.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2014/ SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: OI S/A

OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, item 2.1 - Do objeto e da sua descrição, a CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, item 8.1 - DO PREÇO e a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, item 9.1.**VIGÊNCIA:** Prorroga-se o período de vigência por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2018 e término previsto para 01/10/2019.**VALOR:** O valor mensal estimado do contrato passa a ser de R\$ 248.321,63 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), totalizando o novo valor global estimado de R\$ 2.979.859,56 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2009/ Elemento Despesa: 3390.4009/ Fonte: 100**ASSINAM:** pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, pelo Contratado, Kênia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2018/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

ADERENTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de 6.000 pacotes de açúcar de 2kg para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso.**VIGÊNCIA:** A vigência terá início em 15/10/2018 e término previsto para 31/12/2018.**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 3390.3006/ Fonte: 240**ASSINAM:** pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP, Kleber Shun Yamamoto.

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NUMEROS DA NOTIFICAÇÃO
JOSE PIRES DE MORAES NETO	13351694-6	595440/659/39/2018

FTE: Bruno Lincoln Guimarães Teixeira

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AIRTON BERNARDES GARCIA - ME	135470730		597781/54/28/2018
CARLA BARBOSA ARAUJO-ME	135138477		597778/54/28/2018
DIGIPOWER LTDA EPP	134245989		597770/54/28/2018
FENIX COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES L	134307925		597773/54/28/2018
GELAINE SBOMPATO STRADA 02285112165	134079167		597767/54/28/2018
JESSICA GONÇALVES MELO - EPP	134247612		597771/54/28/2018
K. E. RIBEIRO ME	135148383		597779/54/28/2018
KAMILA MATA ALVARES - ME	134576632		597776/54/28/2018
KOSBELLI COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP	135471478		597782/54/28/2018
MANAH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	135300061		597780/54/28/2018
SEBASTIAO BANDEIRA AGUIAR 37719246268	134171713		597768/54/28/2018
SILVANA FERREIRA DE ANDRADE 35271850110	134041119		597766/54/28/2018
STORE CONFECCAO LTDA - ME	135084571		597777/54/28/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ELZA JUNQUEIRA DE CARVALHO DIAS E OUTROS	136728812		597743/693/11/2018
HIBRIDUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		035.601.470/0012-4	536669/693/11/2018

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 325/2018/SARP/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
COOPERADO: ÁGUA BOA - MT

OBJETO: Aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses com início em 01/10/2018 e término em 01/10/2023

ASSINAM: pelo Cooperante, Último Almeida de Oliveira - Secretário Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - Mauro Rosa da Silva - Município de Água Boa - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 132/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 034/2018/ SAAF/SEFAZ	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	Fiscal: Augusto Amaro de Assumpção Silva - Matrícula: 750026 Substituto: Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 133/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Cooperação	Cooperado	Servidores Designados
Termo de Cooperação nº 325/2018/ SAAF/SEFAZ	Município de Água Boa	Fiscal: Gilson Wanderley Pregely- Matrícula: 115925 Substituto: Lúcia Villela de Mello Silva - Matrícula: 24805

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

ARENÁPOLIS

AGENFA DE ARENAPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nildsa da Silva Alves Insc.Est.13.739.361-0. Denise Omori Silva 48844.

BRASNORTE

AGENFA DE BRASNORTE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Salazar Jonas Marquetti e outros 13.738.074-7; Marcio Roberto Rauta e outros 13.738.607-9; Dorvalino Bozetti 13.235.838-7; Ana Carolina Silva dos Santos 13.739002-5e Fernanda Silva Fiori IE 13.739.670-8. Denise Omori Silva 48844.

AGENFA DE BRASNORTE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Vítor Alba Freitas IE 137403836; Hildo Guilherme Balena Neto IE 137404093; Valdir Ostetti IE 137409150; Shirley Conceição Dantas Arantes IE 137412908. Antonio Xavier Meira GRNO.

JUINA

AGENFA DE JUINA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Lucas Magio dos Santos Inscrição Estadual 137354860. Antonio Xavier Meira GRNO.

NOVA MARILÂNDIA

AGENFA DE NOVA MARILANDIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Benito Viecili Mattioni Insc.Est 13.739.003-0; Silvio Novaes Assunção Inscr Est 13.740.942-7. Denise Omori Silva 48844.

PORTO DOS GAÚCHOS

AGÊNCIA FAZENDARIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETOS nº 2035/2009 E Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: JUEINE PAULO DA MOTA - Inscr. Estadual: 13.300.780-4, NF. Mod.1 E 1ª DA AIDF Nº 717170 DE 15/12/16 DE Nº 000881 À 000882 E 000888/000910/000919/000922 À 000923 E 000927/000929/000943/000956 E 001000, SOLICITAÇÃO CONFORME PROC Nº 5551530/18 . Edson R Puschnerat -Gerente Fazendário Subst. - Agência Fazendária de Porto dos Gauchos, 24 de Outubro DE 2018.

RONDOLÂNDIA

AGENFA DE RONDOLANDIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Jonilson Azevedo Neto Insc.Est.13.738.109-3. Denise Omori Silva 48844.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018/SEMA

Processo n. 168584/2018/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de Manutenção Predial Preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais),

com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, para o Polo 01.

Valor total: R\$ 669.999,92 (Seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão: 27101 - Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3390 3900, Fonte: 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II e § 2º da Lei n. 8.666/93.

Data de Assinatura: 08/10/2018.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente
José Tiago Funabashi dos Santos - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018/SEMA

Processo n. 496619/2015/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: NAUTICA CAMPO VERDE LTDA - EPP.

CONTRATO DE REPASSE Nº 13.2.1265.1: MATO GROSSO SUSTENTÁVEL/FUNDO AMAZÔNIA.

Objeto: Aquisição de 44 (quarenta e quatro) barcos, 14 (quatorze) motores de popa e 02 (duas) lanchas, no âmbito do projeto MT Sustentável, financiado pelo Fundo Amazônia/BNDES, para atender a Contratante.

Valor total: R\$ 563.400,00 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 27101 - Projeto/Atividade: 2078, 4319, Natureza de Despesa: 4490 5200, Fonte: 193

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 10/10/2018.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente
João Oliveira Gouveia Neto - Representante da Contratada
Sebastião Cadette Carducci - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2015/SEMA.

Processo n.: 283707/2018/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa Elevamat Conservadora de Elevadores LTDA EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, contados de **27/10/2018 até 26/10/2019**.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico nº 09/SUBPGMA/2018**.

Data de Assinatura: 26/09/2018.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Geraldo José Barbacena - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Márcia Cléia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
324522/2018	LP nº 310543/2018. LI nº 69388/2018.	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	Conservação de Pavimento com Micro revestimento	Vele de São Domingos / MT
227030/2006	LO nº 318262/2018	Valdemir Nadin	Criação de Frangos para corte (regime de confinamento)	Lucas do Rio Verde/ MT
455934/2013	LO nº 318267/2018	Comércio, Acondicionamento e Derivados de carne Vô Pedro Ltda - ME	Abatedouro de suínos e bovinos e industrialização	Sapezal / MT
179389/2006	LO nº 318274/2018	Rio Verde Energia S.A	Geração de energia elétrica	Lucas do Rio Verde/ MT
666823/2012	LO nº 318263/2018	Marilene Denardi	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum / MT
197626/2018	LO nº 318278/2018	Mix Indústria Comércio de Madeiras Ltda - ME	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO.	Nova monte Verde/MT
807119/2010	LO nº 318289/2018	Aguas de Sorriso S.A	Sistema de Abastecimento de Água	Sorriso/ MT
318301/2018	Lo nº 318301/2018	Comércio de Combustíveis Colniza Ltda	Comércio a varejo de combustíveis	Aripuanã / MT
403065/2008	LO nº 318298/2018	Posto Sorriso do Locatelli Ltda - EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Sorriso / MT
431546/2018	LO nº 318292/2018	Transportadora Anchieta Eireli	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Nova Xavantina / MT
41049/2017	LO nº 318247/2018	Herrero Transportes Ltda - ME	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Tangará da Serra/MT
359670/2018	LO nº 318258/2018	Rosilva Alves da Silva - ME	Extração de areia e cascalho no leito do Rio Jauquara	Barra do Bugres/MT
488484/2018	LO nº 318259/2018	Mineração do Vale Eireli - ME	Extração e Beneficiamento de Granito	Ponte e Lacerda / MT
368811/2017	LO nº 318253/2018	Valdenir da Silva Rego	Extração de minério de metais preciosos.	Nossa Senhora do Livramento/MT
551600/2011	LO nº 318268/2018	Prefeitura Municipal de Tapurah	Estação de tratamento de esgoto	Tapurah/MT

117832/2005	LO nº 318294/2018	Junias Ronald Braun	Obras de irrigação	Primavera do Leste / MT
63954/2011	LO nº 318291/2018	Aguas de Poconé	Captação, Tratamento e Distribuição de Água.	Poconé/ MT
622686/2011	LO nº 318242/2018	Prefeitura Municipal de Tapurah	Atividades de Atendimento hospitalar	Tapurah/ MT
428134/2018	LI nº 69412/2018	Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	Atividades de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios)	Nova Marilândia/ MT
477122/2018	LO nº 318279/2018	O.N. Buffon Madeiras Eireli - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Santa Helena/ MT
395513/2007	LO nº 318277/2018	Itacir Angelo Zandonai	Granja de suínos - Terminação	Lucas do Rio Verde / MT
306878/2018	LO nº 318280/2018	Indústria de Cavacos Juina Ltda	Produção de cavacos de madeira - Picador de madeira	Juína / MT

Ref. Processo nº 306878/2018**Interessado: Indústria de Cavacos Juina Ltda****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO nº 318280/2018**, em virtude de alteração de razão social.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2018.

Original Assinado
Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 113474/2007**Interessado: O.N Buffon Madeiras Eireli - EPP****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO nº 312962/2016**, em virtude de alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2018.

Original Assinado
Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 428134/2018**Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Marilândia****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **LI nº 69412/2018**, por conter na mesma informações erradas.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2018.

Original Assinado
Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 622686/2011**Interessado: Prefeitura Municipal de Tapurah****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **LO nº 310912/2015**, em virtude do pedido da emissão da segunda via do documento supracitado.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2018.

Original Assinado
Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 395513/2017**Interessado: Itacir Angelo de Zandonai****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a **LO nº 309655/2014**, em virtude da alteração da capacidade de alojamento para os animais.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2018.

Original Assinado
Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 63954/2011**Interessado: Águas de Poconé.****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a **LO nº 314023/2017**, em virtude de erro ortográfico na denominação da propriedade.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2018.

Original Assinado
Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.
SEMA/MT.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, torna público o arquivamento do processo relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
863095/2011	Creuza Dias de Moura	Agropecuária RONCADOR	03.144.060/0001-76	PT-113718/dudbarra/suadd/2018
150973/2014	Ernesto Pedrollo Neto	Irineu Zangonel - Fazenda LUAR	063.306.140-91	PT-114638/CUCO/SUBIO/2018
52821/2007		Hetio Liber de Oliveira	214.052.399-72	RT-045/2018/CFE/SUF/SEMAMT
641125/2015	Ane Caroline Barceli	Valentin Colombo	411.327.001-59	Protocolo nº 271336/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
492827/2009	Luis Soares	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	15.024.037/0001-27	PT-119878/DUDTANGARÁ/SUADD/2018

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 19 de outubro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 186/2018: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA CNPJ: 15.023.955/0001-31. Processo nº 231742/2014. O Poço Tubular será construído no Assentamento Beleza, zona rural, no município de Juscimeira/MT. O uso da água será para fins: **Outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°12'13,97" e Long. 55°01'31,49". A Profundidade pretendida dos poços é de 90 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Belmiro de Almeida Luciano & CIA Ltda, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvía Araújo Oliveira, CREA nº 013707. Essa autorização vigorará até **24 de abril de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONOPOLIS/MT.

Rondonópolis, 24 de Outubro de 2018.

ORIGINAL ASSINADA

Vinicius Degaspery Firmino

Diretor DUD/SEMA/RONDONOPOLIS

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
159066/2018	LO 318304/2018	REDE MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores	Primavera do Leste/MT
329590/2018	LP nº 310573/2018 LI nº 69420/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	Construção de Complexo de Lazer	Pedra Preta/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 24 de outubro de 2018.

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
626834/2017	LP Nº. 310571/2018 LI Nº. 69417/2018 LO Nº. 318302/2018	Elite Nutrição Animal Eirelli	Fábrica de rações balanceadas para animais	Campo Novo dos Parecis/MT

PORTARIA nº 867.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando o ofício nº 295/2018/15ª PJ da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente Natural da Capital, que solicitou a suspensão cautelar de alguns Cadastros Ambientais Rurais (CAR), com sinais de inconsistências e/ou irregularidades, sendo em ato contínuo publicada a Portaria nº 708/2018 de 30 de Agosto de 2018;

Considerando ainda, as alterações na Portaria em referência, recomendadas em reunião junto a Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental, o Ministério Público e a Delegacia Estadual de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Portaria SEMA nº 708, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Após a reanálise do CAR, a CCA deverá promover os seguintes encaminhamentos, para cada situação identificada:

§ 1º. Para os cadastros em que não forem identificadas inconsistências técnicas e/ou irregulares na análise em que validou o CAR, o Analista deverá elaborar um relatório conclusivo e remeter ao Secretário Adjunto de Gestão Ambiental, para que possa promover a reativação do Cadastro Ambiental Rural - CAR;

§ 2º. Para os cadastros em que forem identificadas inconsistências técnicas e/ou irregulares na análise em que validou o CAR, o analista deverá elaborar imediatamente um relatório sobre as constatações e diferenças de análise e remeter comunicação ao Secretário Adjunto de Gestão Ambiental e que em conjunto com o Secretário Executivo, possam tomar as providências cabíveis, em conjunto;

Art. 2º. Revogar os incisos I e II do parágrafo 2º, bem como os parágrafos 3º, 4º e 6º do Artigo 2º e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

André Luís Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 522/2018/CGE-COR/SEMA

Extrato da Portaria n. 522/2018/CGE-COR/SEMA, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Luciana de Queiroz Fonseca, Selma de Souza Silva e Héllen Christina Celestina dos Santos Moraes para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 24128/2015, 60130/2015 e 60243/2016, em face de **Severino Paulo da Silva Junior**, matrícula nº. 79654, que, se

forem comprovadas, poderão incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, XI, 144, IX e 159, V, da Lei Complementar n. 04/90. Cuiabá, 10 de outubro de 2018. **ANDRÉ LUIS TORRES BABY** (Secretário de Estado de Meio Ambiente).

PORTARIA Nº 884.

Instituir o Sistema GPWEB para o gerenciamento das Unidades de Conservação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a publicação da Portaria nº 422/2014, que estabelece as Diretrizes Estratégicas de Gestão e a Estratégia Organizacional da SEMA para 2014/2018;

Considerando a publicação do Regulamento de Gestão Sistêmica nº 002/2014, aprovado e instituído pela Portaria Conjunta nº 026/2014/SAGS/SEMA/MT;

Considerando a aquisição da licença para uso perpétuo e ilimitado do Sistema GPWEB adquirida em 2015;

Considerando o Plano de Providências nº 002/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso que recomendou a adoção do sistema para gerenciamento das Unidades de Conservação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema GPWEB, como ferramenta para acompanhamento da gestão/gerenciamento das Unidades de Conservação do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Compete às unidades abaixo a gestão compartilhada do sistema às seguintes unidades:

I - Unidade de Programas e Projetos Estratégicos/UPPE, o gerenciamento dos programas e projetos em execução na SEMA;

II - Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica-GSAAS e Assessoria Técnica/ASTEC, a gestão administrativa dos Sistemas;

III - Núcleo de Gestão Estratégica/NGER, a Gestão Estratégica da SEMA;

IV - Coordenadoria de Unidades de Conservação o gerenciamento das Unidades de Conservação.

Art. 3º Deverão os servidores da Coordenadoria, gerentes e servidores lotados em todas as Unidades de Conservação da SEMA-MT observarem e cumprirem o disposto nesta Portaria, atualizando o sistema em suas informações pertinentes tendo como prioridade:

§ 1º. As Unidades de Conservação inseridas no Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA);

§ 2º. A execução da compensação ambiental por significativo impacto, incluindo os procedimentos relativos ao processo;

§ 3º. As Unidades de Conservação inseridas em perímetro urbano.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2018.

André Luís Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

EXTRATO DE PORTARIA Nº 524/2018/CGE-COR/SEMA

Extrato da Portaria nº. **524/2018/CGE-COR/SEMA**, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no artigo 69, 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004. Designa-se os servidores Bruna Marques Vasconcelos, Luciana de Queiroz Fonseca e Selma de Souza Silva, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 374606/2015, 69711/2015 e 200304/2015 em desfavor de **Rita de Cássia Gonçalves Fiori**, matrícula nº. 80181, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, XI, 144, IV, 159, VI, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 11 de outubro de 2018. **André Luís Torres Baby** (Secretário de Estado de Meio Ambiente).

PORTARIA Nº 866

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 042/2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato nº 042/2018, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

André Luis Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
042/2018	EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME	08/10/2018	Fiscal Titular: Simone da Silva Ribeiro Fiscal Substituto: Eliane Antonia Nadaf Diniz.

PORTARIA Nº 868

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 043/2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato nº 043/2018, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial em 04/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Anexo Único	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
Nº Contrato/ Instrumento			
043/2018	NAUTICA CAMPO VERDE LTDA EPP.	10/10/2018	Fiscal Titular: Fernando Luiz Mews. Fiscal Substituto: Leonardo Ito Isaia. Fiscal Titular: Ricardo Marin Rossato Fiscal Substituto Juracy da Silva Santos Filho

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES DE VEÍCULOS PARANÁ LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas pertencentes aos Órgãos /Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2017/SEGES (Processo nº 153534/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 963.600,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100/240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: SESP: Antônio Bento Santos Barbosa - Fiscal Titular, Flavio Yolando Almerce Nunes - Fiscal Substituto; PJC: Marlise da Silva Ferreira Matos - Fiscal Titular, Rafael Paulo da Silva - Fiscal Substituto; PMMT: José Carlos de Moraes - Fiscal Titular, Zerly Celestino da Silva - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 19/09/2018 a 18/09/2019.

DA DATA: 19/09/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CARLOS CESAR RIGOLINO JÚNIOR - TRANSVEPAR TRANSPORTES DE VEÍCULOS PARANÁ LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de açúcar, chá mate, saco de pipoca e cachorro quente, para atender a demanda do Programa Rede Cidadã.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2017/Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, decorrente do Pregão Presencial nº 027/2017/Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo (Processo nº 432968/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 4.650,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2437; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: Hermínio Paulo de Oliveira - Fiscal Titular, Chrissy Anne Belém Guimarães Silva - Fiscal Substituta.

DA VIGÊNCIA: 25/09/2018 a 24/09/2019.

DA DATA: 25/09/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP/CONTRATADA.

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO****PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018/SESP****PROCESSO Nº 30153/2018 e SIAG Nº 0030153**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2018/SESP, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso) destinados aos policiais militares integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 25/11/2018 a 06/11/2018, período integral, e no dia 07/11/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018/SESP****PROCESSO Nº 371560/2018 e SIAG Nº 0371560**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 083/2018/SESP, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo - Formulários de Testes Psicológicos para atender a demanda da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 26/10/2018 a 07/11/2018, período integral, e no dia 08/11/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018/SESP****PROCESSO Nº 383502/2018 e SIAG Nº 2018005**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 084/2018/SESP, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente - Fonte externa elétrica de solo (GPU), Compressor Pneumático Industrial e Compressor Pistão Elétrico Portátil, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 26/10/2018 a 08/11/2018, período integral, e no dia 09/11/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.
(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2018/SESP, protocolo nº **73874/2018**, cujo objeto foi a Aquisição de material de consumo - oxigênio medicinal e ar comprimido, a fins atender a demanda da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 03/10/2018 tendo sido o resultado, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	FRACASSADO		
02	FRACASSADO		
03	FRACASSADO		
04	FRACASSADO		
05	GL OXIGENIO EIRELI	12.520.836/0001-04	R\$ 869,25
06	GL OXIGENIO EIRELI	12.520.836/0001-04	R\$ 1.235,67
07	FRACASSADO		
VALOR TOTAL			R\$ 2.104,92

Declaro FRACASSADOS os lotes 01, 02, 03, 04 e 07, ADJUDICO os lotes 05 e 06, e HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 2.104,92 (Dois mil cento e quatro reais e noventa e dois centavos).

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO

Secretário de Estado de Segurança Pública

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2018/SESP, protocolo nº 357992/2018, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo- medicamentos veterinários e produtos de uso veterinário, a fins atender a demanda de Canil do BOPE da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado no dia 18/10/2018, tendo sido o resultado do lote Único declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2018.
(Original Assinado)

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO

Secretário de Segurança Pública

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2018/SESP, protocolo nº 309174/2018, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente, ESTAÇÃO DE TRABALHO, para executar o plano de trabalho do Convênio 779041/2012/SPM/PR, reforma e reaparelhamento da Delegacia Especializada a Defesa da Mulher do Município de Várzea Grande em consonância com a Norma Técnica de Padronização DEAMs, iniciado no dia 18/09/2018 e finalizado no dia 18/10/2018, tendo sido o resultado do Lote único, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
ÚNICO	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	22.328.534/0001-84	R\$ 67.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 67.000,00
HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).			
Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018. (Original Assinado) GUSTAVO GARCIA FRANCISCO Secretário de Segurança Pública			

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EDITAL 005/2018/CCDPH****PARA O CARGO DE OUVIDOR DA POLÍCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA - CDDPH/MT, através de seu Presidente que o subscreve e no uso da atribuição conferida no art. 4º. da Lei 7.286, de 23 de maio de 2000, com redação dada pela Lei 7.885, de 06 de janeiro de 2003 e combinado com o inciso III do art. 10 da Lei 7.817, de 09 de dezembro de 2002, tendo em vista a proximidade do término do mandato do atual Ouvidor, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as regras para a realização de análise curricular visando elaboração da lista triplíce para provimento da vaga de **OUVIDOR DA POLÍCIA**, observados as normas que norteiam a atuação da Administração Pública referentes ao assunto e de acordo com os termos da Lei 7., e da Lei 7.692, de 1º. de julho de 2002 e suas alterações, assim como das regras contidas 286, de 23 de maio de 2000, com redação dada pela Lei 7.885, de 06 de janeiro de 2003, da Lei 7.817, de 09 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei 9.593, de 20 de julho de 2011 neste edital e em seu anexo.

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias 22 DE OUTUBRO a 01 DE NOVEMBRO de 2018 para as inscrições dos interessados no cargo de Ouvidor da Polícia do Estado de Mato Grosso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, encerrando às 17 h00 do dia 01/11/2018.

Parágrafo Único. Os cargos e os vencimentos do Ouvidor da Polícia serão correspondentes à simbologia DGA-3 do Estado.

Art. 2º. O requerimento de inscrição, conforme modelo do Anexo I, será endereçado ao Presidente do Conselho, que deverá ser entregue e protocolado na Rua General Vale, n. 567, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá/MT, na Sala do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, no horário das 13h00min às 18h00min, acompanhado das seguintes documentações:

- cópia de documento pessoal comprobatório de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado
- certidão de antecedentes cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- cópias de título de eleitor e de certidão de quitação eleitoral;
- cópia de certificado de reservista ou equivalente, para homens;
- currículo vitae com histórico de participação em trabalhos nas áreas relacionadas à promoção e defesa dos direitos humanos, por no mínimo 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios;
- exposição escrita de propostas que defenda para a Ouvidoria da Polícia; e
- declaração de compromisso que, sendo nomeado, não exercerá outro

cargo, emprego ou função pública enquanto perdurar o mandato.

§ 1º. São inelegíveis para o cargo de Ouvidor da Polícia os inalistáveis e os analfabetos.

§ 2º. É vedada a participação de servidores, ativos ou inativos, dos Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, Prisional e Socioeducativo, ou por outros que possuam ou possuíram relação com a atividade policial.

§ 3º. O Presidente do Conselho publicará no Diário Oficial, até o dia 07 de Novembro de 2018, a relação dos candidatos que obtiveram deferimento na inscrição, devendo indeferir inscrições que não preenchem os requisitos deste edital;

§ 4º. Do indeferimento de inscrição caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, ao Pleno do Conselho que decidirá, no mesmo prazo, em reunião extraordinária, se for o caso.

Art. 3º. A votação para elaboração da lista tríplice ocorrerá no dia 27 de Novembro de 2018, com início às 14 h, na sala de reunião dos Conselhos e deverá se processar através do voto dos membros do Conselho.

§ 1º. O voto direto, secreto e plurinominal será efetuado em cédula especificamente confeccionada pelo Conselho.

§ 2º. Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras, inserções de escritos de qualquer natureza ou na hipótese de serem assinalados mais de 03 (três) candidatos para o cargo.

§ 3º. Será observada a ordem alfabética dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral.

§ 4º. Em caso de empate será escolhido o candidato de mais idade.

§ 5º. Eventuais impugnações ou ocorrências serão decididas pelo Pleno do Conselho.

Art. 4º. Encerrada a votação, será precedida a apuração, assegurada sua publicidade, pelo Pleno do Conselho, que deverá comunicar o resultado ao Presidente logo em seguida.

Art. 5º. Elaborada a lista tríplice, o Presidente do Conselho a enviará à Secretaria de Estado de Segurança Pública para ciência e posterior remessa, no prazo de até 05 (cinco) dias ao Governador do Estado para a escolha.

Art. 6º. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Art. 7º. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho e pelo Pleno do Conselho no que a cada um couber.

Cuiabá-MT, 09 de Outubro de 2018.

Documento original assinado

Roberto Tadeu Vaz Curvo

Presidente do CDDPH

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE OUVIDOR DA POLÍCIA

AO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA - CDDPH/MT.

REF.: LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO OUVIDOR DA POLÍCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

_____, (no me do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão, local e data de nascimento, nome dos pais, nº do RG e CPF, endereço e telefones para contato) vem respeitosamente, com fundamento no art. 2º. do Edital para o Cargo de Ouvidor da Polícia, publicado no Diário Oficial do Estado, requerer o deferimento de INSCRIÇÃO para concorrer ao cargo de Ouvidor da Polícia do Estado de Mato Grosso.

DECLARO, conforme alínea "g" do art. 2º, do referido Edital e em obediência ao § 2º. do art. 4º., da Lei 7.286, de 23 de maio de 2000, **o compromisso de não exercer, caso nomeado, outro cargo, emprego ou função pública enquanto perdurar o mandato.**

DECLARO, ainda, ser alistável, nos termos da legislação eleitoral, bem como alfabetizado, conforme §1º. do art. 2º. do Edital.

APRESENTO, conforme alíneas "a" a "f" do art. 2º, do Edital, os seguintes documentos: cópia de documento pessoal comprobatório de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado; certidão de antecedentes cível e criminal das Justiças Estadual e Federal; cópias de título de eleitor e de certidão de quitação eleitoral; cópia de certificado de reservista ou equivalente, para homens; *curriculum vitae* com histórico de participação em trabalhos nas áreas relacionadas à promoção e defesa dos direitos humanos, por no mínimo 02 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios; e exposição escrita de propostas que defenda para a Ouvidoria da Polícia. Nesses termos pede deferimento.

Cuiabá, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do candidato)

Nacionalidade

ANEXO II

Atividade	Data
Publicação do Edital de Eleição para seleção de candidatos ao cargo de Ouvidor de Polícia, para o biênio 2019-2020	18/10/2018
Início do prazo para inscrições	22/10/2018
Fim do prazo para inscrições	01/11/2018
Divulgação da lista de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição	07/11/2018
Início do prazo para recursos	09/11/2018

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 207/2018/GAB-SEJUDH

Processo nº 465197/2018

Publicada no D.O., terça feira, 23 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º207/2017/GAB-SEJUDH-MT

LEIA SE:

PORTARIA N.º207/2018/GAB-SEJUDH-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018/SEJUDH

PROCESSO Nº 136184/2018.

DA ESPÉCIE Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas das Cadeias Públicas de Rosário Oeste e Nobres/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

DO VALOR: R\$ 1.149.050,00(Um milhão cento e quarenta e nove mil e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 410/Projeto Atividade: 4490/Fonte:240/Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do Contrato na Cadeia Pública de Rosário Oeste será feita pelo fiscal titular, o servidor Joel Nogueira Neponoceno, Matrícula nº 121793 e pelo fiscal substituto, o servidor Mariano José da Conceição, Matrícula nº 118052. A fiscalização do Contrato na Cadeia Pública de Nobres será feita pelo fiscal titular, o servidor Josymar Manoel da Silva, Matrícula nº 122217 e pelo fiscal substituto, o servidor Ediney Alves Folha, Matrícula nº 65400.

DA VIGÊNCIA: 16/10/2018 a 15/10/2019.

DA DATA: 15/10/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. LAURA GÉZIA MORAES SILVA Kadeas Restaurantes Ltda CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 058/2016/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Primavera do Leste/MT. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2019 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: 15/10/2018 a 14/10/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.
ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. LAURA GEZIA MORAES SILVA-Kadeas Restaurantes LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa, CAMPOS & SILVA DA COSTA LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 043/2017/SEJUDH referente Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cáceres/MT, instituição vinculada a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso, localizado na Rua Tuiuiúis, nº 526 A, Quadra F, esquina com a Rua das Granadas, Bairro Vila Mariana, Cáceres-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 409; Atividade: 2458 Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100." As despesas do orçamento de 2019 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/09/2018 a 19/09/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e JOVANIL DE CAMPOS Campos & Silva da Costa Ltda Epp. JOACI DA GUIA SILVA DA COSTA Campos & Silva da Costa Ltda Epp LOCADORA/CONTRATADA

Portaria n.º 11/2018/GAB/SAAP/SEJUDH, de 23 de outubro 2018.

Altera o Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) e do artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013, resolve;

Considerando o Protocolo N.: 543769/2018, que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May/MT:

I. Presidente - Fernando Henrique Machado da Silva
Suplente - Lucas Andre Curvo de Carvalho Teles Figueiredo

II. Membro - Helio Rodrigues Ribas
Suplente - Valcreci Rodrigues dos Passos Cruz

III. Membro - Maika Regiane Galvão
Suplente - Daniel Silva Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 20/2017/GAB/SAAP/SEJUDH, de 03 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 24 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

Emanoel Alves Flores

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 002/2018/SDC/SEJUDH

Suspende as audiências de conciliação, os prazos processuais e protocolos no âmbito do Procon-MT.

O SUPERINTENDENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e institucionais, previstas no art. 72, do Decreto Estadual nº 3.571, de 27 de julho de 2004. artigos 64 e 84 d Decreto Estadual nº 454, de 21 de março de 2016, e art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades laborais e atendimento ao público no prédio do Procon/MT, sediado na AV. Historiador Rubens de Mendonça, 917, Araés, Cuiabá/MT, em razão da mudança de prédio;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam suspensas as audiências de conciliação, bem como todos os prazos processuais e protocolos no âmbito do Procon-MT, da data de 16 a 26 de outubro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

Documento Original Assinado

Eduardo Rodrigues da Silva

Superintendente de Defesa do Consumidor
PROCON/MT/SEJUDH

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 353/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ESTHER PERES, localizada na Rua 3, Quadra 7, S/Nº, Bairro: Setor Sul, Município de Vila Rica-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **423/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 271/2018**, aprovado em 09 de outubro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020. E **validar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nas etapas e modalidade ofertada, nos anos letivos de 2015 a 2017.

ATO: 354/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): CETEC - CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS, localizado na Avenida Raimundo de Mattos, nº 1686, Centro, Município de Rondonópolis-MT, mantido pelo CETEC-Central de Cursos LTDA ME, com CNPJ 06.988.452/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1345/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 273/2018**, aprovado em 16 de outubro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2021. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 355/2018- CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR JOSE FRAGELLI, localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros, Bairro: Verdão, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **890/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 170/2018**, aprovado em 16 de outubro de 2018, resolve **INDEFERIR** o pedido de **CREDENCIAMENTO** para a oferta

da Educação Básica, a partir de 01/01/2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 22 de outubro de 2018.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 356/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): CIENTEC CENTRO INTEGRADO DE ENSINO TÉCNICO DE LUCAS DO RIO VERDE, localizada na Avenida Paraná, nº 29s, Centro, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Centro Integrado de Ensino Técnico LTDA, com CNPJ 07.170.216/0001-44. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **728/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 92/2018**, aprovado em 25 de setembro de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO**, do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, articulado concomitante e subsequente, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de agosto de 2018.

ATO: 357/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): INSTITUIÇÃO DE ENSINO CHARLES BABBAGE, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 397, Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, mantida pela E - Cuiabá Soluções para Internet LTDA, com o CNPJ: 05.026.955/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **314/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 90/2018**, aprovado em 25 de setembro de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio, nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/EaD-Educação a Distância, localizado na Rua Piracicaba, nº 37, Bairro Centro, Município de Juara-MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 23 de outubro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 544/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 544/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, matrícula nº 205105; **Louise Ewert de Almeida e Ribeiro**, matrícula nº 240332; **Sônia Cristina Pereira Barroso**, matrícula nº 67508, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolos nº. 80852/2018, em face: a) da servidora **Juliana Carla Formiga Ribeiro**, matrícula n. 259557, se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII; 144, XV; 159, IV, VIII, X, XIII da LC nº 04/1990; b) da servidora **Carolina Curvo da Costa Marques Gambali**, matrícula n. 260259, se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII; 144, XV; 159, IV, VIII, X, XIII da LC nº 04/1990; c) do servidor **Carlos Alberto Dantas da Silva**, matrícula n. 131906, se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII; 144, XV; 159, IV, VIII, X, XIII da LC nº 04/1990. Cuiabá, 23 de outubro de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Bernardino Gomes da Luz, Vinicius de Moraes, Tarsila do Amaral, Pedro Borges e Maria Miranda do Município de Colniza/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 14 de novembro de 2018, às 08 h e 00 min.**

Apresentação das Amostras: dia 15 de novembro, às 08 h e 00min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica do Município de Colniza - MT

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Colniza - MT. Telefone (s): 66 357-11893 / E-mail: cln.ass.pedagogica@educacao.gov.br Presidente da Comissão da Chamada Pública: Maria Regina Dias de Moura de Carvalho.

Colniza, 24 de outubro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Colniza e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas **5 Escolas Estaduais do Município de Colniza/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT. **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de novembro de 2018 às 08:00 h.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de novembro de 2018 às 08:30 min.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 07 de novembro de 2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Colniza.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.

E-mail: cln.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Ailton da Silva Lacerda.

Colniza, MT 24 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 672/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 134563/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 134563/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 194/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/03/2018, página 35, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **30 de Outubro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 134563/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 675/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 260874/2016 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 260874/2016, instaurado por intermédio da Portaria nº 197/2016/CGE-COR/SEDUC/MT;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 197/2016/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 18 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 037/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar em epígrafe, em 60 (sessenta) dias, **a partir de 05/11/2018**, para dar andamento nos procedimentos finais, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 676/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 371174/2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada

pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 371174/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante do PAD nº 371174/2013, instituída pela Portaria nº 121/2018/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. de 26/02/2018, p. 228, que dispõe sobre a substituição de membro da Comissão designada pela Portaria nº 333/2013 e dá outras providências, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, a partir de **25 de outubro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 371174/2013, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 677/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 77883/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo nº 77883/2018, instaurado pela Portaria 57/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 19/02/2018, com substituição de Membro pela Portaria nº 528/2018/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 14/08/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria 57/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 19/02/2018, com substituição de Membro pela Portaria nº 528/2018/GS/SEDUC/MT, D.O.E de 14/08/2018, para concluir os trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 77883/2018 supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, **a partir de 25/10/2018**, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 678/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 263138/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo nº 263138/2018, instaurado pela Portaria 139/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 23/05/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria 139/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 23/10/2018, para concluir os trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 263138/2018 supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **23/10/2018**, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 108/2018-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 313888/2018-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 85/2018** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 25 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o prazo de vigência dos Cursos Superiores de Graduação, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, relacionados nos quadros abaixo, em conformidade com os Ciclos Avaliativos:

Grupo VERMELHO (2015/2018/2021)			
Campus	Curso/Situação	Vigência Atual	Nova Vigência
Alta Araguaia	Bacharelado em Jornalismo	2017	31/12/2018
Cáceres	Bacharelado em Direito	2018	31/12/2021
	Bacharelado em Ciências Contábeis	2020	31/12/2021
Nova Mutum	Bacharelado em Administração	2018	31/12/2018
Juara	Bacharelado em Administração	2019	31/12/2021
Nova Xavantina	Bacharelado em Turismo	2021	31/12/2021
Sinop	Bacharelado em Administração	2019	31/12/2021
	Bacharelado em Ciências Contábeis	2020	31/12/2021
	Bacharelado em Ciências Econômicas	2019	31/12/2021
Tangará da Serra	Bacharelado em Administração	2020	31/12/2021
	Bacharelado em Ciências Contábeis	2020	31/12/2021
Grupo VERDE (2016/2019/2022)			
Campus	Curso/Situação	Vigência Atual	Nova Vigência
Cáceres	Bacharelado em Agronomia	2018	31/12/2019
	Bacharelado em Enfermagem	2018	31/12/2019
Diamantino	Bacharelado em Enfermagem	2019	31/12/2019
Nova Mutum	Bacharelado em Agronomia	2019	31/12/2019
Nova Xavantina	Bacharelado em Agronomia	2018	31/12/2019
Pontes e Lacerda	Bacharelado em Zootecnia	2019	31/12/2019
Tangará da Serra	Bacharelado em Enfermagem	2018	31/12/2019
Grupo AZUL (2014/2017/2020/2023)			
Campus	Curso/Situação	Vigência Atual	Nova Vigência
Alta Floresta	Licenciatura em Ciências Biológicas	2019	31/12/2020
	Bacharelado em Engenharia Florestal	2019	31/12/2020
Alta Araguaia	Licenciatura em Computação	2018	31/12/2020
	Licenciatura em Letras	2019	31/12/2020
	Bacharelado em Ciência da Computação	2022	31/12/2023

Barra do Bugres	Bacharelado em Ciência da Computação	2020	31/12/2020
	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	2018	31/12/2020
	Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial	2018	31/12/2020
	Licenciatura em Matemática	2019	31/12/2020
	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2019	31/12/2020
Cáceres	Licenciatura em Ciências Biológicas	2020	31/12/2020
	Licenciatura em Educação Física	2018	31/12/2020
	Licenciatura em Geografia	2018	31/12/2023
	Licenciatura em História	2019	31/12/2020
	Licenciatura em Matemática	2021	31/12/2023
	Licenciatura em Pedagogia	2018	31/12/2020
	Licenciatura em Computação	2019	31/12/2020
	Bacharelado em Ciência da Computação	2021	31/12/2023
Colíder	Licenciatura em Computação	2021	31/12/2023
Diamantino	Licenciatura em Educação Física	2019	31/12/2020
Juara	Licenciatura em Pedagogia	2019	31/12/2020
Nova Xavantina	Licenciatura em Ciências Biológicas	2020	31/12/2020
Pontes e Lacerda	Licenciatura em Letras	2021	31/12/2023
Sinop	Bacharelado em Engenharia Civil	2019	31/12/2020
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	2021	31/12/2023
	Licenciatura em Letras	2020	31/12/2020
	Licenciatura em Matemática	2020	31/12/2020
	Licenciatura em Pedagogia	2022	31/12/2023
Tangará da Serra	Licenciatura em Ciências Biológicas	2019	31/12/2023
	Licenciatura em Letras	2020	31/12/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 22 de outubro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 109/2018-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 549484/2017-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 101/2018** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 24 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o **Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito**, com 80 vagas anuais, modalidade presencial, ofertado no Campus Universitário de Barra do Bugres-MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período relativo ao ciclo avaliativo seguinte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 24 de outubro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 110/2018-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 575822/2017-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 102/2018** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 24 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o **Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito**, com 80 vagas anuais, modalidade presencial, ofertado no Campus Universitário de Alta Floresta-MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período relativo ao ciclo avaliativo seguinte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 24 de outubro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2018/SETAS/MT****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA**

ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - CNPJ: 36.932.853/0001-09 OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e suas unidades descentralizadas.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 330647/2018, na Modalidade Adesão Carona a Ata de Registro de Preço nº072/2017/PGJ/MP-MT do Pregão Eletrônico nº084/2017/PGJ/MP-MT

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/10/2018 a 21/10/2019.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante, Fiscal: Patrícia Elizângela Cabral Pereira - Matrícula: 254005, Suplente: Lucilene Maria Silva de Almeida - Matrícula: 253811, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**

ASSINAM:

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

SELMO RODRIGUES DE MORAES

Representante Legal

CONTRATADA**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****ERRATA DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016 PUBLICADO NO DOE DO DIA 23/10/2018****ONDE LÊ-SE:**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016/ SECITEC PROC. 113014/2018

LEIA - SE:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016/ SECITEC PROC. 113014/2018

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2016 PUBLICADO NO DOE DO DIA 23/10/2018**ONDE LÊ-SE:**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016/ SECITEC PROC. 113031/2018

LEIA - SE:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016/ SECITEC PROC. 113031/2018

PORTARIA Nº 107/2018/SECITEC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 400444/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros da Comissão Processante designados pela Portaria Inaugural nº 069/2018/CGE-COR/SECITEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 1 de agosto de 2018, pág. 109, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24/10/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

Domingos Sávio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 108/2018/SECITEC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 400406/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros da Comissão Processante designados pela Portaria Inaugural nº 070/2018/CGE-COR/SECITEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 1 de agosto de 2018, pág. 109, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24/10/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

Domingos Sávio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2015/SEDEC PROCESSO Nº: 195837/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Pantanal Vigilância e Segurança Ltda. EPP - CNPJ nº 08.282.957/0001-80.

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2015/SEDEC por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a partir de 21/10/2018. **1.2.** Tem por objeto também a repactuação do Contrato nº 017/2015/SEDEC, buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", alterando a Cláusula Segunda, Itens 2.1 e 2.2 do Contrato nº 017/2015/SEDEC, com data base para 01/01/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2007.33903700.196**VALOR:** R\$ 235.632,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais).**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e aditivo não alteradas pelo presente instrumento.**DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2018.**ASSINAM:** LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE - MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - Pantanal Vigilância e Segurança Ltda. - CONTRATADA.**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1827-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 572647/2017.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM - CNPJ: 08.973.012/0001-04.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **21/01/2019**.**ASSINATURA:** 24/10/2018.**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1484-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 46883/2017.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio de Leverger - CNPJ: 07.093.645/0001-65**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de fomento para o dia **30/11/2018**.**ASSINATURA:** 24/10/2018**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0764-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 205897/2018.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação MT Bacia do Araguaia - (FUNBA) - CNPJ: 00.372.194/0001-56.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **31/12/2018**.**ASSINATURA:** 24/10/2018**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0665-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 198247/2018.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo dos Mascarados de Poconé - CNPJ: 03.979.910/0001-56**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **30/11/2018**.**ASSINATURA:** 24/10/2018**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0955-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 241344/2018.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Fundação Arco-Íris de Araputanga - CNPJ: 37.500.808/0001-48**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **33/11/2018**.**ASSINATURA:** 24/10/2018**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 105/2018/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018.****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.**CONTRATADA:** INEMAT INSTITUTO NEFROLÓGICO DE MATO GROSSO LTDA.**REPRESENTADA por:** VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA.**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA-TRS (UNIDADE AMBULATORIAL) DE ALTA COMPLEXIDADE, E QUE SEJA HABILITADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 076; Projeto: 2545; Elemento: 33.90.39; Fonte: 195.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 26/09/2018 e término em 25/09/2019.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.553.867,00 (oito milhões quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais).**EMPENHO:** 21601.0001.18.012262-5.**DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2018.**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 096/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018.****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.**CONTRATADA:** ATOMOLAB COMERCIAL EIRELI - ME.**REPRESENTADA por:** DOUGLAS AUGUSTO FARIA JÚNIOR.**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN-MT DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2511; Elemento: 44.90.52; Fonte: 395.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 28/09/2018 e término em 27/09/2019.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.715,00 (quarenta e oito mil setecentos e quinze reais).**EMPENHO:** 21601.0001.18.012312-5.**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2018.**FISCAL DO CONTRATO:** DANIELE RIBATSKI DA SILVA - MATRICULA: 126869.**SUPLENTE DO FISCAL:** VERGÍNIA COREA DE AZEVEDO E SILVA - MATRICULA: 42890.**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 097/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018.****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.**CONTRATADA:** SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EEP.**REPRESENTADA por:** LUIZ ROBERTO MANACERO.**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN-MT DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2511; Elemento: 44.90.52; Fonte: 395.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 28/09/2018 e término em

27/09/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.590,00 (trinta mil quinhentos e noventa reais).**EMPENHO:** 21601.0001.18.012313-3.**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2018.**FISCAL DO CONTRATO:** DANIELE RIBATSKI DA SILVA - MATRICULA: 126869.**SUPLENTE DO FISCAL:** VERGÍNIA COREA DE AZEVEDO E SILVA - MATRICULA: 42890.**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 098/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018.****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.**CONTRATADA:** MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA.**REPRESENTADA por:** LUIZ ROBERTO MANACERO.**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN-MT DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2511; Elemento: 44.90.52; Fonte: 395.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 28/09/2018 e término em 27/09/2019.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.249,97** (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).**EMPENHO:** 21601.0001.18.012314-1.**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2018.**FISCAL DO CONTRATO:** DANIELE RIBATSKI DA SILVA - MATRICULA: 126869.**SUPLENTE DO FISCAL:** VERGÍNIA COREA DE AZEVEDO E SILVA - MATRICULA: 42890.**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 099/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018.****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.**CONTRATADA:** COMERCIAL USUAL EIRELI - EEP.**REPRESENTADA por:** WANDA DE BRITO SAMPAIO.**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN-MT DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2511; Elemento: 44.90.52; Fonte: 395.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 28/09/2018 e término em 27/09/2019.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais).**EMPENHO:** 21601.0001.18.012315-1.**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2018.**FISCAL DO CONTRATO:** DANIELE RIBATSKI DA SILVA - MATRICULA: 126869.**SUPLENTE DO FISCAL:** VERGÍNIA COREA DE AZEVEDO E SILVA - MATRICULA: 42890.**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 100/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018.****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.**CONTRATADA:** LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS EIRELI.**REPRESENTADA por:** LUIZ CARLOS DE MARCO JÚNIOR.**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN-MT DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2511; Elemento: 44.90.52; Fonte: 395.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 28/09/2018 e término em 27/09/2019.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).**EMPENHO:** 21601.0001.18.012316-8.**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2018.**FISCAL DO CONTRATO:** DANIELE RIBATSKI DA SILVA - MATRICULA: 126869.**SUPLENTE DO FISCAL:** VERGÍNIA COREA DE AZEVEDO E SILVA - MATRICULA: 42890.**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 101/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018.****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.**CONTRATADA:** PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EEP.**REPRESENTADA por:** ROQUE SOUZA DOS SANTOS.**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN-MT DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2511; Elemento: 44.90.52; Fonte: 395.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 28/09/2018 e término em 27/09/2019.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.290,00** (dez mil duzentos e noventa reais).**EMPENHO:** 21601.0001.18.012317-6.**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2018.**FISCAL DO CONTRATO:** DANIELE RIBATSKI DA SILVA - MATRICULA: 126869.**SUPLENTE DO FISCAL:** VERGÍNIA COREA DE AZEVEDO E SILVA - MATRICULA: 42890.

PORTARIA Nº 274/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 177/2018/GBSES, de 17.07.2018, que fixa os valores dos repasses mensais de cofinanciamento estadual da atenção primária à saúde aos municípios de Mato Grosso, a partir da competência financeira julho/2018 até dezembro/2018, tendo como base os valores da competência junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **setembro/2018**, totalizando o valor de **R\$ 4.889.104,00** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e cento e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde
Fonte de Recursos: 192

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - Setembro/2018**

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2017	VALOR			TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	24.501	43.200,00	10.244,00	11.400,00	64.844,00
Bom Jesus do Araguaia	6.266	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Canarana	20.707	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Cocalinho	5.535	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Gaúcha do Norte	7.296	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.655	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	16.512	24.000,00	7.092,00	9.500,00	40.592,00
Ribeirão Cascalheira	9.796	9.600,00	3.940,00	3.800,00	17.340,00
MÉDIO ARAGUAIA	94.268	139.200,00	23.640,00	45.600,00	208.440,00
Alta Floresta	50.189	72.000,00	0,00	19.000,00	91.000,00
Apiacás	9.694	14.400,00	3.152,00	3.800,00	21.352,00
Carlinda	10.136	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Nova Bandeirantes	14.473	14.400,00	10.244,00	5.700,00	30.344,00
Nova Monte Verde	8.822	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Paranaíta	10.884	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00
ALTO TAPAJÓS	104.198	144.000,00	26.004,00	45.600,00	215.604,00
Acorizal	5.269	9.600,00	3.152,00	1.900,00	14.652,00
Barão de Melgaço	7.872	9.600,00	1.576,00	6.800,00	17.976,00
Chapada dos Guimarães	19.049	28.800,00	3.152,00	1.400,00	33.352,00
Cuiabá	590.118	340.800,00	0,00	15.400,00	356.200,00
Jangada	7.996	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
Nossa Senhora do Livramento	12.484	14.400,00	7.880,00	3.300,00	25.580,00
Nova Brasilândia	3.827	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.604	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	32.241	38.400,00	3.940,00	15.700,00	58.040,00
Santo Antonio do Leverger	18.392	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Várzea Grande	274.013	38.400,00	3.152,00	8.400,00	49.952,00
BAIXADA CUIABANA	973.865	532.800,00	37.036,00	74.800,00	644.636,00
Araguaiana	3.036	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00

Barra do Garças	58.974	72.000,00	0,00	28.500,00	100.500,00
Campinápolis	15.386	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
General Carneiro	5.333	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Nova Xavantina	20.639	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	5.066	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Pontal do Araguaia	6.387	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Ponte Branca	1.560	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.320	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.576	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
GARÇAS ARAGUAIA	122.277	168.000,00	10.244,00	64.600,00	242.844,00
Araputanga	16.223	4.800,00	1.576,00	2.800,00	9.176,00
Cáceres	91.271	24.000,00	1.576,00	4.200,00	29.776,00
Curvelândia	5.049	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Glória D'Oeste	2.964	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Indiavaí	2.648	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	5.887	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.768	28.800,00	4.728,00	4.200,00	37.728,00
Porto Esperidião	11.603	19.200,00	0,00	2.800,00	22.000,00
Reserva do Cabaçal	2.646	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.019	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.347	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	18.452	19.200,00	788,00	4.200,00	24.188,00
OESTE MATO-GROSSE	191.877	144.000,00	8.668,00	37.700,00	190.368,00
Colíder	32.298	33.600,00	2.364,00	12.400,00	48.364,00
Itaúba	3.800	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.422	19.200,00	1.576,00	3.800,00	24.576,00
Nova Canaã do Norte	12.388	14.400,00	7.092,00	2.800,00	24.292,00
Nova Guarita	4.457	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Nova Santa Helena	3.596	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSE	66.961	91.200,00	13.396,00	25.200,00	129.796,00
Alto Paraguai	10.921	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Diamantino	21.294	38.400,00	5.516,00	13.300,00	57.216,00
Nobres	14.917	19.200,00	7.880,00	6.200,00	33.280,00
Nortelândia	5.895	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	8.182	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988,00
Rosário Oeste	16.908	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
São José do Rio Claro	19.728	28.800,00	5.516,00	11.400,00	45.716,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSE	97.845	136.800,00	26.004,00	49.400,00	212.204,00
Juara	33.851	33.600,00	0,00	7.500,00	41.100,00
Novo Horizonte do Norte	3.876	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.283	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.309	14.400,00	7.880,00	6.200,00	28.480,00
VALE DO ARINOS	52.319	72.000,00	9.456,00	23.200,00	104.656,00
Aripuanã	21.357	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588,00
Brasnorte	18.688	40.000,00	7.092,00	4.200,00	51.292,00
Castanheira	8.454	24.000,00	3.940,00	3.800,00	31.740,00
Colniza	36.161	40.000,00	21.276,00	0,00	61.276,00
Cotriguaçu	18.689	32.000,00	16.548,00	7.600,00	56.148,00
Juina	39.779	80.000,00	3.940,00	7.000,00	90.940,00
Juruena	14.913	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSE	158.041	272.000,00	54.372,00	31.100,00	357.472,00
Guarantã do Norte	34.500	43.200,00	17.336,00	17.100,00	77.636,00
Matupá	15.870	24.000,00	8.668,00	9.500,00	42.168,00
Novo Mundo	8.730	14.400,00	11.032,00	5.700,00	31.132,00
Peixoto de Azevedo	33.630	33.600,00	14.972,00	5.600,00	54.172,00
Terra Nova do Norte	9.606	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940,00
VALE DO PEIXOTO	102.336	134.400,00	55.948,00	41.700,00	232.048,00
Campos de Júlio	6.512	9.600,00	0,00	4.300,00	13.900,00
Comodoro	19.932	28.800,00	11.032,00	4.200,00	44.032,00
Conquista D'Oeste	3.860	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Figueirópolis D'Oeste	3.444	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	8.776	14.400,00	10.244,00	6.700,00	31.344,00
Nova Lacerda	6.338	9.600,00	3.152,00	4.800,00	17.552,00
Pontes e Lacerda	43.832	38.400,00	8.668,00	15.200,00	62.268,00
Rondolândia	3.854	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00

Vale de São Domingos	3.041	9.600,00	0,00	2.400,00	12.000,00
Vila Bela S. Trindade	15.534	28.800,00	8.668,00	2.800,00	40.268,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	115.123	163.200,00	44.128,00	44.200,00	251.528,00
Canabrava do Norte	4.630	16.000,00	8.668,00	1.900,00	26.568,00
Confresa	29.471	64.000,00	38.612,00	7.000,00	109.612,00
Porto Alegre do Norte	11.995	40.000,00	5.516,00	1.400,00	46.916,00
Santa Cruz do Xingú	2.421	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
Santa Terezinha	8.049	16.000,00	5.516,00	3.800,00	25.316,00
São José do Xingu	5.416	16.000,00	788,00	1.900,00	18.688,00
Vila Rica	24.835	40.000,00	12.608,00	9.500,00	62.108,00
ARAGUAIA XINGÚ	86.817	200.000,00	74.072,00	27.400,00	301.472,00
Alto Araguaia	18.164	28.800,00	1.576,00	9.500,00	39.876,00
Alto Garças	11.532	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	10.246	14.400,00	0,00	4.300,00	18.700,00
Araguainha	931	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	39.933	48.000,00	4.728,00	15.700,00	68.428,00
Dom Aquino	7.977	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	14.615	19.200,00	1.576,00	8.100,00	28.876,00
Itiquira	12.789	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	26.633	38.400,00	0,00	18.200,00	56.600,00
Juscimeira	10.971	19.200,00	4.728,00	7.200,00	31.128,00
Paranatinga	21.612	24.000,00	3.940,00	7.600,00	35.540,00
Pedra Preta	16.965	19.200,00	788,00	6.200,00	26.188,00
Poxoréo	15.985	24.000,00	3.940,00	1.400,00	29.340,00
Primavera do Leste	59.293	48.000,00	0,00	16.600,00	64.600,00
Rondonópolis	222.316	172.800,00	5.516,00	34.300,00	212.616,00
Santo Antonio do Leste	4.875	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
São José do Povo	3.908	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428,00
São Pedro da Cipa	4.541	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.682	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	506.968	537.600,00	32.308,00	162.400,00	732.308,00
Alto Boa Vista	6.466	16.000,00	788,00	3.800,00	20.588,00
Luciara	2.043	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.498	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.290	32.000,00	12.608,00	5.700,00	50.308,00
Serra Nova Dourada	1.575	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	23.872	72.000,00	16.548,00	15.200,00	103.748,00
Claúdia	11.716	19.200,00	0,00	5.700,00	24.900,00
Feliz Natal	13.451	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	7.171	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Itanhangá	6.396	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Lucas do Rio Verde	61.515	76.800,00	0,00	31.400,00	108.200,00
Nova Mutum	42.607	48.000,00	0,00	17.600,00	65.600,00
Nova Ubiratã	11.352	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Santa Carmem	4.360	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.231	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	135.874	110.400,00	0,00	24.800,00	135.200,00
Sorriso	85.223	110.400,00	4.728,00	43.700,00	158.828,00
Tapurah	12.967	19.200,00	1.576,00	7.600,00	28.376,00
União do Sul	3.468	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Vera	10.901	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
TELES PIRES	410.232	458.400,00	18.124,00	161.200,00	637.724,00
Arenópolis	9.455	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	33.644	28.800,00	0,00	2.800,00	31.600,00
Campo Novo do Parecis	33.551	33.600,00	788,00	7.000,00	41.388,00
Denise	9.115	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Marilândia	3.159	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olímpia	19.465	24.000,00	2.364,00	2.800,00	29.164,00
Porto Estrela	2.973	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Santo Afonso	3.050	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sapezal	24.305	19.200,00	0,00	4.200,00	23.400,00
Tangará da Serra	98.828	110.400,00	3.152,00	14.000,00	127.552,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	237.545	268.800,00	9.456,00	46.000,00	324.256,00
MATO GROSSO	3.344.544	3.534.400,00	459.404,00	895.300,00	4.889.104,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. estimativa IBGE 2017

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/

ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/

mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

PORTARIA Nº 275/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **SETEMBRO/2018**, no valor de R\$ **1.218.750,00 (Hum milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Subação: 16 - Gestão de Cofinanciamento da Atenção à Saúde

Tarefa: 2 - Repassar recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde referente as UPA's.

Fonte de Recursos: 192

Natureza: 3.3.41.41.010 - Repasse financeiro UPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência SETEMBRO/2018

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	VLR. MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - Morada do Ouro - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	325.000,00
		UPA III - Pascoal Ramos - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab.	162.500,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Hab. e Resol. CIB n.º 080 de 09/11/2017 - Qualif.	325.000,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana			812.500,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	65.000,00
Sub-Total - Noroeste			65.000,00
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Hab.	162.500,00
Sub-Total - Sul Matogrossense			162.500,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	65.000,00
	SINOP	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Hab.	113.750,00
Sub-Total - Noroeste			178.750,00
TOTAL			1.218.750,00

PORTARIA Nº 276/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que “estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI”, e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº204/2018/GBSES, de 15 de agosto de 2018, que estabelece “fixar os valores dos repasses mensais do cofinanciamento estadual do Programa de Apoio ao desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde- PAICI aos Municípios partícipes de consórcios intermunicipais de Mato Grosso, a partir da competência financeira julho/2018 até dezembro/2018, tendo como base os valores da competência financeira de junho/2018”.**RESOLVE:**

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de **SETEMBRO/2018, no valor de R\$ 811.529,07 (Oitocentos e onze mil e quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, conforme tabela constante do Anexo Único deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º. Fica redistribuído o repasse para os municípios do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, de acordo com a planilha contida no Ofício nº 015/2018/TES/CORESS/MT, mantendo-se inalterado o valor mensal e anual de repasse.

Art. 3º. Fica excluído o município de Guarantã do Norte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto pelo Processo nº 209690/2018, solicitando o desligamento do ente Consorciado.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde;

Fonte de Recursos: 192;

Programa: 077: Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde;

Ação: 2520: Organização Regionalizada da Rede de Atenção em Saúde;

Sub ação 18: Manutenção do programa de apoio ao desenvolvimento e implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

Tarefa 2: Elaborar portaria, mensalmente para o repasse aos municípios consorciados.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO				
	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
PAICI - SETEMBRO DE 2018				
MUNICÍPIOS				
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	102.968	0,99	101.619,00	50.809,50
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,8	20.000,00	10.000,00
CIS ARAGUAIA	19.365	1,67	30.000,00	15.000,00
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00

ANEXO ÚNICO	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
PAICI - SETEMBRO DE 2018				
MUNICÍPIOS				
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	84.170	0,98	65.614,00	32.807,00
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	56.868	0,65	36.257,20	18.128,60
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	85.871	0,85	66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gáucha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,5	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	109.894	1,51	122.922,68	61.461,34
Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,7	2.141,25	1.070,63
CIS MÉDIO NORTE	130.442	0,71	88.245,00	44.122,53
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,9	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,8	2.844,87	1.422,44
CIS NORTE MATOGROSSENSE	67.290	0,91	62.695,34	31.347,69
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D'Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
CISOMT	203.325,00	1	191.069,40	95.534,70
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00

ANEXO ÚNICO	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
PAICI - SETEMBRO DE 2018				
MUNICÍPIOS				
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,4	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,4	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
CIS TELES PIRES	396.756	1,15	157.019,27	78.509,64
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	52.278	0,99	48.915,40	24.457,71
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,6	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	97.029	0,67	70.424,85	35.212,45
Aripuanã	20.657	0,7	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,6	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	133.974	0,73	97.104,00	48.552,00
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,5	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	100.711	0,56	54.043,74	27.021,87
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	17.565,90
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	8.856,80
Alto Taquari	9.674	1,73	16.696,00	8.348,00
Araguainha	976	2,2	2.152,00	1.076,00
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	18.400,00
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	8.152,00
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	6.264,44
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	12.293,00
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	26.281,00
Juscimeira	11.107	1	11.139,00	5.569,50
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	7.867,14
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	15.920,00
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	6.964,80
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	14.127,50
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	52.929,50
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	1.559,20
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	2.647,40
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	4.832,30
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	3.436,00
CORESS	493.128	1,42	446.180,96	223.090,48
TOTAL	2.134.069	0,99	1.639.058,04	819.529,02

Portaria Nº 001/2018/PAD nº 007/2016

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 007/2016, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º. do artigo 82 da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando a Portaria nº 459/2016/CGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial em 24 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Ellen Cristina de Deus Carvalho**, matrícula funcional nº 63642 para, na condição de Defensora Dativa, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2016 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2018.

(original assinado)

Marco César Neves

Presidente do PAD nº 007/2016

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****PORTARIA Nº29/2018/SEAF/MT**

Dispõe sobre a constituição de Comissão Interna da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF com vistas a subsidiar as atividades da Comissão de Transmissão de Mandato Governamental.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do Artigo 71 da Constituição Estadual e,

Considerando o Decreto nº 1.685, de 10 de outubro de 2018, que trata do processo de transmissão de mandato eletivo no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso e instituiu a Comissão de Transmissão de Mandato Governamental com a finalidade de subsidiar o candidato eleito para o cargo de Governador do Estado com os dados, informações e documentos necessários à implementação do seu programa de governo e à administração do Estado,

Considerando, especialmente, o Art. 6º do referido Decreto, que trata dos procedimentos para o repasse de dados, informações e documentos das Secretarias e demais órgãos estaduais para a Comissão de Transmissão de Mandato Governamental,

Considerando, ainda, as orientações instituídas pela Resolução Normativa nº 019/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF com vistas a subsidiar as atividades da Comissão de Transmissão de Mandato Governamental, que será composta pelos seguintes servidores:

Lindsey Catarina de Sá - Coordenadora

George Luiz de Lima

Heuke Aparecida Ramos Capistrano

Leonardo Vivaldini dos Santos

Marcos Roberto Santos e Silva

Max Paulo Mendes

Art. 2º A Coordenadora da Comissão Interna requisitará, via Comunicado Interno, dados, informações e documentos às unidades da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF que deverão ser disponibilizados também mediante Comunicado Interno em papel timbrado e assinado pelo chefe da unidade no prazo determinado pela Coordenadora da Comissão.

Art. 3º A Comissão Interna encerrará as suas atividades na mesma data do término dos trabalhos da Comissão de Transmissão de Mandato Governamental, a saber, no quinto dia útil após a posse do Governador do

Estado.

Art. 4º Esta Portaria possuirá efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2018.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

CORGÉSIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
(original assinada)

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO 09º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 035/2015/SECID, referente ao processo nº 528805/2015.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a UNISELVA - Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - CNPJ: 04.845.150/0001-57.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 12/05/2019.

Assinatura: 23/10/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1381-2016/SECID, referente ao processo nº 646521/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis- CNPJ: 24.977.654/0001-38

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 18/09/2019.

Assinatura: 23/10/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 4º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 080/2015 SECID, referente ao processo nº 641043/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jauru - CNPJ: 15.023.948/0001-30

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 15/07/2019.

Assinatura: 23/10/2018

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 8º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 088/2012/SECID, referente ao processo nº 216405/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/07/2019.

Assinatura: 23/10/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 070/2013/SECID, referente ao processo nº 675113/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alto Boa Visita - CNPJ: 37.465.143/0001-89.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/05/2019.

Assinatura: 23/10/2018

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1059-2018/SECID, ref. ao processo nº 249875/2018.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e o Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - CNPJ: 37.464.989/0001-02.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. BLAIRO MAGGI NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 181.611,00 - **Empenho:** 28101.0001.18.000488-5.

VALOR TOTAL: R\$ 181.975,65 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO: 11/07/2018 a 22/05/2019.

ASSINAM: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades - SECID e Juvenal Alexandre da Silva - Prefeito Municipal de Nova Marilândia/MT.

PORTARIA Nº 258/2018/SECID

A **Secretária de Estado das Cidades Interina**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 8º da Resolução Normativa nº 24/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o teor da Portaria nº 099/2018/SECID, retificada pela Portaria 257/2018/SECID, cujo teor é a nova composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da SECID-MT;

Considerando a constatação que o membro LOURIVAL ALVES encontra-se impedido de fazer parte da Comissão Processante da Tomada de Contas Especial instaurada para averiguar irregularidades no Convênio 932/2016/SERRA NOVA DOURADA, por fazer parte da Comissão da Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. Proceder à substituição do membro LOURIVAL ALVES, Engenheiro Sanitarista, Matrícula nº 59112, na Comissão Processante acima mencionada, instaurada pela Portaria nº 237/2018/SECID, retificando-a, pelo Servidor FREDERICO AUGUSTO DA ROCHA CAPILÉ, Engenheiro Civil, Matrícula nº 279387.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária de Estado das Cidades
Interina
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 257/2018/SECID

A **Secretária de Estado das Cidades Interina**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 8º da Resolução Normativa nº 24/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o teor da Portaria nº 099/2018/SECID, publicada no Diário Oficial de 04/06/2018, cujo teor é a nova composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da SECID-MT;

Considerando a comprovada necessidade de afastamento do Servidor RUY SHUITI OTSUBO, em decorrência de problemas de saúde, conforme se afere do Processo Administrativo 490157/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Proceder à substituição do membro da Comissão Permanente da Tomada de Contas Especial RUY SHUITI OTSUBO, Engenheiro Civil, Matrícula nº 227289, pelo Servidor FREDERICO AUGUSTO DA ROCHA CAPILÉ, Engenheiro Civil, Matrícula nº 279387, retificando, pois o teor da Portaria 099/2018/SECID.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2018.

JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária de Estado das Cidades
Interina
(Original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2014 UNEMAT****PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ANDRÉ CABRAL DE AQUINO ME**

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento, tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da convenção coletiva de trabalho 2018/2018 devidamente registrado no MTE com o nº MT00138/2018, no dia 17/04/2018 referente à categoria dos Motoqueiros e Motoristas do setor de Terceirização em empresas de asseio, conservação, limpeza pública e locação de mão de obra, locação de veículos com motoristas em geral no Estado de Mato Grosso, quando o valor do piso salarial dos profissionais foi majorado a contar do dia 01/01/2018 e demais ajustes em consonância com a legislação vigente nos termos do Processo Administrativo nº 187664/2018. **DO VALOR DA REPACTUAÇÃO:** 48.092,64 (quarenta e oito mil e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018

ASSINAM: Prof.ª Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. André Cabral de Aquino - Representante Legal.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 729/2018/GP/DETRAN-MT**

Institui Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando o art. 76 do Decreto Estadual nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Marcello Ferreira de Carvalho - Agente do Serviço de Trânsito

Vice-Presidente:

Weslen Souza de Arruda - Agente do Serviço de Trânsito

Membros:

Alexandre Martins Guedes - Auxiliar do Serviço de Trânsito

Bruno Santana de Souza - Agente do Serviço de Trânsito
 Davison Silva Gadelha Filho - Agente do Serviço de Trânsito
 Dourival Pereira Gardez - Analista do Serviço de Trânsito
 Erick Rocha Said - Auxiliar do Serviço de Trânsito
 Joadir de Almeida Lourenço - Auxiliar do Serviço de Trânsito
 João Marcelo Santos de Almeida - Agente do Serviço de Trânsito
 João Paulo da Silva Oliveira - Auxiliar do Serviço de Trânsito
 Jucyeliton Ribeiro Pereira - Agente do Serviço de Trânsito
 Luiz Ricardo Rozaboni Dario - Agente do Serviço de Trânsito
 Martinha Helena Melgar Cruz - Agente do Serviço de Trânsito
 Paulo de Brito Ferreira - Analista do Serviço de Trânsito
 Pedro Rosa Neto - Analista do Serviço de Trânsito

Art. 3º Os bens permanentes e de consumo adquiridos pela Autarquia, recebidos provisoriamente pela Gerência de Material e Mobiliário, cujos valores contratuais sejam superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser recebidos por, no mínimo, três integrantes da Comissão, por meio de parecer escrito.

Parágrafo único. No momento do recebimento provisório dos bens e materiais de consumo e/ou permanentes, a Gerência de Material e Mobiliário deverá cientificar o responsável pela demanda para que este convoque o Presidente da Comissão.

Art. 4º Ao Presidente, e na sua falta ao Vice-Presidente da Comissão, será atribuída a competência de organizar os trabalhos e convocar seus membros, por meio de Comunicação Interna, informando a data e o local em que os materiais deverão ser analisados e avaliados.

Art. 5º Compete à Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo:

- I. Analisar e avaliar os itens de estoque, inclusive as amostras definidas no edital;
- II. Atestar os itens de estoque, se os itens forem aprovados;
- III. Emitir Parecer informando à Gerência de Material e Mobiliário que a entrada pode ser atestada;
- IV. Reprovar os itens de estoque recebidos que estiverem fora das especificações definidas na Ordem de Fornecimento e/ou com qualidade aquém daquela exigida e/ou com avarias;
- V. Emitir Parecer à Gerência de Material e Mobiliário informando os casos em que os itens de estoque não forem aprovados.

§ 1º A análise e avaliação dos itens de estoque deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias por grupo de, no mínimo, 03 (três) membros.

§ 2º Os itens de estoque serão atestados a partir do resultado obtido pela análise da amostra.

§ 3º A Comissão deve solicitar ajuda técnica especializada do DETRAN-MT ou de outra instituição, nos casos de dificuldade para atestar algum item de estoque.

Art. 6º Nas CIRETRANS e Núcleos de Atendimento ficam o Chefe ou Líder de Equipe, responsáveis pelo recebimento do material permanente.

Parágrafo único. É obrigatório no ato do recebimento do material permanente preencher o Termo de Recebimento e encaminhá-lo para a Coordenadoria de Patrimônio.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nºs 451/2016/GP/DETRAN-MT e 370/2017/GP/DETRAN-MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
 Presidente do DETRAN-MT
 Original Assinado*

PORTARIA Nº 730/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 218/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de abril de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/10/18.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
 Presidente DETRAN-MT
 Original Assinado*

PORTARIA Nº 731/2018/GP/DETRAN/MT

Designa servidores para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito nos projetos da Unidade de Fiscalização de Trânsito do DETRAN/ MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro, e;
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 052/2014/SESP/MP;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 0361/2017/SESP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem nas ações da Unidade de Fiscalização de Trânsito, como Agentes da Autoridade de Trânsito - Fiscais de Trânsito, nas competências e limites legais previstos nos referidos termos:

CARINE DA SILVA BEZERRA
 GUSTAVO JUNIOR DA SILVA
 IZABEL KAROLINE SILVA BELIZARIO
 JAIME PENARIOL DE ROSATO
 JOEL ALMEIDA DE SOUSA
 KELLI LOPES FELIX
 LAURA CRISTINA DIAS CORREA
 LARISSA ROCHA PLUTARCO FONTES FONTENELLE
 LAURO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
 LEANDRO AMANCIO DOS SANTOS
 LUCAS BRUM DE OSTI
 ODAIR DE SÁ PEDROSO
 RAPHAELA PASSOS SILVEIRA BUENO
 SELMA DE ALMEIDA DUARTE
 THAISA CRISTINA LEMOS PENHA ARAUJO
 ZAORI MARQUES RODRIGUES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 720/2018/GP/DETRAN/MT, de 19 de outubro de 2018;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
 Presidente do DETRAN-MT
 Original Assinado*

PORTARIA Nº 732/2018/GP/DETRAN-MT**INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, com o objetivo, aplicar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, em conformidade com o ATO / SAD de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sue Ellen Alessandra Pires Silva - Agente do Serviço de Trânsito - Historiadora

Membros: Lucas Osviane - Advogado do Detran - Representante Jurídico

Laura Helena Salgado Corrêa - Gerente de Arquivo Setorial
Elisa de Jesus - Auxiliar de Trânsito

José Paulo Wohlfahrt - Agente do Serviço de Trânsito

Luiz Walter Antunes - Agente do Serviço de Trânsito

Rúbia Angeramis S. Vargas - Agente do Serviço de Trânsito

Daniel Marques de Souza - Agente do Serviço de Trânsito

Marcos Antonio Moreira Alves - Agente do Serviço de Trânsito

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 699/2018/GP/DETRAN/MT de 10 de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2018/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **215559/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 285/2018/MTPREV**, de 01.08.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, com as alterações dadas pelo **Ato Administrativo nº 452/2018/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 23.10.2018, em duplicidade, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Sinair Patricio do Carmo**, RG nº 162.967/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., **ATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2018/MTPREV**..."

LEIA-SE:

"..., **ATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2018/MTPREV**..."

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **539990/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 457/2017/MTPREV**, de 04.12.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do

benefício de pensão por morte, em caráter temporário, às menores **Melissa Bittar Barata de Oliveira e Luisa Bittar Barata de Oliveira**, representadas legalmente por Priscilla Duarte Bittar, RG nº M-7401109 SSP/MG e a menor **Lavinia Nascimento Barros Barata de Oliveira**, representada legalmente pela Sra. Fátima Nascimento, RG nº 76528500 SESP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., bem como nos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014,..."

LEIA-SE:

"..., bem como nos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014..."

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **539826/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 448/2017/MTPREV**, de 01.12.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Zeildo Ribeiro Costa**, RG nº 093.689/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **540039/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 459/2017/MTPREV**, de 04.12.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **José Arnaldo Henrique da Silva**, RG nº 2233255-3/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso II e 252 todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 457/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **540057/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 090/2017/MTPREV**, de 10.03.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Angela Maria de Andrade Cardoso**, RG n.º 3748609/DGPC-GO e, em caráter temporário, a menor **Esther Maria de Andrade Cardoso**, representada legalmente por sua genitora, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 456/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **539892/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 097/2017/MTPREV**, de 14.03.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Belemina Brandão Pinheiro**, RG n.º 853.297/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 455/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **540027/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 456/2017/MTPREV**, de 01.12.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Judite Francisca dos Anjos**, RG n.º 123.432 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 454/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **540094/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 446/2017/MTPREV**, de 01.12.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Nilma do Espírito Santo Almeida Leite**, RG n.º 0231432-0 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 461/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **540115/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 458/2017/MTPREV**, de 04.12.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **José Simioni**, RG n.º 0001450-8/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14,..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

LOTACIONOGRAMA
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV

4º Trimestre - 2018

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSIDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRA TADOS	
PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DA ADM.PÚBLICA DIR. AUT E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT Lei nº10052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	33	30	03	-	Lei 10.052/2014
	Técnico Administrativo	35	21	14	-	Lei 10.052/2014
	Apoio Administrativo	04	02	02	-	Lei 10.052/2014
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/2001.	Analista de Des. Econômico e Social	15	06	9	-	Lei 10.050/2014
	Técnico de Des. Econômico e Social	20	14	06	-	Lei 10.050/2014
	Apoio de Des. Econômico e Social	01	01	00	-	Lei 10.050/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À MTPREV

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QT
SEC	Prof. do Desenv. Econômico e Social	Analista de Des. Econômico e Social	1
SEGES	Prof. da Área Meio	Analista Administrativo	3
SEGES	Prof. da Área Meio	Téc. Administrativo	1
PREF CUIABÁ	Auxiliar Municipal	Motorista	1
SEPLAN	Gestor Governamental	Gestor Governamental	1

Fonte: Gerência Administrativa/MTPREV


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 108/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 337490/2018 - ISÁC PÓVOAS NETO - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. Homologo o Parecer nº 4428/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/04/2018 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00100/18-2; NIT: 1143147613-1 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n.º 225770, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 03 anos, 11 meses e 02 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 02 anos, 06 meses e 02 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 04 meses, no período de 01/05 a 30/08/1976, prestado a AGROMÁQUINAS Comércio e Representação LTDA, na função de Escriturário:

b) 01 ano e 08 meses, nos períodos de: 01/12/1976 a 28/02/1977; 01 a 30/04/1977; 01 a 31/07/1997; 01/03 a 30/04/2006; 01/07 a 31/08/2006 e 01/09/2006 a 31/07/2007, como contribuinte individual.

c) 04 meses e 01 dia, no período de 01/07 a 01/11/1980, prestado a Rodoviário TRANSNORTE LTDA, na função de Gerente:

d) 02 meses e 01 dia, no período de 01/05 a 04/07/1983, prestado a CONENCO COSSTR ENG e Comércio, na função de Gerente.

2) 01 ano e 01 mês, no período de 01/02/2005 a 28/02/2006, prestado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 04 meses, no período de 01/01 a 30/04/2009, prestado à Câmara Municipal de Cuiabá, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 189220/2017 - JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 4454/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 37/2017 emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON em 17/02/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 116041, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 02 anos e 03 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPERON)**, no período de **01/08/2002 a 31/07/2004**, prestado ao Governo do Estado de Rondônia, na função de **Técnico Tributário**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não foi averbado o período de **19 a 31/07/2002**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

03) Processo nº. 641637/2017 - LETÍCIA BERTAIA - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4432/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/11/2017 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00137/17-5; NIT: 1262810740-8** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **96522**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 anos e 08 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **03/02/1997 a 02/10/2000**, prestado ao Colégio de 1º e 2º grau Santo Afonso LTDA - ME, na função de **Professor**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Os demais períodos constantes na **CTC/INSS**, foram omitidos, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

04) Processo nº. 281182/2017 - LUCIENE DE SALES FREITAS - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4434/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/06/2015 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00014/12-0; NIT: 1086171231-2** e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000208/2018 expedida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG em 08/02/2018, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **58306**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 09 meses e 25 dias, nos seguintes termos.

1) 02 anos e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **02/06/1992 a 30/06/1994**, prestado à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 08 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, no período de **01/01 a 26/09/1995**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Auxiliar de Enfermagem**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01/07 a 30/09/1994**, por não constar a contribuição previdenciária; **27/09/1995 a 31/05/2000** e **01/06/2002 a 01/05/2005**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 167623/2017 - MARCKSON OLIVEIRA DA SILVA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4463/MTPREV/2018 de acordo com

a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/09/2016 sob o **Protocolo nº. 10001070.1.00119/16-9; NIT: 1299915140-5**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, matrícula n.º **234182**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 05 meses e 06 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 01 ano, 07 meses e 16 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano, 05 meses e 16 dias, no período de **20/05/2003 a 05/11/2004**, prestado ao Atacadão S/A, na função de **Passador de Caixa**;

b) 02 meses, no período de **01/10 a 30/11/2009**, como contribuinte individual.

2) 09 meses e 20 dias, no período de **21/02 a 10/12/2005**, prestado à Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso, na função de **Auxiliar Técnico**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

06) Processo nº. 347189/2018 - MARGARET DIÓZ SILVA - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4426/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 143/2018 emitida pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT em 17/10/2018 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **113121**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 11 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **31/03/1994 a 28/03/2004**, prestado à Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT, na função de **Professor 3º grau**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Conforme registrado na mencionada **certidão**, o período de **01/04/1991 a 30/03/1994**, será averbado em outro ente.

07) Processo nº. 325698/2017 - PAULO PEREIRA PINTO - Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 4456/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/03/2017 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00022/17-3; NIT: 1808794689-3** e da Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 64310.004352/2017-70 expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada em 27/04/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Agente Penitenciário**, matrícula n.º **233398**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 13 anos, 04 meses e 12 dias, nos seguintes termos.

1) 03 anos, 01 mês e 03 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, como **Cabo**, no período de **05/02/1990 a 08/03/1993**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 10 anos, 01 mês e 02 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 ano, 10 meses e 17 dias, no período de **15/03/1993 a 01/02/1995**, prestado a MINASFORTE Brasília S/A Transporte de Valores e Segurança;

b) **04 anos, 03 meses e 02 dias**, no período de **02/02/1995 a 03/05/1999**, prestado a PROSEGUR Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança;

c) **03 meses**, no período de **09/02 a 08/05/2001**, prestado a Ipanema Segurança LTDA;

d) **02 anos, 04 meses e 08 dias**, no período de **09/05/2001 a 16/09/2003**, prestado à Cooperativa Agropecuária do Cerrado;

e) **06 meses e 12 dias**, no período de **01/11/2004 a 12/05/2005**, prestado a Nivaldo de Freitas Carvalho - EPP;

f) **09 meses e 23 dias**, no período de **24/04/2006 a 16/02/2007**, prestado a Chapada Brasil Mineração LTDA.

3) **02 meses e 07 dias**, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:**

a) **08 dias**, no período de **23 a 31/08/2004**, prestado à Prefeitura Municipal de Cristalina;

b) **01 mês e 29 dias**, no período de **06/09 a 04/11/2010**, prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

08) **Processo nº. 469031/2018 - PAULO ROBERTO DA SILVA JESUS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4424/MTPREV/2018** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 21/08/2018 sob o **Protocolo nº. 10001240.1.00023/18-6; NIT: 1011873897-3**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º 33002, vínculo 1**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 meses e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **02/10/1978 a 31/01/1979**, prestado ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, na função de **Cadastrador, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. O período **averbado não será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foi** exercido na função do magistério.

II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

09) **Processo nº. 403381/2018 - FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 21.03.2018, nos seguintes termos:**

Que seja tornado sem efeito o item 03 e subitens 1/4 - Averbação de Tempo de Contribuição - Portaria nº. 017/2018 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 21 de março de 2018, em nome de FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAGÃO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 201536, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, referente

à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de 06 anos e 03 dias, de acordo com a CTC/INSS, original emitida em 25/08/2016 sob o Protocolo nº. 21750003.1.00085/00-6; NIT: 1213179105-6.

11) **Processo nº. 4879982/2010 - LOURDES MORAES OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 10.08.2011, nos seguintes termos:**

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 13 e seus subitens 1/2 e suas alíneas - Averbação de Tempo de Contribuição - Portaria nº. 028/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 10 de agosto de 2011, em nome de LOURDES MORAES OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 73136, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de 10 anos e 03 meses, de acordo com a CTC/INSS, original emitida em 26/05/2009 sob o Protocolo nº. 10001260.1.00006/09-5; NIT: 1088126376-9.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 24 de Outubro de 2018.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)
Documento Original Assinado

PORTARIA Nº 107/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** dos servidores da **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao ano 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006, de 05 de maio de 2004.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2018.

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
258131	Frederico Gomes de Souza	9,69
258419	Jeferson Silva de Matos	8,66
250541	José Gonçalo Da Silva	9,53
250637	Lucas dos Anjos Toyoda	9,22

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME	NOTA
97100	Bruno Sá Freire Martins	9,75
117149	Carlos Eduardo Pereira Santana	9,46
243434	Thiago Deluque Costa Pereira	9,60

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2018/SEMA

PROCESSO N.º 567900/2017

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a “**Contratação de serviço de consultoria especializada na área de engenharia, para ministrar curso introdutório de Segurança de Barragens...**”.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 25 de outubro de 2018 até às 13h30min do dia 07 de novembro de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07 de novembro de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www.sema.mt.gov.br http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2018.

Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
 Pregoeira Oficial
 SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018/SEMA/MT

PROCESSO Nº 590460/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que o lote 002 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018/SEMA/MT, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK SENOIDAL)**” Processo nº 590460/2017, foi declarado fracassado, na sessão realizada no dia 24/10/2018 às 14h00min no sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, tendo em vista que o valor apresentando pelo licitante é superior ao estimado pela administração.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.

Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
 Pregoeira Oficial
 SEMA-MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2018/SESP, protocolo nº 201184/2017, cujo objeto foi a Aquisição de Material Permanente - Estantes de aço, ventiladores e cadeiras, com instalação e/ou montagem, para atender a Gerência de Arquivo e a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado de Segurança Pública, iniciado no dia 17/09/2018 e finalizado no dia 11/10/2018, tendo sido o resultado dos seus lotes, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ME	22.228.425/0001-95	R\$ 45.890,00
02	FRACASSADO		
03	CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI - ME	17.508.067/0001-34	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL			R\$ 46.990,00

Declaro FRACASSADO o lote 02, ADJUDICO o Lote 03 e HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 46.990,00 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa reais).

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018.

(Original Assinado)
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
 Secretário de Segurança Pública

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 007/SES/MT/2018 - Processo nº 321714/2018

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação devidamente designada torna público para conhecimento de todos os interessados o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, seguindo valores da **TABELA SUS**, que visa “**Chamamento público para a convocação de estabelecimento de saúde interessado em credenciamento para a prestação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de serviço especializado em retirada e transplante de rim, de doadores vivos e falecidos para atender os receptores inscritos no Cadastro Técnico Único do Estado de Mato Grosso de acordo com o estabelecido na Portaria de Consolidação 4 - ANEXO I/2017**”. Os **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** deverão ser entregues no dia **27/11/2018 das 09h00min às 18h00min**, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos, situada no Edifício Sede da SES/MT, Centro Político Administrativo - CPA, Rua D - Quadra 12 - Lote 02 - Bloco 05 CEP 78.050-970, Cuiabá/MT - Fone (65) 3613-5410, sendo permitido o recebimento dos documentos de Habilitação e da Proposta dentro do prazo estabelecido no Edital. **O EDITAL E SEUS ANEXOS** com o inteiro teor poderão ser acessados a partir das **08h30min** do dia **24/10/2018**, através dos sites: www.saude.mt.gov.br ou retirados na sede da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (Coordenadoria de Aquisições e Contratos), onde a interessada deverá apresentar PEN DRIVE, para cópia do arquivo em PDF. Cuiabá, 24 de outubro de 2018. **LUÍS ALEXANDRE G. DE MEDEIROS** - Membro da Comissão Permanente de Licitação / **LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA** - Membro da Comissão Permanente de Licitação. **LUIZ SOARES** - Secretário de Estado de Saúde (MT).

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018 - PROC. Nº 506581/2017

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 078/2018/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 20 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018, objetivando a **“contratação de empresa especializada em serviço de obra de engenharia para execução de adequação, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no Centro de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC, Cuiabá-MT”**. Após a análise e julgamento da Habilitação e Proposta de Preço, tivemos como **CLASSIFICADA** a empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME** inscrita no **CNPJ nº 03.466.072/0001-17**, no valor total de R\$ 228.210,27 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos). Será concedida a empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da certidão de regularidade fiscal do FGTS, a partir da divulgação deste resultado, conforme estabelece o item 6.4 do Edital. Será também concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da publicação deste aviso. Os motivos da classificação estão elencados na Ata de Julgamento da Habilitação e Proposta de Preços, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018. Luís Alexandre Galdino de Medeiros - Presidente de Comissão em Substituição / Luciana Martiniano de Sousa - Membro.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE CANCELAMENTO****Inexigibilidade nº 007/2018 - UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 370/2018 - UNEMAT**, vem a público informar que a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 007/2018 - Unemat**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de notória especialização para realizar treinamento e capacitação de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, por meio de inscrição em curso de “FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRAS”**, foi **CANCELADO**, em razão que a empresa que iria ofertar o curso na cidade de Cuiabá cancelou o mesmo por motivo de falta de quórum. Processo **297818/2018**.

Cáceres/MT, 24 de outubro de 2018.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº **370/2018 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados que, na **Tomada de Preços nº 004/2018 - UNEMAT**, cujo objeto é **Selecionar Empresa de Engenharia - Área civil, para execução dos serviços de Construção do Banco de**

DNA do Campus Universitário de Nova Xavantina, no município de Nova Xavantina / MT, referente ao Convênio nº 01.11.0181.00-FINEP, para atender a demanda do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação em desenvolvimento no Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, sagrou-se vencedora a empresa 1. W. F. SOUZA CARVALHO - ME CNPJ: 25.681.582/0001-40, com o valor global da proposta de R\$ 225.597,05 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Processo 18809/2018.

Cáceres/MT, 23 de outubro de 2018.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2018/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 702/2018/GP/DETRAN/MT de 10 de outubro de 2018, com publicação no Diário Oficial na mesma data, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 26/2018/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refis para bebedouros.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 25/10/2018 até às 12h30min do dia 12/11/2018 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2018 ÀS 13h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <http://www.detrans.mt.gov.br/Transparencia/>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrans.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.

MAX DE MORAES LUCIDOS

Pregoeiro - DETRAN/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2018/DETRAN/MT

(Processo nº. 539518/2018)

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes de informática, sem instalação, para modernização e ampliação da Tecnologia da Informação do DETRAN/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 399.948,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/10/2018 A 21/10/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2018.

MODALIDADE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 015/2018/DETRAN/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19301.0001.06.126.407.3320.0600.449000000.393.4.1

NOTA DE EMPENHO:19301.0001.18.00258-0 **DATA DE EMISSÃO:** 16/10/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO

CONTRATADA: GUERREIRO & CHAVES LTDA - ME - CNPJ Nº 04.911.902/001-30, - JOSÉ MARIA REZENDE DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 916/2018-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.326 de 23 de março de 2010, modificado pela Lei nº 10.577, de 04 de agosto de 2017 (D.O.E nº 27077); e

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Procedimento Gedoc nº 006955-001/2018; **RESOLVE:**

Designar a Ten Cel PM **CLAÍCE CONCEIÇÃO BATISTA**, RG PMMT nº 879.595, para exercer a função de Subchefe Operacional do Gabinete de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, **com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2018.**

Cuiabá, 24 de Outubro de 2018.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA N.º 407/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 006634, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 94/2018. Contratada: **PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA.** CNPJ/MF: 09.074.426/0001-64.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

Cláudia Di Giacomio Mariano
Diretora-Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 737/2018-PGJ/MP-MT, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. de 15 de agosto de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	005776-001/2017
Edital	060/2018
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	13/09/2018 às 15h30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Bomba de drenagem capacidade de 37 litros/hora	TRASONI	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	06	R\$ 524,18	R\$ 3.145,08
2	Bomba de drenagem capacidade de 14 litros/hora	DUGOLD	ATLANTIS COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 10.596.399/0001-79	Unid.	02	R\$ 433,25	R\$ 866,50
3	Bomba de água para ar-condicionado, PSB-12	--	--	Unid.	08	FRACASSADO	FRACASSADO
4	Compressor Digital Copeland Scroll Modelo ZRD61KC-TF5-433	--	--	Unid.	06	FRACASSADO	FRACASSADO
5	Compressor Scroll para condensadoras de Ar 5,0 TR	SANYO	TECPOLAR COM E SERV TECNICOS LTDA. CNPJ 22.882.315/0001-42	Unid.	04	R\$ 1.722,00	R\$ 6.888,00
6	Compressor Scroll para condensadoras de Ar 7,5 TR	SANYO	ESTRELA DE BENFICA REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ 07.333.521/0001-00	Unid.	04	R\$ 2.398,00	R\$ 9.592,00
7	Compressor Scroll para condensadoras	SANYO	TECPOLAR COM E SERV TECNICOS LTDA. CNPJ 22.882.315/0001-42	Unid.	02	R\$ 1.569,00	R\$ 3.138,00
8	Compressor Rotativo para condensadoras de Ar Split 18.000 BTU's	LG	TECPOLAR COM E SERV TECNICOS LTDA. CNPJ 22.882.315/0001-42	Unid.	08	R\$ 506,00	R\$ 4.048,00
9	Compressor Rotativo para condensadoras de Ar Split 30.000 BTU's	LG	TECPOLAR COM E SERV TECNICOS LTDA. CNPJ 22.882.315/0001-42	Unid.	08	R\$ 727,00	R\$ 5.816,00
10	Compressor velocidade fixa Copeland Scroll	--	--	Unid.	06	FRACASSADO	FRACASSADO

11	Contactora elétrica 25A	JNG CJX2-25	S O L A R I S TELEINFORMATICA LTDA. CNPJ 11.099.588/0001-07	Unid.	08	R\$ 178,15	R\$ 1.425,20
12	Contactora elétrica 32A	BRASILTEC 32A	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
13	Contactora elétrica 40A	JNG CJX2-40	S O L A R I S TELEINFORMATICA LTDA. CNPJ 11.099.588/0001-07	Unid.	10	R\$ 234,05	R\$ 2.340,50
14	Controle Remoto Evaporadora Split Hitachi	DUGOLD	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	06	R\$ 45,00	R\$ 270,00
15	Controle Remoto Evaporadora Split Inverter Samsung	DUGOLD	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	02	R\$ 75,00	R\$ 150,00
16	Controle Remoto Evaporadora Split Inverter LG	DUGOLD	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	06	R\$ 38,88	R\$ 233,28
17	Correia de Acionamento em "V" A-36	REXON A-36	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	12	R\$ 13,30	R\$ 159,60
18	Correia de Acionamento em "V" A-65	REXON A-65	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	12	R\$ 17,20	R\$ 206,40
19	Correia de Acionamento em "V" A-67	REXON A-67	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
20	Correia de Acionamento em "V" B-29	REXON B-29	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	12	R\$ 13,35	R\$ 160,20
21	Correia de Acionamento em "V" B-36	REXON B-36	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	12	R\$ 20,30	R\$ 243,60
22	Fita aluminizada para tubulações 48mm x 40m	EOS	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Rolo	06	R\$ 4,30	R\$ 25,80
23	Fita PVC para tubulações de ar condicionado 100mm x 50m	EOS	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	ROLO	06	R\$ 12,45	R\$ 74,70
24	Hélice de condensadora Carrier 48.000 BTU's	--	--	Unid.	01	FRACASSADO	FRACASSADO
25	Hélice de condensadora Hitachi 18.000 BTU's	--	--	Unid.	04	FRACASSADO	FRACASSADO
26	Mangueira flexível para dreno ar-condicionado split 5/8".	CRISTAL	TECPOLAR COM E SERV TECNICOS LTDA. CNPJ 22.882.315/0001-42	m	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
27	Placa universal para controle remoto de condicionador de ar tipo split.	DUGOLD	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	10	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
28	Temporizador tipo Universal 0 a 6 minutos para condicionadores de ar.	BRASILTEC	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	12	R\$ 238,83	R\$ 2.865,96
29	Termostato Ambiente 10-30 On/Off 1-Refri. 1-Vent.	IMIT	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	Unid.	10	R\$ 296,00	R\$ 2.960,00
30	Tubo de Cobre 1/4" flexível	--	--	m	140	FRACASSADO	FRACASSADO
31	Tubo de Cobre 1/2" flexível	--	--	m	140	FRACASSADO	FRACASSADO
32	Tubo de Cobre 3/4" flexível	--	--	m	60	FRACASSADO	FRACASSADO
33	Tubo Isolante poliplex 1/4"	EPEX	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	m	140	R\$ 2,30	R\$ 322,00
34	Tubo Isolante poliplex 1/2"	EPEX	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	m	140	R\$ 1,23	R\$ 172,20
35	Tubo Isolante poliplex 3/4"	EPEX	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	m	100	R\$ 1,62	R\$ 162,00
36	Tubo Isolante poliplex 1"	EPEX	R.P.F. COMERCIAL EIRELI CNPJ 03.217.016/0001-49	m	24	R\$ 2,25	R\$ 54,00
VALOR TOTAL							R\$ 50.008,02

Valor Total Registrado: **R\$ 50.008,02** (cinquenta mil, oito reais e dois centavos).

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2018.

PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 737/2018/PJ, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. do dia 15 de agosto de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 005776-001/2017, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 060/2018, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2018.
ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 86/CPPGE

Proíbe a extinção de créditos tributários decorrentes do não recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, com os benefícios estabelecidos na Lei n.º 9.672/2007 e suas alterações.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere no art. 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 1.º de junho de 2002,

Considerando a mudança de entendimento deste órgão acerca da possibilidade de concessão dos benefícios previstos na Lei n.º 8.672/2007 e suas alterações, para a extinção de créditos tributários decorrentes do não recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD);

Considerando a necessidade de observância dos princípios da segurança jurídica, da boa-fé objetiva, da proteção da confiança e da ética jurídica nas relações jurídicas de direito público;

Considerando, ainda, a necessidade de modular os efeitos da deliberação deste Colegiado aprovada na Reunião realizada em 30/04/2015, nos autos do Processo n.º 2.496/CPPGE/2015;

Considerando, finalmente a decisão colegiada proferida na

Reunião Ordinária do dia 30 de agosto de 2018 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo nº 2.573/CPPGE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a concessão dos benefícios de que trata a Lei n.º 8.672/2007 e suas alterações, para a extinção de créditos tributários decorrentes do não recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.

Parágrafo único. Ficam excetuados desta resolução os pedidos de compensação que tenham sido efetivamente protocolizados até o dia 30/04/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral do Estado, Cuiabá, MT, 24 de outubro de 2018.


GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
Procuradora Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 147/2018

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve tornar sem efeito** o Ato de Nomeação Nº. 120/2018 de Vagno Alves de Melo para o Cargo de Nível Médio na função de Assistente de Gabinete para a comarca de Lucas do Rio Verde, publicado no Diário Oficial nº 27344 em de 14 de setembro de 2018, com fulcro no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado MT

ATO Nº. 148/2018

O **DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **NOMEAR** o (a) candidato (a) abaixo relacionado em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015 e a prorrogação no dia 15 de março de 2017 no D.O de nº 26980 por meio do Edital 012/2017/DPG observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO			
Marinna Lopes de Alencar	Assistente	Assistente de Gabinete	Lucas do Rio Verde

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado MT

ATO Nº. 149/2018

O **DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve, **exonerar** a pedido a partir de 23 de outubro de 2018, Fernando Anjolino Rumania no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso II da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 150/2018

O **DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **ALTERAR** o Ato de nomeação da Assistente Jurídica Caroline Aparecida Mathis, constar sua atuação junto ao Defensor Público Fernando Ciscato Bastos.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 151/2018

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve tornar sem efeito** o Ato de Nomeação Nº. 143/2018 de Bruna Gonzaga da Silva e Ato de Nomeação Nº 144/2018 Letícia Bastos Vitalino, para os cargos de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em

virtude de duplicidade de publicação.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2018.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado MT

ATO Nº. 152/2018

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve tornar sem efeito** o Ato de Nomeação Nº. 124/2018 de Jessica Ravênia Ferreira Rocha para o Cargo de Nível Superior Analista Assistente Social para a comarca de Cuiabá, publicado no Diário Oficial nº 27348 em de 20 de setembro de 2018, com fulcro no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2018.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado MT

ATO Nº. 153/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** o candidato abaixo relacionado em virtude de aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015 e a prorrogação no dia 15 de março de 2017 no D.O de nº 26980 por meio do Edital 012/2017/DPG observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Maria Angélica Rodrigues do Nascimento	Analista	Assistente Social	Cuiabá

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2018.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado de MT

ATO Nº. 154/2018

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº146 de 29 de dezembro de 2003 **resolve exonerar** a partir de 24.10.2018 DIRLEY VIEIRA DE BARROS, no cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 155/2018

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **NOMEAR**, a partir de 24 de outubro de 2018, DIRLEY VIEIRA DE BARROS, no cargo em comissão DPNE-I de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado.

ATO Nº. 156/2018

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **ALTERAR** o Ato de nomeação da Assistente Jurídico Thiago Soares Guimarães Kojima constar sua atuação junto ao Defensor Público José Naaman Khouri.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018/DP/MT

Processo nº: 464903/2018

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 condicionadores de ar, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Núcleo Criminal de Cuiabá.

Fundamento Legal: artigo 24, inc. IV c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Técnico nº 0893/2018/DP/MT.

Valor total: R\$ 20.498,66 (vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2018/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 034/2018/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a SUSPENSÃO da abertura da seguinte Licitação, para fins de readequação da especificação técnica dos bens descritos dele:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL;**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE;**

Procedimento: **178128/2018Defensoria Pública;**

Edital: **040/2018/Defensoria Pública;**

Data: **25/10/2018.**

Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.

Original Assinado

THEREZA CRISTINA SALES PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

ATO Nº. 157/2018

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 24 de outubro de. 2018, Vítório Emanuel Paiva Ciralli no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público Diego Rodrigues Costa.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº. 0939/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 32(trinta e dois) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 17.12.2018 a 17.01.2019, referente aos períodos aquisitivos 2013/2014 e 2014/2015, conforme procedimento nº538753/2018.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Loana Alyne Castelo Branco, matrícula 100773, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 15.10.2018 a 19.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº529761/2018.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público Marco Aurélio Saquetti, matrícula 100164, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 19.11.2018 e 21.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº530294/2018.

Art. 4º CONCEDER a Defensora Pública Elisa de Camargo, matrícula 100696, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 29.10.2018 a 31.10.2018 e 21.11.2018 a 23.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº535074/2018.

Art. 5º CONCEDER a Defensora Pública Lindalva de Fátima Ramos, matrícula 100073, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº535076/2018.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público Fernanso Ciscato Bastos, matrícula 100699, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 30.10.2018 a 01.11.2018,

05.11.2018 e 06.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº540635/2018.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público João Paulo do Prado Leão, matrícula 100447, usufruto de 11(onze) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.11.2018 a 09.11.2018, 12.11.2018 a 14.11.2018, 19.11.2018, 06.12.2018 e 07.12.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº542608/2018.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público Luiz Felipe Barrinuevo dos Santos, matrícula 101072, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 25.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº545207/2018.

Art. 9º CONCEDER a Servidora Pública Alana Guimarães, matrícula 100601, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 29.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº545462/2018.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0940/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.530294/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Luciana Decesar Galeazzi, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Sorriso/MT no período de 19.11.2018 e 21.11.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0941/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento

n.º.535076/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Edemar Barbosa Belém, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Barra do Garças/MT pelo período de 07.11.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº0942/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º546658/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Alta Floresta, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 19.10.2018 a 22.10.2018	Dr. Túlio Ponte de Almeida

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 19.10.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0943/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento

n.º.545998/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo de Rondonópolis/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 05.10.2018 a 11.10.2018	Dra. Bethania Meneses Dias Assistente Jurídica: Kamila Rodrigues Prado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05.10.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0944/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º.544563/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo Criminal de Rondonópolis/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 17.08.2018 a 24.08.2018	Dr. Valdenir Luiz Pereira Assistente Jurídico: Luiz Felipe Barrinuevo dos Santos
De 19.10.2018 a 26.10.2018	Dr. Valdenir Luiz Pereira Assistente Jurídico: Luiz Felipe Barrinuevo dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17.08.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0947/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor

Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Ercília Borges, matrícula 100235, programadas para o período de 01.12.2018 a 15.12.2018, para serem usufruídas no período de 08.07.2019 a 15.07.2019, 23(vinte e três) dias, sendo 15(quinze) dias de férias individuais, mais 08(oito) dias de férias remanescentes, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº2163/2018.

Art. 2º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Andressa Priscila Orth, matrícula 100902, programadas para o período de 26.12.2018 a 09.01.2019, para serem usufruídas no período de 21.11.2018 a 05.12.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº27325/2018.

Art. 3º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Hellen Cristina da Silva Figueiredo, matrícula 101010, programadas para o período de novembro/2018, para serem usufruídas no período de 07.01.2019 a 05.02.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº42686/2018.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Andressa Priscila Orth, matrícula 100902, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.11.2018, 06.11.2018 e 07.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº546622/2018.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0948/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.546901/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Barra do Bugres, Tangará da serra e Campo Novo do Parecis:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 19.10.2018 a 22.10.2018	Assistente: Aline Dalla Roza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, com efeitos retroativos de 19.10.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

PORTARIA Nº. 0949/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº547814/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público João Paulo Carvalho Dias, afastamento do Núcleo do Consumidor Cuiabá/MT nos dias 25.10.2018 e 26.10.2018, com objetivo de participar do Encontro Regional Norte, representando a AMDEP, que se realizará na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0950/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº530005/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Defensora Pública Lindalva de Fátima Ramos, afastamento do Núcleo de Barra do Garças/MT nos dias 22.11.2018 e 23.11.2018, com objetivo de participar do IX Encontro Nacional do Ministério Público da Violência Doméstica, que se realizará na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0951/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.530005/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Edemar Barbosa Belém, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Barra do Garças/MT em substituição a Dra. Lindalva de Fátima Ramos, durante o período de 22.11.2018 e 23.11.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018/DP/MT

Processo nº: 524062/2018

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: DISMEQ COMERCIAL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no contrato tem por objeto o fornecimento de 01 (um) condicionador de ar, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Ribeirão Cascalheira.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 22/10/2018.

Valores: O valor total do contrato é de R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.422.405.2336.0600.449000000.100.1.1

Elemento Despesa: 52

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 023/2017/DPMT, Procedimento Administrativo nº 524062/2018, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 840/2017, Decreto nº 8.199/2006 e suas

alterações.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Gral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Dismeq Comercial de Máquinas para Escritório Ltda Epp- Sr. Cleber Luiz de Conto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018/DP/MT

Processo nº: 460909/2018

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: DISMEQ COMERCIAL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) bebedouro industrial, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Núcleo Criminal de Cuiabá.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 17/10/2018.

Valores: O valor total do contrato é de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.422.405.2336.0600.449000000.240.1.1

Elemento Despesa: 52

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n. 026/2017/DPMT, Procedimento Administrativo nº 464903/2018, Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto nº 840/2017, Decreto nº 8.199/2006 e suas alterações.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Gral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa Dismeq Comercial de Máquinas para Escritório Ltda Epp- Sr. Willian Eduardo de Conto.

PORTARIA Nº. 0952/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº550491/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente do Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Cuiabá/MT no dia 23.10.2018 (terça-feira), em razão da falta de água.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23.10.2018, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017-DP/MT**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** TRANSAMERICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2017 por 12 (doze) meses.**Vigência:** 20/10/2018 a 20/10/2019.**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 356978/2018, Parecer Técnico nº 0737/2018 e 0608/2018/DP-MT.**Data de Assinatura:** 16/10/2018**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Proprietária - Rep. Legal da empresa Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Eireli Sra. Cláudia Valéria Franco.**PORTARIA Nº. 0953/2018/SDPG**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR 32(trinta e dois) dias de férias individuais da Defensora Pública Corina Pissato, matrícula 100692, que seriam usufruídas nos dias 10.10.2018 a 10.11.2018, já deferidas anteriormente por meio de portaria de 0856/2018/SDPG, publicada no D.O 27350 no dia 24 de setembro de 2018, conforme procedimento nº475588/2018.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Público Jumar Alves Senabio, matrícula 101100, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 01.11.2018, 05.11.2018 e 06.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº550895/2018.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Ana Flávia Araújo Fregato, matrícula 101041, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.11.2018 a 09.11.2018 e 12.11.2018 a 14.11.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº548758/2018.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0918/2018/DPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 11 da Portaria nº0918/2018/DPG de 17 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº27366.

□ **ONDE SE LÊ:**

Art. 11 CONCEDER ao Defensor Público Alberto Macedo São Pedro, matrícula 100083, usufruto de 01(um) dia de férias

compensatórias para ser usufruída no dia 03.10.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº512039/2018.

□ **LEIA-SE:**

Art. 11 CONCEDER ao Defensor Público Alberto Macedo São Pedro, matrícula 100083, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 03.10.2018, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº512039/2018.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0936/2018/DPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 11 da Portaria nº0936/2018/DPG de 22 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº27369.

□ **ONDE SE LÊ:**

Art. 11 CONCEDER ao Servidor Público Saulo da Silva Junior, matrícula 100853, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 23.10.2018 e 26.10.2018, referente à participação no pleito eleitoral de 2018, conforme procedimento nº544468/2018.

□ **LEIA-SE:**

Art. 11 CONCEDER ao Servidor Público Saulo da Silva Junior, matrícula 100853, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 23.10.2018 a 26.10.2018, referente à participação no pleito eleitoral de 2018, conforme procedimento nº544468/2018.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

A Presidente da Comissão Eleitoral para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução 98/2018 - CSDP, vem tornar pública **A LISTA DEFINITIVA**, após a análise dos recursos interpostos ao Conselho Superior, conforme decisão publicada no Diário Oficial do dia 18-10-2018, os candidatos aptos ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2019/2021.

CANDIDATOS APTOS A CONCORRER AO CARGO DE OUIDOR-GERAL-BIÊNIO 2019/2021, APÓS RECURSOS:

Adair José Alves Moreira;
Cristiano Nogueira Peres Preza;
Jean Paul Dias;
Manoel Seixas Filho;
Valmir Molina.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário
Defensora Pública do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Eleitoral

AVISO DE REVOGAÇÃO DOS ATOS REALIZADOS NO CERTAME DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/DPMTA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **divulgar a REVOGAÇÃO**

dos atos realizados no certame do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/DPMT, com o seu consequente encerramento, cujo objeto visava o REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Limpeza, copeiragem, recepção, jardinagem, auxiliar de jardinagem e condução de veículos) para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme decisão superior exarada nos autos do Processo nº 467003/2016, em 01/03/2018.

Original Assinado

SILVIO JEFERSON SANTANA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DOS ATOS REALIZADOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/DPMT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **divulgar a REVOGAÇÃO dos atos realizados no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/DPMT, com o seu consequente encerramento**, cujo objeto visava o REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Limpeza, copeiragem, recepção, jardinagem, e condução de veículos) para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme decisão superior exarada nos autos do Processo nº 117045/2016, em 20/06/2018.

Original Assinado

SILVIO JEFERSON SANTANA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO Nº. 158/2018

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **nomear** a partir de 24 de outubro de 2018, Luis Cesar Miranda Bencice no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto a Defensora Pública Shalimar Bencice e Silva.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado.

A Presidente da Comissão Eleitoral para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução 98/2018 - CSDP, vem tornar pública **A LISTA DEFINITIVA**, após a análise dos recursos interpostos ao Conselho Superior, conforme decisão publicada no Diário Oficial do dia 18-10-2018, as Entidades da Sociedade Civil e Representantes habilitados a participar com direito de voto na eleição para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública - Biênio 2019/2021.

ENTIDADES DA SOCIDADE CIVIL HABILITADAS A PARTICIPAR COM DIREITO DE VOTO, APÓS RECURSOS:	Interessado	Representante
Nº do Protocolo		Autorizado a votar
491175/2018	Associação dos Servidores do INDEA - ASSIN/MT	Artur Luciano Venturi
487131/2018	Associação Antônio Vieira - ASAV	Inácio José Werner
491176/2018	Associação Coxipoense de Deficientes - ACD	Joaquim Bento Mesquita
491130/2018	Associação das Casa de Apoio do Estado de Mato Grosso - ACAMT	Valdelicio Moreira Tobias
487676/2018	Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do E.de Mato Grosso - CSPMBMMT	Adão Martins da Silva
491148/2018	Associação dos Servidores Militares e Pensionista MT-ASMTP-MT	Ruzemberg Vieira
491145/2018	Associação dos Trabalhadores Voluntários Contra o Câncer de Mama em MT - MT MAMMA	Maristela Siqueira dos Santos Oliveira
490477/2018	Associação Mato-grossense de Deficientes - AMDE	Mariley Auxiliadora de Jesus
491164/2018	Associação Estadual dos Aposentados e Pensionista de Mato Grosso - AEAP/MT	Silvino da Costa Monteiro
491172/2018	Casa de Amparo à Família, Idoso, criança e adolescente - CAFICA	Nilva Aparecida Medeiros Cristino
488610/2018	Central Única dos Trabalhadores - CUT	João Luiz Dourado
489714/2018	Federação de Aposentados, Pensionista e Idosos do Estado de Mato Grosso - FEDAPI-MT	Adelfina Barboza de Souza
491031/2018	Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros - FEMAB	Walter Maria de Arruda
491135/2018	Fundação Abrigo do Bom Jesus - Casa dos Idosos	Cleide Miranda de Oliveira
491163/2018	Instituto Sociológico de Mato Grosso - ISMA	Hélio da Silva

486804/2018	Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso - OAB/MT	Gisela Alves Cardoso
491129/2018	Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Mato Grosso - SINTUF-MT	Fábio Bruno Ramirez
489693/2018	Sindicato da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - SINDES	Adolfo Grassi de Oliveira
491156/2018	Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas e de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Mato Grosso - SENALBA-MT	Edésio Martins da Silva
491192/2018	Sindicato dos Empregados em Hotéis, Motéis, Pousadas, Hospedarias ... - SEMPHOSTUR	Divino Marques Braga
491174/2018	Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso - SINDEPOJUC	Davi Padilha Nogueira
481383/2018	Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - SINODONTO/MT	Juliane Antunes Maciel
491124/2018	Sindicato dos Oficiais de Justiça/Avaliadores do Estado de Mato Grosso - SINDOJUS/MT	Jaime Osmar Rodrigues
491166/2018	Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no estado de Mato Grosso - SINPRF/MT	Paulo Vieira de Melo
490800/2018	Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP-MT	Edson Evangelista dos Santos
490656/2018	Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso - SINTAP	Roseimeire Bastiani da Costa Ritter
491160/2018	Sindicato dos Trabalhadores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - SINTTCONTAS	Deise Maria de Figueiredo Preza
489371/2018	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Cuiabá e Municípios	Joaquim Dias Santana
491133/2018	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Mato Grosso - STIG/MT	José Guilherme de Souza
490185/2018	Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais em Saúde, Segurança, Trabalho e Previdência Social no Estado de Mato Grosso - SINDSPREV/MT	Cleones Celestino Batista
486750/2018	Sindicato dos Trabalhadores Telefônicos do Estado de Mato Grosso - SINTTEL-MT	Lauro Benedito de Siqueira
489931/2018 525504/2018	AMP - Associação Mato-Grossense do Ministério Público	Roberto Aparecido Turim
491153/2018 523076/2018	Associação Mato - grossense de Aposentados, Pensionistas e Idosos - AMAPI	Albino Bocheneki
485832/2018 521144/2018	Comissão Pastoral da Terra - CPT	André Marie Gerard Camilla Witte ou Cristiano Apolucena Cabral ou Elizabete Fatima Flores ou Valdir Aparecido Seze
490632/2018 522712/2018	Conselho Indigenista Missionário CIMI/MT	Sebastião Carlos Moreira
491152/2018 523070/2018	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso - FETIEMT	Ronei de Lima
491150/2018 523073/2018	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário e Têxtil - STIVET/MT	Claudete Benedita de Azevedo
465921/2018 523081/2018	Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso - ABMMT	Minadabes de Miranda Filho
491186/2018 523071/2018	Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso - FETRATUH-MT	Nélio Benedito da Silva

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário
Defensora Pública do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Eleitoral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal														
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)	
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.240.550,04	6.952.850,14	7.004.482,53	18.165.813,69	0,00	7.287.177,38	6.724.652,81	13.769.355,53	0,00	10.431.157,80	14.482.858,40	7.490.376,50	99.549.074,82	63.697,19	99.612.772,01
Pessoal Ativo	6.783.483,54	6.759.897,55	6.775.949,28	17.822.813,79	0,00	6.823.574,58	6.724.652,81	13.312.289,03	0,00	10.088.357,90	14.025.791,90	7.261.843,25	96.378.653,63	63.697,19	96.442.350,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.533.319,87	6.510.485,59	6.510.485,59	16.913.523,58	0,00	6.561.600,84	6.467.493,35	13.040.421,18	0,00	9.890.416,38	13.490.297,75	6.706.573,89	92.534.673,82	53.697,19	92.588.371,01
Obrigações Patronais	250.163,87	249.430,96	265.482,69	909.190,21	0,00	261.973,74	257.159,46	271.867,85	0,00	287.941,52	535.494,15	555.269,36	3.843.973,81	10.000,00	3.853.973,81
Benefícios Previdenciários													0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	457.066,50	192.952,59	228.533,25	342.799,90	0,00	463.602,80	0,00	457.066,50	0,00	342.799,90	457.066,50	228.533,25	3.170.421,19	0,00	3.170.421,19
Aposentadorias, Reserva e Reformas	457.066,50	192.952,59	228.533,25	342.799,90	0,00	463.602,80	0,00	457.066,50	0,00	342.799,90	457.066,50	228.533,25	3.170.421,19	0,00	3.170.421,19
Pensões													0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	457.066,50	192.952,59	228.533,25	409.340,97	0,00	463.602,80	0,00	457.066,50	0,00	342.799,90	457.066,50	228.533,25	3.236.962,26	0,00	3.236.962,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													86.541,07	0,00	86.541,07
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													86.541,07	0,00	86.541,07
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	457.066,50	192.952,59	228.533,25	342.799,90	0,00	463.602,80	0,00	457.066,50	0,00	342.799,90	457.066,50	228.533,25	3.170.421,19	0,00	3.170.421,19
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	6.783.483,54	6.759.897,55	6.775.949,28	17.756.272,72	0,00	6.823.574,58	6.724.652,81	13.312.289,03	0,00	10.088.357,90	14.025.791,90	7.261.843,25	96.312.112,56	63.697,19	96.375.809,75

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 12/2018

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 20/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com vistas ao fornecimento de peças e materiais de reposição concernentes aos aparelhos do sistema de ar condicionado de água gelada da ALMT, bem como a prestação de serviços técnicos específicos (como instalação de condicionadores de ar e rebobinagem de rolamento de motores, dentre outros), conforme especificações constantes no termo de referência.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

	LOTES	VALOR TOTAL
EMPRESA VENCEDORA		
POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 06.021.988/0001-51	1	R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais)
J.A REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 04.376.287/0001-00	2	R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)
	3	R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

Vigência: 12 meses
Cuiabá-MT 24/10/2018

Assinam:

Presidente:

Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário:

Dep. Guilherme Maluf

Representante da empresa

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3.161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 24/10/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 095/2018, que teve como vencedora a empresa: G. M. B. DA COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 06.017.797/0001-16.

Água Boa - MT, 24 de outubro de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 114/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO E ELETRÔNICOS, FERRAMENTAS, EPI'S E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS PRAÇAS E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES A PREFEITURA DE ALTO GARÇAS**, sagrando-se vencedor(a) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1, 3, 7, 12, 13, 19, 20, 21, 25, 29, 33, 43, 44, 45, 49, 51, 54, 57, 58, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 78, 81, 82, 83, 84, 86, 89, 92, 93, 95, 96, 100, 102, 104, 105, 109, 111, 122 e 126 - 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.516.527/0001-55, com o valor total de R\$ 453.958,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), ITENS 6, 10, 24, 28, 41, 46, 61, 67, 72, 74, 77, 79, 97, 115, 119, 121, 125, 130 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, com o valor total de R\$ 58.015,60 (cinquenta e oito mil e quinze reais e sessenta centavos), ITENS 4, 5, 8, 9, 17, 23, 30, 37, 39, 48, 56, 90, 94, 98, 99, 113, 120, 127 e 128 - DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.516.527/0001-55, com o valor total de R\$ 70.822,95 (setenta mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), ITENS 2, 14, 22, 31, 38, 42, 52, 55, 91, 118, 123, 124, 129

e 131 - ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.806.018/0001-73, com o valor total de R\$ 50.888,50 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos),

ITENS 11, 15, 16, 18, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 40, 47, 50, 53, 59, 60, 62, 63, 70, 73, 75, 76, 80, 85, 87, 88, 101, 103, 106, 107, 108, 110, 112, 114, 116, 117, 132, 133 e 134 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.665/0001-90, com o valor total de R\$ 106.672,97 (cento e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 23 de outubro de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.**

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 135/2018, torna público ao interessados que recebeu documentos e credenciou na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, a seguinte empresa: ALEDINER MESQUITA BORBA sob CNPJ n. 31.751.988/0001-54. Alto Garças - MT, 22 de outubro de 2018. **Rudinei Mayer Kruger** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 075/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 9.859/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/08 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro

de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã. Início da Sessão: Dia 26/11/2018, às 08h00min (oito), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de outubro de 2018.

Daniel Botoni - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, ALEMÃO COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/MF 26.246.234/0001-07. Objeto: O Aquisição de implementos agrícolas para atender a Agricultura Familiar através do Programa PRODESA, Contrato de Repasse nº 835604/2016/MAPA/CAIXA. Dotação Orçamentária Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Unidade: 002 - Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena Programática: 08.002.20.606.0016.20053.4.4.90.52.00.00 Fonte de Recurso: 0.3.24.054000 - Outros Convênios Com a União Não Relacionados Com a Educação - Exercícios Anteriores Valor Total: 97.693,00 Prazo: 12 (meses) Data: 23/10/2018 Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Por Item Nº 011/2018, Da Prefeitura Municipal De Campo Novo Do Parecis/MT. Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, DELBA VICENTINI CREMASCO-ME, CNPJ/MF 03.138.598/0001-78, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 635, bairro Santa Cruz, cidade de Itapira/SP, CEP 13.974-391.

Objeto: O Aquisição de implementos agrícolas para atender a Agricultura Familiar através do Programa PRODESA, Contrato de Repasse nº 835604/2016/MAPA/CAIXA. Dotação Orçamentária Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Unidade: 002 - Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena Programática: 08.002.20.606.0016.20053.4.4.90.52.00.00 Fonte de Recurso: 0.3.24.054000 - Outros Convênios Com a União Não Relacionados Com a Educação - Exercícios Anteriores Valor Total: 36.000,00 Prazo: 12 (meses) Data: 23/10/2018 Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Do Tipo Menor Preço Por Item Nº 011/2018, Da Prefeitura Municipal De Campo Novo Do Parecis/MT. Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 017/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **T F GUIMARÃES FIGUEIRA E CIA LTDA, CNPJ 19.384.526/0001-40**, modalidade **DISPENSA Nº 017/2018 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários adequados à execução dos serviços de limpeza e conservação, para atender as necessidades do Município**, Processo nº 2828/2018, no valor de **R\$ 646.094,40 (Seiscentos e quarenta e seis mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)**. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.
Campo Verde - MT, 24 de outubro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/11/2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 010/2018, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade na Avenida Rui Barbosa e Travessa Arpoador no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider-MT.

Colider/MT, em 24 de Outubro de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **08/11/2018**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada para fornecimento de link de 40 mbps dedicado de internet com IP valido e fornecimento dos equipamentos necessários para perfeita conexão do serviço”**, conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 24 de Outubro de 2018. **Annye Crhistine Leimann** - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 043/2018, cujo Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Mudanças de Plantas, Flores Ornamentais e Insumos para Revitalização das Áreas Verdes, Praças e Canteiros do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **C G DE AGUIAR - EPP**, inscrito no CNPJ nº 03.093.648/0001-48 nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 com valor total de R\$ 57.967,10.

Itaúba - MT, em 24 de Outubro de 2018.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora Eliane Neubert0, torna público para conhecimento dos interessados que no Chamamento Público citado objetivando a **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, obteve o seguinte resultado: **LABORATÓRIO**

DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.237.735/0001-69 está credenciada em todos os itens com o valor total de R\$ 93.696,04 (noventa e três mil seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos) e empresa **LABORATÓRIO GASTÃO DE MATOS S/C LTDA - ME, CNPJ nº 02.068.074/0001-95** está credenciada em todos os itens com o valor total de R\$ 93.696,04 (noventa e três mil seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

Itiquira/MT, 24 de outubro de 2018.

Eliane Neubert
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 006/2018/SECAD

APURAÇÃO: Menor Valor por Empreitada Global.

OBJETO: Contratação de Empresa da Área de Engenharia para Execução de Obra de Reforma do Hospital Municipal de Juara/MT, localizada na Rua João Pessoa n.600-N- Centro, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 25/10/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT - Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro - Juara/MT - Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 09/10/2018 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 24 de outubro de 2018.

José Roberto Pereira Alves
Coordenador de Licitações

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2018.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. OBJETO: SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO E REINSTALAÇÃO DE CENTRAL PABX NEC SL 1000 COM EQUIPAMENTOS, sendo vencedora a empresa: **D. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ n. 00.551.775/0001-55** com o lote de 01 perfazendo um valor total de R\$ 35.860,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais). Homologado nesta data. Euclides da Silva Paixão - Prefeito. ANA CLAUDIA DE SOUZA - Pregoeira. M. D' Oeste, 24/10/2018.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 53/2018

TipodeLicitação: MENORPREÇOPORITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS VIDEO MONITORAMENTO. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **dia 08 de novembro de 2018 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRO: ANA CLAUDIA DE SOUZA. Portaria 179/2018. M. D' Oeste, 24/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 058/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
A. S. A. TAVARES - ME	1,2,3,4,5,6,7,9,12,13,15,17,18,20 23,24,25,26,27,29,30,31,34,35,36 37,38,39,40,41,42,44,45,46,47,48 49,51,55,57,58,63,65,66,67,69,71 72,73,74,75,76,77,78,79,80,84,85 86,87,88,89,90,91,94,96,97,100	450.105,00
CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR - ME	8,10,11,14,16,19,21,22,28,32,33 43,50,52,53,54,56,59,60,61,62,64 68,70,81,82,83,92,93,95,98,99,101	267.175,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de outubro de 2018.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018 - O Município de Nova Mutum, torna público que houve alteração na planilha orçamentária que compõe o projeto básico e o edital da licitação em epígrafe, especificamente no item 8.2 do código da composição 04 (cobertura metálica). Fica também prorrogada a data de abertura para o dia 12.11.2018 às 14:00 horas. Nova Mutum - MT, 24 de outubro de 2018.

Érick Cristian da Silva - Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial nº 110/2018 - O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações no edital no 6.3 - Qualificação Técnica, especificamente no sub item 6.4.5, que foi excluído do presente edital, não sendo portanto necessário a apresentação da certidão da junta comercial do estado sede do licitante para fins de participação neste certame. Nova Mutum/MT, 24 de outubro de 2018.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 00000105/2018. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 23 de Outubro 2018, com início às 14:00, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo novo, zero-quilômetro, do tipo furgão, transformado em ambulância das quais foram vencedoras as empresas: Itens 829788, **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 01.016.616/0001-13 no valor de **R\$ 225.000,00**. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 24 de Outubro de 2018.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120044/PMNO/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP N ° 044/2018

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº.03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, representada pelo Srº Prefeito JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de

Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, nesta Cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA, inscrita no CNPJ: 12.248.430/0001-06, Localizada na Avenida Coronel Escolástico Nº 691 Bairro Areão na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78010-200; CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 20.357.366/0001-20, Localizada na Avenida Isaac Povoas Nº 475 Bairro Centro Norte Na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78005-340; SIMONE CRISTINA RODRIGUES -ME inscrita no CNPJ: 25.073.418/0001-50, Localizada na Rua Marzagao Nº 19 sala 01 quadra 02 Bairro CPA I Na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.055-225.; LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI inscrita no CNPJ: 08.371.036/0001-93, Localizada na Rua Barão de Melgaço Nº 2333 Bairro Centro Sul Na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.020-800.; J L MONTEIRO DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ: 30.099.251/0001-36, Localizada na Rua 60 Nº 548 Bairro Jardim Tarumã Na Cidade de Tangara Da Serra/MT, CEP 78300-000.; R G DA PAZ EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 21.058.617/0001-38, Localizada na Avenida Alzira Santana (Lot. São Jorge) quadra 17 lote 05 S/Nº Bairro Ikaray Na Cidade de Várzea Grande/MT, CEP 78128-474; LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 05.159.234/0001-08, Localizada Na Avenida Mato Grosso Nº 712 Bairro Centro Na Cidade De Nova Olímpia/MT, CEP 78300-000. VALOR GLOBAL: R\$ 769.045,22 (setecentos e sessenta e nove mil e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA - MT. VIGÊNCIA: 18/10/2018 ATE 18/10/2019. NOVA OLÍMPIA/MT, 18 de outubro de 2018.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120046/PMNO/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº.03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, representada pelo Srº Prefeito JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, nesta Cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: OPÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA EPP, inscrita no CNPJ:07.655.369/0001-81, localizada na rua miranda reis Nº 111, Bairro poção na cidade de Cuiabá /MT CEP 78.015-640; L. R. PIAZZA-ME inscrita sob o CNPJ- 23.378.084/0001-05 situada na rua Manoel ciriaco da silva CEP 78300-000 no Município de Tangara Da Serra-MT; AMANDA TAYLSY AUGUSTO CHIARELLI 05799493117 inscrita sob o CNPJ- 27.658.366/0001-09 Situada Na Rua Castro Alves Nº 234 Bairro Jardim Ouro Verde CEP 78370-000 no Município de Nova Olímpia-MT. VALOR GLOBAL: R\$ 658.877,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais). OBJETO: Registro de Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Instalação E Montagem De Estruturas Para Realização De Eventos E Prestação De Serviços De Sonorização Para Eventos Para O Município De Nova Olímpia/MT. VIGÊNCIA: 18/10/2018 ATE 18/10/2019. NOVA OLÍMPIA/MT, 18 de outubro de 2018.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120047/PMNO/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº.03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, representada pelo Srº Prefeito JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, nesta Cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: ADMF COMERCIO PRODUTOS E TRATAMENTO DE AGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 07.845.581/0001-01, localizada na rua travessa Da esperança N º 88 Quadra: 03 Bairro: Cidade Alta, CEP: 78.030-000 na Cidade de Cuiabá/MT. VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA -MT. VIGÊNCIA: 18/10/2018 ATE 18/10/2019. NOVA OLÍMPIA/MT, 18 de outubro de 2018.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120048/PMNO/2018

PREGÃO Nº 048/2018/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87 CONTRATADA: LA DE JESUS E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.294.710/0001-13, localizada na Av Mato Grosso 622-W, Bairro: Centro CEP 78370-000, na cidade de Nova Olímpia /MT representada pelo Srº joazir da Silva Soares, portador do RG: 0559062-0 SSP/MT e o CPF: 378.539.371-72. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e abastecimento de cartuchos e toners e substituição de impressoras destinados aos Órgão públicos municipais. VALOR GLOBAL: R\$ 365.862,00 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais). VIGENCIA: 18/10/2018 até 18/10/2019. Nova Olímpia-MT, 18 de Outubro de 2018.

Jose Elpidio de Moraes Cavalcante.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018
REFERENTE AO CONTRATO 059/2018

PREGÃO Nº 048/2018/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87 CONTRATADA: LA DE JESUS E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.294.710/0001-13, localizada na Av Mato Grosso 622-W, Bairro: Centro CEP 78370-000, na cidade de Nova Olímpia /MT representada pelo Srº joazir da Silva Soares, portador do RG: 0559062-0 SSP/MT e o CPF: 378.539.371-72. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e abastecimento de cartuchos e toners e substituição de impressoras destinados aos Órgão públicos municipais. VALOR GLOBAL: R\$ 365.862,00 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais). VIGENCIA: 18/10/2018 até 18/10/2019. NOVA OLÍMPIA/MT, 18 de Outubro de 2018.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.
PREFEITO MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

Tipo: Menor Preço Por Item. A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena - Mt, Através De Seu Pregoeiro, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Fará Realizar Licitação Na Modalidade De PREGÃO Presencial, Sistema Registro De Preços, Com Data De Abertura Prevista Para O Dia 08 De Novembro De 2018, Às 10h00min, Na Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/Mt, Tendo Como Objeto Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte De Alunos Residentes Na Zona Rural, Através De Veículos Tipo Kombi, Van, Microônibus E Ônibus Rodoviário, No Município De Nova Santa Helena - Mt, Conforme Especificações E Condições Constantes No Edital E Seus Anexos. O Edital Completo Está À Disposição Dos Interessados, Gratuitamente, Na

Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena-Mt - Comissão Permanente De Licitação, Sito Na Praça Alberto Zaneti S/N - Nova Santa Helena/Mt E No Site www.novasantahelena.mt.gov.br. Nova Santa Helena/Mt, Em 23 De Outubro De 2018.

Edivaldo Moreira Da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 07 de Novembro de 2018, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material De Informática, Destinadas A Diversas Secretarias Do Município De Nova Santa Helena-Mt, Conforme Especificações E Condições Constantes No Edital E Seus Anexos. O Edital Completo Está À Disposição Dos Interessados, Gratuitamente, Na Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena-Mt - Comissão Permanente De Licitação, Sito Na Paço Municipal José Gabriel Lorca S/N - Nova Santa Helena/Mt E No Site www.novasantahelena.mt.gov.br.

Nova Santa Helena/Mt, Em 23 De Outubro De 2018.

Edivaldo Moreira Da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

Tipo: Menor Preço Por Item. A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena - Mt, Através De Seu Pregoeiro, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Fará Realizar Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial, Sistema Registro De Preços, Com Data De Abertura Prevista Para O Dia 08 De Novembro De 2018, Às 08h00min, Na Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/Mt, Tendo Como Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Brinquedos Para O Município De Nova Santa Helena-Mt, Conforme Especificações E Condições Constantes No Edital E Seus Anexos. O Edital Completo Está À Disposição Dos Interessados, Gratuitamente, Na Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena-Mt - Comissão Permanente De Licitação, Sito Na Praça Alberto Zaneti S/N - Nova Santa Helena/Mt E No Site www.novasantahelena.mt.gov.br. Nova Santa Helena/Mt, Em 23 De Outubro De 2018.

Edivaldo Moreira Da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 040/2018.

Tipo: Menor Preço Por Item A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena - Mt, Através De Seu Pregoeiro, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Prorroga Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial, Sistema Registro De Preços, Com Data De Abertura Prevista Para O Dia 09 De Novembro De 2018, Às 08h00min, Na Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena/Mt, Tendo Como Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Veiculo Para O Município De Nova Santa Helena-Mt, Para Adequação Do Edital, Conforme Especificações E Condições Constantes No Edital E Seus Anexos. O Edital Completo Está À Disposição Dos Interessados, Gratuitamente, Na Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena-Mt - Comissão Permanente De Licitação, Sito Na Paço Municipal José Gabriel Lorca S/N - Nova Santa Helena/Mt E No Site www.novasantahelena.mt.gov.br. Nova Santa Helena/Mt, Em 24 De Outubro De 2018.

Edivaldo Moreira Da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 09/11/2018, às 08:00 horas, na Rua Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada a **contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obra de recuperação de capa asfáltica da malha viária urbana**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. De licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novauratã.mt.gov.br. Nova Ubiratã - MT, 24 de outubro de 2018.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ- MT

RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 052/2018, realizado no dia 18/10/2018, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Rua Pará, nº 1.850, Bairro Jardim Santa Helena em Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada ao registro de preços visando à futura e eventual aquisição de grama do tipo em placas (tapetes) do tipo esmeralda, homologada e adjudicada em 24/10/2018 sagraram-se vencedoras do certame a empresa. **ATAYDES MACHADO DA SILVA 51637804920**. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 24 de outubro de 2018.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FARDAMENTOS DO TIPO, PEDREIRO, PINTOR GERAL, ELETRICISTA GERAL, JARDINEIRO, TOPÓGRAFO, ASSENTADOR DE TUBOS, SERVIÇO DE ENTREGAS RÁPIDAS, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE PEDREIRO NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 09 de novembro de 2.018, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362, ou ainda pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 24 de outubro de 2.018.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 02/2018, e os demais resultados apresentados pela Equipe Pregoeira, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é a **Aquisição de Medicamentos, Material para Exames Laboratoriais, Material Odontológico e Material Hospitalar em Geral para Atendimento à Farmácia Básica, Ao Laboratório Municipal, Consultórios Odontológicos e o Atendimento Ambulatorial**

do Município de Novo Mundo - MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Novo Mundo - MT, em 24 de Outubro de 2018.

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO COM MURO, ENTORNO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXOS”**. Sagrou-se vencedora a empresa **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI, CNPJ Nº 27.747.296/0001-65, com o valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Outubro de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial
RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.092/2018 - PMPL

PROCESSO N.288/2018-PMPL

PREGÃO Nº. 092/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA (DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 07 de novembro 2018. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 07 de novembro de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 24 de outubro de 2018.

LUCÉLIA MARTOS ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018/PMPL
(PROCESSO N.289/2018)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de novembro de 2018, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para a prestação de serviço de reformulação/readequação de iluminação pública no canteiro central na Avenida Cuiabá do Município de Pontes e Lacerda/MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial <http://www.ponteselacerda.mt.gov.br>, buscar no Portal Transparência - Licitação - Tomada de Preços. Já o arquivo do projeto da obra estará disponível no Setor de Engenharia localizado na Sede do Município, cuja cópia pode ser realizada em CDs de responsabilidade do interessado, em dias úteis ou pelo telefone (65) 3266-2534.

Pontes e Lacerda, em 24 de outubro de 2018.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 57/2018 - do tipo menor preço por item. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Borracharia para atender as secretarias desta municipalidade em Porto Alegre do Norte-MT. **Data de Abertura/Recebimento das propostas/credenciamento/julgamento:** 09/11/2018 as 9h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte / MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 58/2018 - do tipo menor preço por item. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E SERVIÇOS MECÂNICOS para atender as secretarias desta municipalidade em Porto Alegre do Norte-MT. **Data de Abertura/Recebimento das propostas/credenciamento/julgamento:** 12/11/2018 as 9h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte / MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 59/2018 - do tipo menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos - 1 Clínico Geral - para atender a secretaria municipal de Saúde, no PSF Burity, Município De Porto Alegre do Norte. **Data de Abertura/Recebimento das propostas/credenciamento/julgamento:** 08/11/2018 as 14h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE CORREÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Comissão de Pregoeiros nomeada pela Portaria nº 470/2018 torna público para conhecimento dos interessados que por um lapso, na Convocação para Prosseguimento 4ª Sessão, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO (DOEMT) do dia 22/10/2018, página 120, foi erroneamente grafado o ano, como segue: Onde se Lê: 25/10/2014. Leia-se: 25/10/2018.

Primavera do Leste, 24 de outubro de 2018.

Maristela Cristina Souza Silva.
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO Nº 1496/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra para reforma da Praça do Parque Eldorado localizada na Quadra 22, Avenida Quatorze de Março, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme Projetos; Planilha Orçamentária; Especificações e Normas Técnicas constantes dos anexos ao edital correspondente. TIPO: Empreitada por Preço Global - Menor Preço. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 09/11/2018 às 12:30 horas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12/11/2018, às 7:30horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 12h às 18h. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "CIDADÃO" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 23 de outubro de 2018.

Maristela Cristina S. Silva.
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
PROCESSO Nº 1496/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra para reforma da Praça do Parque Eldorado localizada na Quadra 22, Avenida Quatorze de Março, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme Projetos; Planilha Orçamentária; Especificações e Normas Técnicas constantes dos anexos ao edital correspondente. TIPO: Empreitada por Preço Global - Menor Preço. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 09/11/2018 às 12:30 horas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 12/11/2018, às 7:30horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 12h às 18h. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "CIDADÃO" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital.

Primavera do Leste, 23 de outubro de 2018.

Maristela Cristina S. Silva.
Presidente da CPL

Obs: O original encontra-se assinado no processo.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 55/2018****TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento

dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 13 (treze) de novembro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Revitalização do Campo de Futebol Localizado na Rua Pernambuco, Bairro Cidade Salmen, Neste Município". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário **das 13:00 às 17:00 horas**, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2018

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 58/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 13 (treze) de novembro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Reforma da Escola Municipal Aparecida de Souza Vetorasso, Localizado na Rua 10 De Dezembro, 499, Bairro Verde Teto, Neste Município". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário **das 13:00 às 17:00 horas**, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2018

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 59/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 13:30 horas do dia 12 (doze) de novembro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Gisélio de Nobrega, Localizada na Rua Madeira, 898, Vila Mamed, neste Município; Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Dulcineia Cascão, Localizada no Jardim Serra Dourada, Neste Município". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário **das 13:00 às 17:00 horas**, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de outubro de 2018

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 56/2018****TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

Aonde se lê: "Construção da Cobertura Da Quadra Poliesportiva Da Escola Municipal Gisélio de Nobrega, Localizada na Rua Madeira, 898, Vila Mamed, neste Município; Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Dulcineia Cascão, Localizada no Jardim Serra

Dourada, neste Município". Leia-se: "Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Arão Gomes Bezerra, Localizada na Rua Rondonópolis, Lote 01, Quadra C, Bairro Jardim Itapuã, Neste Município; Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Vila Paulista, Neste Município".

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2018

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 53/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 53/2018, tendo como objeto: Reforma do Estádio Engenheiro Luthero Lopes, Neste Município, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: **JS Prestadora de Serviços e Construtora, e estando inabilitada a seguinte empresa: Safe Engenharia Ltda não apresentou o alvará de funcionamento, estando em desconformidade com o item 6.2.2.1 do edital. Eliane Antunes de Oliveira - ME por apresentar certidão do CREA/PJ sem as devidas alterações feitas no contrato social (valor de capital social divergente).** A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **01/11/2018, às 15:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação
Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 "CARONA" PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO - GO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT a Ata de Registro de Preços Nº 306/2017, de 28/11/2017, vigente de 28/11/2017 à 27/11/2018; FORNECEDORA: COMÉRCIAL GOIS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 19.248.658/0001-45, com sede na Av. Divino Pai Eterno nº 1.073, SL 03, Vila Góis - Anápolis GO. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para futuras Aquisições de produtos ,para atender STU (Tintas acrílica estirenada à base de solvente para pintura viária em cobertura asfática ou concreto, diluente próprio de mesma marca das tintas ou similar, microesfera de vidro tipo II DROPO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (STU), nas mesmas condições e valores pactuados na **Ata de Registros de Preços do P.P. 06/2018**, . Adesão autorizada pelo Ofício nº 036/2018 da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO de 24/09/2018 e anuência da empresa em 27/08/2018. Sinop-MT, 24 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ROSANA TEREZA MARTINELLI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser

acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 24 de outubro de 2018. Lindomar da Silva Pohú - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO - ATACÍLIO DE SOUZA, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue empresa vencedora: **WAY4UTRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** - O valor: R\$ 1.355.141,67 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Tangará da Serra - MT, 24.10.2018. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portarias nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 DE NOVEMBRO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA RETROSCAVADEIRA E TRATOR, TANQUES TÉRMICOS DE EMULSÃO, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **26 de Outubro de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 24 de Outubro de 2018. Aguinaldo Vicente Segura - Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 26/2018, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT**, e sagrou vencedores as empresas CIRURGICA GONÇALVES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ: 15.371.628/0001-70 e a empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ: 14.890.803/0001-73. Vale de São Domingos-MT, 24 de Outubro de 2018. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 26-2018. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 26-2018 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas, CIRURGICA GONÇALVES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 15.371.628/0001-70, vencedora dos itens, 8, 9, 11, 18, 19, 20, 22, 23, 35 e 36 no valor global de R\$ 17,923,00 e a empresa DETAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 14.890.803/0001-73, vencedora dos itens, 1, 3, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 25, 26, 27 e 30 no valor global de R\$ 20.276,25, Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos - MT, 24 de Outubro de 2018. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 27/2018, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO A SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT**, e sagrou vencedor a empresa DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 14.890.803/0001-73. Vale de São Domingos-MT, 24 de Outubro de 2018. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 27-2018. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 27-2018 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 14.890.803/0001-73, vencedora dos itens, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 33, 35, 36, 39, 41, 42, 44, 45, 46 e 47 no valor global de R\$ 40.653,60, Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO A SEREM

UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos - MT, 24 de Outubro de 2018. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2018

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que o Edital do Pregão supracitado, o qual tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de lavagem de veículos oficiais pertencentes a frota do Município de Vila Rica para atender as secretarias Municipais de Administração, Educação, Finanças, Saúde, Assistência social, Esporte, Agricultura e Gabinete do Prefeito., o mesmo acontecerá dia 12/11/2018, no paço Municipal, as 09:00hs horário de Brasília, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. e pode ser solicitado no email: licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 24 de Outubro de 2018

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente a Tomada de Preço n.º 02/2018.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo VAN.

Após analisar os autos do processo referente a Tomada de Preço supra citado e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Alto Taquari, 18 de Outubro de 2018.

IVAN MARION DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO n.º 02/2018.

Objeto: Aquisição de um veículo tipo VAN.

Adjudico o objeto desta licitação a primeira classificada, **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25**, Inscrição Estadual 13.345.701-0.

Alto Taquari, 18 de Outubro de 2018.

IVAN MARION DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - MT.

TERCEIROS

Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda
CNPJ N° 15.239.509/0001-69

A **Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda**, torna público, que **REQUEREU** junto Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Beneficiamento de Algodão - Algodoeira, situada na Estrada MT 220, S/N, km 110, município de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso.

GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A
CNPJ-MF - 12.912.915/0001-52 / NIRE 51 300 010 658

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 06 de novembro de 2018 às 14:00 horas, na sede da empresa, na Rua Amauri Furquim, s/n, Bairro Leuca, Distrito Industrial, Aripuanã, Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) **eleição dos membros da Diretoria Executiva para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente**.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social votante, na forma preceituada pelo artigo 125 da Lei 6.404/76.

Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade.

Aripuanã, 22 de Outubro de 2018

José Faustino da Costa Cândido
Diretor Presidente

SÃO MATHEUS CUIABÁ AUTO POSTO LTDA com CNPJ 02.511.723/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT - as Licenças Ambientais (Prévia, Instalação, Operação), para atividade de ampliação do posto de combustível localizado na RODOVIA BR 364, KM 401, S/N, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, no município de Cuiabá - MT.

Comércio de Comb. e Lubrificantes M.R. Ltda-CNPJ N.02.413.479/0001-13-Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente) as Licenças Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de de ampliação de um tanque de Combustível com capacidade de 60.000 litros de diesel do Comércio de Combustíveis e Derivados localizado na Rodovia BR- 163 s/n Km 607 margem esquerda, bairro Zona Rural no município de Nova Mutum- MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S/A, com sede em São Paulo, SP, na Avenida Nove de Julho, nº 5.229, 4º andar, conjuntos 41-A e 42-B, Jd. Paulista, CEP 01407-200, inscrita no CNPJ sob nº 27.902.165/0001-05, torna público que requereu ao SEMA - Secretária Estadual do Meio Ambiente as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para implantação de infraestrutura para uma Estação Rádio Base -ERB (torre de celular) MTDNS001_DSEMW01, localizada na Rua João Ponce de Arruda S/Nº ao Lado do Número nº695, Centro, CEP : 73380-000, Denise / MT.
Palhoça - SC ,23 de Outubro de 2018.

INDÚSTRIA DE EMBALAGENS ESTRELA DESCARTEVEIS LTDA cujo CNPJ nº 22.236.575/0001-40, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de fabricação de embalagens metálicas, localizada na Avenida Jockey Club Quadra 11 nº 01 no Bairro Jardim Jockey Club no município de Cuiabá - MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. ÁLVARO MARCONI CRM-MT Nº 4446

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 57/2013, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDO NO PERÍODO DE 01 A 30/11/2018**, prevista na alínea "d", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos **55, 110 e 119** do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.246/1988 correlatos aos artigos **30, 80 e 92** do Código de Ética Médica CFM nº 1.931/2009 ao **DR. ÁLVARO MARCONI**, inscrito neste Conselho sob o nº **4446**.

Cuiabá, 22 de outubro de 2018.

Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente

Golden Gestão de Negócios Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.793.239/0001-78, torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES**, o pedido de **Licença Prévia** para o Condomínio Residencial Parque das Flores, localizado na Rua um, s/n, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá/MT.

Elivaldo Jose de Lima, inscrito no CPF sob nº 427.877.856-20, torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES**, o pedido de **Licença Prévia** para o Condomínio Residencial Parque dos Bosques, localizado na Rua um, s/n, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá/MT.

Notificação Extrajudicial

Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, a requerimento da loteadora **SPE Ecopark Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº 20.211.9200001-66, notifica os promitentes compradores abaixo citados e qualificados, todos residentes na Comarca de Porto Alegre do Norte, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do inadimplemento dos instrumentos particulares de compromisso de venda e compra de lotes do **loteamento Imperial Eco Park**, localizado na cidade de **Confresa - MT**:

Devedor/notificado	CPF	Lote	Quadra
Maria da Paz de Aquino Souza	420.045.698-24	22	15
Grazielli Mendes	052.082.079-74	31	06
Nilvania Gomes Medeiros	555.232.851-53	33	12

Em vista do exposto estão os senhores constituídos em mora até que seja realizado o pagamento do montante devido, a ser obtido junto a loteadora, e que deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Findo o prazo de quinze dias sem pagamento poderá a loteadora rescindir os contratos, conforme legislação de regência e contratos celebrados. O pagamento e a purgação da mora deverão ser feitos junto ao Setor de Cobrança da loteadora, na rua Santo André, nº 495, Jardim Europa, na cidade São José do Rio Preto/SP, CEP 15.014.490, ou através de contato telefônico nos números (17) 99773-5375, (17) 4009-8500, e (17) 4009-8511, ou no escritório da loteadora localizado na cidade de Confresa/MT. Porto Alegre do Norte/MT, 24 de outubro de 2018. (original assinado pelo Oficial e disponível no cartório).

ÁGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI de CNPJ-**05.846.351/0001-31** Requereu da **SMADES-CUIABÁ**, as licenças de Localização, Prévia, Instalação e Operação, para sua atividade de Comércio Atacadista de produtos alimentícios em geral, localizado na Avenida Manoel José de Arruda, nº 1355, Bairro - Bela Marina, Município de Cuiabá-MT.

Yara Brasil Fertilizantes S.A, torna público que recebeu da SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), a Licença de Instalação, com validade 20/08/2021, para fabricação de adubos e fertilizantes - ampliação.

Yara Brasil Fertilizantes S.A, torna público que recebeu da SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), a Licença Prévia, com validade 20/08/2021, para fabricação de adubos e fertilizantes - ampliação.

Yara Brasil Fertilizantes S.A, torna público que recebeu da SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), a Licença de Operação, com validade 22/06/2019, para fabricação de adubos e fertilizantes - ampliação.

Dilmar Stroher, inscrito no CPF sob o nº. 225.093.649-87 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Praça Tamoio, nº 98, Centro, município de Jaciara - MT.

Andali S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.227.264/0008-84 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rodovia BR 163, s/nº, Km 94, Lote 02-A, Parque Industrial Intermodal de Rondonópolis, município de Rondonópolis - MT.

APCO AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF 31.437.919/0001-70, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2037, bairro São José Operário, CEP 78580-000, Município de Alta Floresta - MT, torna público que requereu junto a SECMA (Secretaria do Municipal de Meio Ambiente) a alteração da razão social da Licença de Operação para Atividade de Armazéns gerais de produtos não perigosos - **LO Nº 16/2017** e a reemissão da mesma para aproveitamento de seu período de validade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E TROCA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NOVA GALILEIA a ser realizada em 28/11/2018. Ficam convocados todos da diretoria e os sócios em geral, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral e Extraordinária a realizar-se no próximo dia vinte e oito dias do mês de novembro de 2018 no seguinte endereço: Rua 01, bairro J Paraná, Cuiabá-MT. A convocação dar-se-á às 19:00h do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Eleição da nova diretoria da Associação Nova Galileia; 2º) Posse da nova diretoria da Associação Nova Galileia. Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018. Jean Alves da Silva - Presidente, Convocante.

YUGI TERA O E CIA LTDA-EPP, detentora do CNPJ **01.359.765/0001-85**, torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria De Estado do

Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água, Rua João Pedro Moreira de Carvalho 2554, Setor Industrial, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Lucia Helena Mella, CNPJ 30.026.933/0001-19, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licença de Localização (LL), para atividade de Restaurante e Similares, localizado na Rua Miguel Leite (Lot Centro), 200, Sala A, Centro Norte, em Várzea Grande-MT.

SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CNPJ do MF sob o nº 02.207.213/0001-14

Travessa Desembargador Ferreira Mendes, nº 233, 8º andar, Sala 81, Edifício Master Center, Centro, Cuiabá, CEP: 78020-760 - Telefones: 3052-1443

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, convoca os Representantes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso, associados quites com suas obrigações sociais para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2018, às 15h00min. Em primeira convocação, em segunda e última convocação 30 minutos após, nas dependências da organização religiosa situada no município de Cuiabá, à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500, Bairro Paiaguás, MT, para tratar da seguinte pauta:

- a).- Eleição da nova diretoria;
- b).- Previsão orçamentária para Exercícios de 2019;
- c).- Prestação de conta do exercício de 2018 ;
- d).- corrigir um lapso do diário oficial nº 26754, pagina - 202 em 07/04/2016
- e).- Elaboração de convênios e parcerias com a Ótica FRAN, para oferecimento de descontos para os membros de Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso.
- f).- Outros Assuntos de relevância e que forem previamente incluídos nesta pauta, por deliberação da maioria presente.

CUIABÁ, MT, 24 de Outubro de 2018.



Alfredo Nilo da Silva

Presidente do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 047/2018. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - Nº 001/2018. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Presidente da Comissão de Licitação Sra. Cristiane Lanzarin, nomeada pela Resolução Nº 011/2016, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislação pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato: Torna público que será realizado Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2018. Objeto: **Prestação de Serviço de locação de Tomógrafo Computadorizado 16 canais, para os pacientes dos**

municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA, nos termos do edital e seus anexos.

Data da sessão pública: **01/11/2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital e demais informações no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças / Araguaia, na rua Independência nº 1.284, Bairro Campinas, Barra do Garças - MT. Fone: 66 3401-1630, 18/10/2018. Barra do Garças - MT, 18 de Outubro de 2018. **Cristiane Lanzarin, Presidente da CPL.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE MANDATO DAS DIRETORIAS EXECUTIVAS E CONSELHOS FISCAIS DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E SIMILARES FILIADAS A UCAMB. A União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros e Similares, também designada por UCAMB, constituída em 09 de março de 1981, registrada sob o número 1.460, Livro 10-A, no dia 03 de setembro de 1982, inscrita no CNPJ nº. 33.711.128/0001-12 Utilidade Pública Municipal Nº 3.441 de 17, de Janeiro de 1.995. Vem Através de seu Presidente Senhor Édio Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade de acordo com o Artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com Base no Artigo 59º do Código Civil Brasileiro, com fulcro no Estatuto vigente da Ucamp Artigo 46 levar ao conhecimento de todos os associados e Associações Filiadas que os mandatos de todas as Diretorias Executivas e Conselhos Fiscais das Associações de Moradores e Similares filiadas ficam prorrogados, por força do dispositivo abaixo supracitado: **“Artigo 46 - Em toda a base territorial da UCAMB as eleições para renovação de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e outros órgãos das Associações de Moradores e Similares é competência exclusiva da UCAMB. (...) Parágrafo Segundo - As eleições nas filiadas devem ocorrer sempre em ano que antecede ou sucede o processo de eleições jurisdicionadas ao Tribunal Regional Eleitoral, Parágrafo Terceiro - todas as instâncias do processo eleitoral nas filiadas devem ser conduzidas pela UCAMB, bem como convocar as eleições através de edital publicado no diário oficial do estado de MT. Fixando os prazos para registro de chapas e outras providencias que se fizerem necessárias.** A Prorrogação do Mandato torna-se necessária, por ser este um ano de Eleição nos Estados Federativos. O mandato da atual Diretoria e conselho fiscal das Associações filiadas será prorrogado de 15/11/2018, até 03/11/2019 na região Norte. 10/11/2019 na região Leste. 17/11/2019 na região oeste. Mês que promoveremos eleições em todas as filiadas nas regiões Norte, 03/11/2019. Leste 10/11/2019. E Oeste 17/11/2019. Cuiabá MT. Lapso temporal necessário para a organização do processo eleitoral, criação das comissões eleitoral, análise dos quadros social das as Associações filiadas a Ucamp cadastramento de moradores e associados para proporcionar maior publicidade, transparência e legalidade no Processo Eleitoral das Associações. Publica-se, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018. Édio Martins de Souza, Presidente - UCAMB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINJUSMAT**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.910.081/0001-04, com sede social na rua Barra do Garças, 74, bairro Consil, CEP: 78.048-730, Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições estatutárias (**art. 32, b e ss.**), vem, por meio deste **CONVOCAR** os todos os servidores filiados para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que realizar-se-á na próxima quarta-feira, dia **31 de outubro de 2018**, na sede do SINJUSMAT localizada na rua Barra do Garças, 74, bairro Consil, Cuiabá/MT, às 13h00min., em primeira convocação, com a maioria dos filiados, e às 13h30min., independentemente do quorum, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. **ALTERAÇÃO do Parágrafo Único do Artigo 66 do Estatuto do SINJUSMAT visando sua adequação à Legislação vigente que rege o Processo Eleitoral Brasileiro (Lei 9.504/97).**

Cuiabá, 24 de outubro de 2018.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato dos Assistentes e Técnicos de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SINDAT-MT com CNPJ: 24.690.276/0001-07, conforme inciso I, do Artigo 13 e Artigo 10 do seu Estatuto Social, convoca todos os servidores integrantes da categoria para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que irá se realizar no dia 31 de outubro de 2018 (quarta feira), na sala de reunião da SUF (SEDE/SEMA), sito na Rua C - Esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - CEP: 78.049-913, a instalar-se em primeira convocação às 13:30 horas e, em segunda e ultima convocação às 14:00 horas, tendo a seguinte Pauta:

- 1 - Eleições do SINDAT-MT que deverá acontecer entre os dias 04/01 ou 07/01/2019;
 - 2 - Referente sobre pagamento mensalidade consignado;
 - 3 - Falar sobre prestação de contas do SINDAT-MT;
 - 4 - A participação do SINDAT-MT no Fórum Sindical;
 - 5 - A atual situação do SINDAT-MT
 - 6 - Outros assuntos de interesse da categoria.
- Cuiabá, 24 de outubro de 2018.

JORGE DELOCA BARROS
PRESIDENTE - SINDAT-MT.
CNPJ 24.690.276/0001-07

K C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS & CIA LTDA, CNPJ 11.696.491/0001-73, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração de Razão Social de Martins Calegarini - EPP, CNPJ 12.494.867/0001-20 para KC Comércio de Combustíveis & Cia Ltda, CNPJ 11.696.491/0001-73 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalado na Avenida Fernando Correa da Costa, 523, Centro, Município de Pedra Preta/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2018**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº 411 torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **14 de novembro do ano de 2018**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 04 ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital, gratuitamente, por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 26/10/2018 ou trazer pen drive, para retirada eletrônica dos arquivos da licitação, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Rondonópolis - MT, 24 de outubro de 2018

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2018**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº 411 torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **22 de novembro do ano de 2018**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SUPERVISÃO TIPO SCADA COM RECURSOS DO FGTS (CONTRATO 0189.587-68/20074) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital, gratuitamente, por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 31/10/2018 ou trazer pen drive, para retirada eletrônica dos arquivos da licitação, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Rondonópolis - MT, 24 de outubro de 2018

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DROGARIA SAUDE LTDA-ME.

Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADR**, Licença Ambiental - Modalidade: (LP- Licença Prévia); (LI-Licença de Instalação), (LO-Licença de Operação) e (LL-Licença de Localização), para atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas., localizada na Rua Av Luis Pedro De Lima, S/N Bairro Capão Grande Município de Várzea Grande - MT

MARCUS CELSO SCHUWIETZER DE ANDRADE - ME; CNPJ: 14.814.489/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 46.39.7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, localizada na Rua Manoel Henrique Pereira, nº 06, Quadra 12, Lote 03, Bairro Jardim dos Estados, CEP: 78.158-578, município de Várzea Grande-MT.

A empresa **JULIANA COSTA AMORIELO - ME** com CNPJ Nº **19.375.890/0001-44**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL)**. Para serviços de **68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**, Localizado na AV ALZIRA SANTANA (LOT C SUL), nº 210, no Bairro CENTRO-SUL em Várzea Grande - MT, CEP 78.110-087.

PAULO HENRICKE SANTANA PINTO CNPJ: 329.654.120/0002-75, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, para atividade de Comercio atacadista de produtos odontológicos ,localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa , nº 22, Centro Sul, município de Várzea Grande/MT.

SP - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI - ME, CNPJ 08.782.949/0001-00, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, para atividade de **SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA**, no município de JUÍNA - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

BIAVATTI & CIA LTDA - CNPJ 01.289.412/0002-37. ENDEREÇO: AVENIDA JÚLIO CAMPOS, 01, CENTRO. ÁGUA BOA - MT CEP: 78.635.000 REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, LP, LI, LO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

Tempero Tio Jonas Industria e Comercio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.496.115/0001-51 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável -SEMMADRS a licença ambiental-Modalidade: Licença de localização previa de instalação e operação, para a atividade de Comercio Atacadista de produtos alimentícios. O empreendimento está Localizado na Avenida Filinto Muller 3640 B Bairro Canelas em Várzea Grande MT

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO.

CNPJ: 03.750.171/0001-26

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Cumprindo dispositivos estatutários e regulamentares, tornamos público que no dia 22 de outubro de 2018 foram eleitos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT do Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Alimentação no Estado de Mato Grosso, CNPJ: 03.750.171/0001-26, conforme composição a seguir: CHAPA ÚNICA - DIRETORIA-EFETIVOS: WILMAR JOSÉ FRANZNER, EDSON EUGENIO BRUEHMULLER, PABLO SALDANHA CUELHO, LUIS ANTONIO NOVAES DESIDÉRIO E RUBENS PORTO RODRIGUES; DIRETORIA-SUPLENTE: ALEXANDRE NOBRE DA SILVA, ALVARO HOSTINS JÚNIOR, RODOLFO ALVES DE ALMEIDA, MARLI BECKER SANTOS E ELSON RUDIMAR DE CARVALHO; CONSELHO FISCAL-EFETIVOS: JOAIR PINHO DE SOUZA, ELIZABETE CRISTINA DE BRITO GARCIA E ULANA MARIA BRUEHMUELLER BORGES; CONSELHO FISCAL-SUPLENTE: DANIEL NERY FRANZNER; DORONIL TOSATO DIAS E PATRÍCIA MÁRCIA BONINI; DELEGADOS REPRESENTANTES -EFETIVOS - WILMAR JOSÉ FRANZNER, LUIS ANTONIO NOVAES DESIDÉRIO; DELEGADOS REPRESENTANTES SUPLENTE: RUBENS PORTO RODRIGUES E PABLO SALDANHA CUELHO. Os componentes do aludido Órgão serão empossados no dia 20 de novembro de 2018.

Cuiabá, 24 d outubro de 2018.

Wilmar José Franzner - Presidente

COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO EIRELI (Amazônia 16). CNPJ 09.001879/0020-23, localizada na Av. Júlio Domingos de Campos (Lot JD Gloria), 3.333, Jardim Gloria, Município de Várzea Grande/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Licença de Operação (Juntada Processo 51423/2017), para atividade de Revendedor de Combustível.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

CLAUDIMIR CAPITANIO E OUTRO, CPF Nº 266.326.750-34, torna público que solicitou junto à SEMA o Tamponamento do poço que está Localizado

na Fazenda Chapadão do Atlântica - Gleba Atlântica, Município de Sorriso-MT.

AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA, CNPJ Nº 07.534.739/0006-37, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de Uso Insignificante para 01 Poço Tubular que está construído na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 605, no Município Sinop - MT. O uso da água será para fins: Domésticos. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 11°52'55,3" Long: 055°29'59,5".

L. M. Z. INDÚSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 00.731.954/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, a ampliação das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação (LO), da atividade principal de: Beneficiamento de arroz, implantado no Município de Sorriso - MT, endereço: Rua Sebastiana Muller Pimentel, nº 144 , Bairro Centro. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

BIOMAIOR MADEIRA E BIOMASSAS EIRELI - EPP CNPJ No. 17.573.677/0001-11 e Inscrição estadual No 13.476.189-8 com sede empresarial RUA INDUSTRIAL, S/Nº, CHACARA 61 E 62A Bairro: SETOR INDUSTRIAL Município: FELIZ NATAL UF: MT, Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Alteração da Razão Social da Licença de Operação, para SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA. Não EIA/RIMA.

IVANIR JOÃO PAZINI, CPF 090.529.090-91, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para a atividade de irrigação por pivô central de 4 pivôs com área irrigada total de 676,76 ha, na **Fazenda São Roque**, localizada na Zona Rural, nos municípios de **Nova Ubiratã e Vera/MT**

CHEIRINHO AUTO CENTER, CNPJ 31.678.379/0001-17, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, para **Oficina Mecânica** na Rua General Osório, 1777, Centro, município de **Cáceres/MT**

VANDERLEI DE AZEVEDO, CNPJ 31.363.719/0001-10, nome fantasia **VANDERLEI-ME**, torna público que requereu à **SEMMADERS/VG**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a **Licença de Localização-LL**, para atividade empresarial individual de **Edição de Revistas**, sediada na **Avenida Júlio Muller nº 960**, Bairro **Ponte Nova**, CEP 78.115-907, **Várzea Grande/MT**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO (TERMO ADITIVO)

Contratante: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso
Contratado: INCORP - TECHNOLOGY CNPJ: 41.069.964/0001-73 Objeto: Renovação de 01/09/2018 à 31/08/2019, referente contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico. Valor mensal: R\$ 981,14 (Novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.038 Recursos: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso

Cuiabá/MT, 31 de Agosto de 2018

Adm. Helio Tito Simões de Arruda - Presidente do CRA-MT

Adm. Jean Jackes do Carmo - Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-MT

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

GGF PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 25.245.288/0001-95

Exercício findo 31 de dezembro de 2017 em milhares de reais

Balanco Patrimonial

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016		2017	2016	2017	2016
Ativo					Passivo e patrimônio líquido				
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	1.740	26	Fornecedores		11.611	11.301	
Contas a receber de clientes			471	406	Empréstimos e financiamentos		87	29	
Títulos a receber			54	-	Tributos a recolher		188	178	
Partes relacionadas			179	-	Salários e contribuições sociais		0	1.595	
Estoques			11.757	24.580	Contas a pagar por compra de terras		9.732	11.184	
Ativos biológicos			4.872	4.188	Arrendamentos		7	6	
Despesas antecipadas			54	260	Outros passivos		0	0	
Outros ativos			0	-			0	21.625	24.293
	0	0	19.127	29.460	Não circulante				
Não circulante					Empréstimos e financiamentos		364	268	
Realizável a longo prazo			180	-	Tributos diferidos		0	1.419	
Títulos a receber			910	910	Partes relacionadas		0	3.190	
Tributos a recuperar			56	37	Contas a pagar por compra de terras		0	30	
Outros ativos			-	-	Outros passivos		0	2	
	-	-	966	947		0	0	364	4.909
Investimentos		21.101			Total do passivo	0	0	21.989	29.202
Imobilizado			16	16	Patrimônio líquido				
Intangível			0	-	Atribuição aos acionistas de controladora	113.507	42.623	114.206	75.996
	-	21.101	982	963	Capital Social	114.206	21.102	0	(50.637)
					Ajuste de avaliação patrimonial	905	905		
					Reserva de legal	17.355	0	(905)	18.112
					Reserva de lucros	245.973	63.725	114.206	43.471
					Participação dos não controladores				103.385
						245.973	63.725	114.206	147.456
Total do ativo	0	21.101	20.109	30.423	Total do passivo e do patrimônio líquido	245.973	63.725	136.195	176.658

Demonstração do Resultado do Exercício

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Receita líquida			63.218	54.480
Variação do valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas			4.850	21.068
Realização do valor justo dos ativos biológicos			(10.793)	(14.019)
			(26.137)	(27.442)
Custo dos produtos vendidos				
Lucro bruto	-	-	31.138	34.087
Receitas (despesas) operacionais				
Resultado de equivalência patrimonial	(14.192)	18.122		
Despesas gerais, administrativas e com vendas	(3)	(10)	(3.543)	(3.842)
Outras receitas, líquidas	-	-	(276)	563
	(14.195)	18.112	(3.819)	(3.279)
Lucro (prejuízo) operacional	(14.195)	18.112	27.319	30.808
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	27	-	2.371	3.122
Despesas financeiras	(1)	-	(3.908)	(3.073)
Variações cambiais, líquidas	-	-	(257)	2.744
	26	-	(1.794)	2.793
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(14.169)	18.112	25.525	33.601
Imposto de renda e contribuição social - corrente	-	-	(2.268)	(1.654)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	-	-	(95)	(268)
Lucro líquido do exercício	(14.169)	18.112	23.162	31.679
Atribuível a				
Acionistas da Companhia			23.162	16.944
Participação dos não controladores				14.735
			23.162	31.679
Lucro por ação atribuível aos acionistas durante o exercício (expresso em R\$ por ação)				
Lucro básico por ação			0,20	0,33
De operações continuadas			0,20	0,33

Demonstração do Fluxo de Caixa

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(14.169)	18.112	25.526	33.602
Ajustes para reconciliar o resultado do período com o caixa gerado pelas atividades operacionais:				
Vanaciação do valor justo dos ativos biológicos e produto agrícola			(4.850)	(21.358)
Realização do valor justo dos ativos biológicos			10.793	14.019
Participações e amortizações			5.674	2.621

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Consolidado

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

“LUCIANO MARASCHIN, CPF nº 621.945.921-20 e Inscrição Estadual nº 13.360.365-2, localizada a Rodovia BR 163 KM 734 a esquerda mais 9 KM, SORRISO/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as seguintes notas fiscais números 2534, 2535, 2536, 2550, 2575 Modelo 1 e 1-A AIDF número 758852/2018. Extravio registrado conforme Boletim de Ocorrência nº 2018.330229.”

“RODRIGO FRANZOI DE OLIVEIRA, CPF nº 002.597.501-31 e Inscrição Estadual nº 13.347.480-1, localizada a Rodovia MT 242 - Zona Rural, NOVA UBIRATÁ/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o livro fiscal - Termo de Ocorrências nº 01/2007”

□ LARRI HERTER, CPF nº 388.818.610-20 e Inscrição Estadual nº 13.307.894-9, localizada a Rodovia da Cafelândia 05 KM a direita mais 06 KM a direita mais 03 km a direita - Zona Rural, Alto Garças/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o livro fiscal - Termo de Ocorrências nº 01/2005. □

□ LARRI HERTER, CPF nº 388.818.610-20 e Inscrição Estadual nº 13.307.894-9, localizada a Rodovia da Cafelândia 05 KM a direita mais 06 KM a direita mais 03 km a direita - Zona Rural, Alto Garças/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o livro fiscal - Termo de Ocorrências nº 01/2005. □

“LUCIANO MARASCHIN, CPF nº 621.945.921-20 e Inscrição Estadual nº 13.360.365-2, localizada a Rodovia BR 163 KM 734 a esquerda mais 9 KM, SORRISO/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as seguintes notas fiscais números 2534, 2535, 2536, 2550, 2575 Modelo 1 e 1-A AIDF número 758852/2018. Extravio registrado conforme Boletim de Ocorrência nº 2018.330229.”

“RODRIGO FRANZOI DE OLIVEIRA, CPF nº 002.597.501-31 e Inscrição Estadual nº 13.347.480-1, localizada a Rodovia MT 242 - Zona Rural, NOVA UBIRATÁ/MT, DECLARA, para os devidos fins de direito que extraviou o livro fiscal - Termo de Ocorrências nº 01/2007.”

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 96/2018 - CIA 0079589-34.2018.8.11.0000

OBJETO: “O presente Instrumento tem por objeto a contratação, em caráter de exclusividade, de instituição bancária oficial para prestação dos serviços financeiros descritos abaixo ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/DIRETORIA DO FÓRUM CIVIL DE CUIBÁ.”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

DA VIGÊNCIA: “O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2018 até 23/10/2019, podendo ser prorrogado em até o limite de 60 (sessenta) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.”.

DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “1.0 montante aproximado dos valores a serem movimentados pelos serviços nas letras “a” a “v” descritos na Cláusula Nona deste Contrato.

2. As despesas decorrentes do objeto serão por conta dos Recursos Orçamentários com o valor total anual estimado de R\$ 1.380.000,00 (hum milhão trezentos e oitenta mil reais)”.

Cuiabá, 17 de outubro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preços n. 86/2016 - 0104115-36.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Velti Tecnologia em Sistemas e Equipamentos Ltda. - ME

CNPJ: 05.734.665/0001-42

Conclusão da decisão: “(...) Como dito, as questões suscitadas nessa irresignação em nada diferem dos argumentos utilizados no recurso anteriormente aviado, e, já foram analisadas e decididas nos autos, não existindo razão para se ressuscitar matéria preclusa, não havendo que se falar em nova análise ou novo recurso, vez que houve o esgotamento da via administrativa (preclusão máxima administrativa). Com essas considerações, **não conheço** do recurso interposto pela contratada, por ser descabido e intempestivo nesta senda procedimental. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 22 de outubro de 2018. Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO** - Presidente do Tribunal de Justiça/MT”.

Cuiabá, 24 de outubro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 18766-44.2013.811.0041 - CÓDIGO 812277 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE: BANCO TRIÂNGULO S/A EXECUTADOS: ALTEVIR PIEROZAN MAGALHÃES, ALTAIR PIEROZAN MAGALHÃES, CLAIRTON PIEROZAN MAGALHÃES, ELIZETE PIEROZAN MAGALHÃES, TÂNIA MARTA ZANCANARO MAGALHÃES E GISELE MARGARIDA ZYGER MAGALHÃES CITANDO: **ALTEVIR PIEROZAN MAGALHÃES**, CPF nº 359.697.849-15, RG nº 13.120.838, brasileiro, casado, endereço: Av. 31 de Março, nº 728, 8o andar, Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/05/2013 VALOR TOTAL DO DÉBITO: R\$ 361.330,20 FINALIDADE: Citação do executado **Altevir Pierozan Magalhães**, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob

pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados pela quantia de R\$328.482,04 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), acrescida dos juros e encargos contratuais atualizados até 24/04/2013, tendo por objeto o saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 3537290; cujo os executados Altevir Pierozan Magalhães, Altair Pierozan Magalhães, Clairton Pierozan Magalhães, Elizete Pierozan Magalhães, Tania Marta Zancanaro e Gisele Margarida Zyger Magalhães, figuram na condição de garantidor e devedor solidário da empresa Supermercado Modelo Ltda que encontra-se em recuperação judicial. Os executados não cumpriram com as obrigações contraídas por força da Cédula de Crédito Bancário, deixando de efetuar o pagamento das quantias devidas na data de seus respectivos vencimentos. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa. Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DO EDITAL 30 DIAS, EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(^o)JUIZ(A) DE DIREITO ADRIANA SANT' ANNA CONINGHAN

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus não encontrados, incertos, ausentes e terceiros interessados nos termos do art. 942 do CPC para, querendo, apresentarem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Reintegração de Posse c/c Pedido Liminar registrada sob o Processo n. 1031802-63.2018.8.11.0041, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, movida por Mauricea Nunes em face de FRANCILIO ANTONIO DE MOURA, LEANDRO OLIVEIRA CASTRO DA SILVA, CEZAR LUIZ RODRIGUES DA SILVA E DEMAIS RÉUS INCERTOS, DESCONHECIDOS, INOMINADOS, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, objetivando a reintegração de posse dos imóveis: LOTE 110 - Matrícula 50.119 as fls. 55/67, livro 40-E - Área com 22.100,00 m², Fazenda Nova Esperança, munc. desta capital e LOTE 111 - Matrícula 50.120 as fls. 55/67, livro 40-E - Área com 21.800,00 m², Fazenda Nova Esperança, munc. desta capital, imóveis estes aos quais sofreram invasão, destruição, construção e divisão das partes requeridas e demais invasores desconhecidos. "Decisão: Vistos. Mauricea Nunes ajuizou a presente ação de reintegração de posse, com pedido liminar, contra Francilio Antonio de Moura, Leandro Oliveira Castro da Silva, Cezar Luiz Rodrigues da Silva e outros desconhecidos, visando à proteção possessória dos Lotes 110 e 111, da Fazenda Nova Esperança, com área total de 43.900m², nesta Capital/MT. A ação foi instruída com os documentos de id. 15492377 ao id. 15494024. A presente lide foi distribuída após o indeferimento da inicial e extinção da ação nº 1014439-63.2018, em 07/08/2018, proposta pela mesma parte. Insigne mencionar, que naquela lide o Ministério Público ofertou parecer pela não intervenção do feito e em razão da ausência de delimitação da área o processo foi extinto. No entanto, quer me parecer que nesta nova ação há outros elementos, razão pela qual entendo que o Ministério Público deve ser ouvido sobre sua intervenção ou não no feito, bem como da Defensoria Pública. Pois bem, não obstante o arrazoado exposto pela parte autora e a documentação juntada, para análise do pedido liminar, entendo necessária a realização da audiência para justificação do alegado, nos termos do art. 562, do CPC, para melhor esclarecimento sobre a sua posse fática e esbulho na área em litígio. Designo audiência de justificação para o dia 01/11/2018 às 13h30min, a se realizar na sala de audiências desta Vara Especializada. 1. INTIMO a parte autora para, em 05 dias, emende a inicial apresentando o seu rol de testemunhas pra oitiva na audiência de justificação, que deverão ser intimadas para comparecimento à audiência nos moldes do artigo 455, do CPC. 2. CITEM-SE os réus encontrados no imóvel para contestarem a ação no prazo de 15 dias (art. 335, CPC), ressaltando que o prazo para a defesa começa a contar a partir da intimação da decisão que deferir ou não

a medida liminar (art. 564, parágrafo único, CPC), bem como INTIMEM-OS para comparecerem à audiência de justificação na data designada, esclarecendo que poderão intervir, desde que o façam por intermédio de advogado.3. Ainda, EXPEÇA-SE edital de citação e intimação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do CPC, com prazo de 30 (trinta) dias. Desde já, nomeio a Defensoria Pública para defesa dativa dos réus, que deverá ser intimada pessoalmente após o esgotamento do prazo do edital de citação.4. DETERMINO, também, que a parte autora tome providências para dar ampla publicidade da presente ação e seus prazos, valendo-se, para tanto, jornais e rádios locais, cartazes espalhados na região do conflito e outros meios que entender atingir esse objetivo, conforme determina o art. 554, §3º, do CPC. 5. Dou ciência ao Ministério Público e Defensoria Pública desta decisão.6. Cumpra-se com urgência Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2018. Adriana Sant'Anna Coningham Juíza de Direito" E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LEONARDO MUSTAFA PACHER FARES, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(^o)JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ ANTONIO SARI

PROCESSO n. 1008216-48.2017.8.11.0003 Valor da causa: \$67,812.00

ESPÉCIE: [USUCAPIÃO DA L 6.969/1981]->USUCAPIÃO (49)

POLO ATIVO: Nome: JENIR ELOI GUARESCHI

POLO PASSIVO: ESPEDITO OLIMPIO DE SOUZA e CREUZA VIRGULINO DE SOUZA

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, dos termos da ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

RESUMO DA INICIAL:Consta nos autos que o Requerente possui como seu, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 16 (dezesesseis) anos, dois lotes urbanos, localizados no Bairro Jardim Adriana, nesta cidade de Rondonópolis - MT. A posse do Autor é pública, respeitada pelos vizinhos, mansa e ininterrupta, vez que sempre utilizou os imóveis como depósito e descarga de máquinas agrícolas, fazendo os trabalhos de conservação, limpeza e todos os demais cuidados necessários exigidos pelo município aos lotes urbanos, tendo inclusive efetuados algumas benfeitorias sobre os mesmos e jamais foi molestado na posse destes imóveis. Inquestionavelmente demonstrado, o exercício da posse mansa, pacífica, sem oposição e ininterrupta, com animus domini, por período superior a 16 (dezesesseis) anos, capazes de outorgar o domínio dos imóveis ao Autor, conforme a prova documental ora carreada aos autos e as demais a serem produzidas na instrução processual, vem a presença do Poder Judiciário exercer seu direito e requerer-lhe seja outorgado o domínio dos imóveis abaixo descritos.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Lote 19, Quadra 10, com área de 300,00 m2, matrícula nº 27.628 do CRI local; Frente com 10 metros para a Rua Rio Grande do Sul; Lado Direito com 30 metros limitando-se com o Lote 18; Lado Esquerdo com 30,00 metros com o Lote 20; Fundo com 10,00 metros limitando-se com o Lote 07.

2) Lote 20, Quadra 10, com área de 300,00 m2, matrícula nº 27.629 do CRI local; Frente com 10 metros para a Rua Rio Grande do Sul; Lado Direito com 30 metros limitando-se com o Lote 19; Lado Esquerdo com 30,00 metros com os Lotes 01 e 02; Fundo com 10,00 metros limitando-se com o Lote 06.

DECISÃO: Vistos, etc. **JENIR ELÓI GUARESCHI**, com qualificação nos autos, ingressaram neste juízo com a presente “Ação de Usucapião” em desfavor **ESPÓLIO DE OLÍMPIO DE SOUZA e CREUZA VIRGULINO DE SOUZA**, com qualificação nos autos, sobreveio o pedido de acolhimento da emenda inicial, vindo-me os autos conclusos. **D E C I D O:** Primeiramente, **acolho** a emenda inicial de (fls.59/67 - correspondência ID 12013216 a ID 12013278). Citem-se por carta (art.246, I, CPC), com prazo de (15) quinze dias, a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, bem como os confinantes nos endereços declinados, e por edital, com prazo de (30) trinta dias, os interessados, ausentes incertos e desconhecidos (§2º, art.216-A da Lei nº 6.015/73). Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que instruíram (art.216-A, §3º, da Lei nº 6.015/73 e, §1º, art.218, art.219 e art.230, ambos do CPC). Cumprida a determinação supra, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público (art. 178, I, CPC). Intimem-se. Cumpra-se.

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE STAUT ROMERA, digitei.

RONDONÓPOLIS, 16 de outubro de 2018.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que

ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.



Assinado eletronicamente por **MARLENE STAUT ROMERA**

19/10/2018 19:23:31

<https://m.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYNKXDLNL>
PJEDAYNKXDLNL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): GEOVANI DA SILVA, Cpf: 55054099115, Rg: 1119380-8, Filiação: Nivaldo da Silva e Luci Aparecida da Silva, data de nascimento: 05/02/1976, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, casado(a), comerciante/motorista, Telefone 573 - 1610. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: O banco requerente concedeu ao requerido em 21/6/2011, um empréstimo no valor de R\$ 78.000,00, representado pela cédula de crédito bancário, cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstos no mencionado contrato. Em garantia das obrigações assumidas o requerido transferiu ao requerente em alienação fiduciária, nos moldes do Decreto-Lei n. 911/69, os utilitários descritos no contrato, firmado em 21/6/2011, sendo ele o seguinte: 01 (um) veículo, cor branca, marca M. Benz/1938 S, ano de fabricação 2000, modelo 2000, Placa BBS-6000, CHASSI N. 9BM693196YB224442, RENA VAN 736895752. Ocorre, porém que a requerida deixou de pagar a prestação que se venceu em 22/6/2014, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º decreto-Lei n. 911/69, devidamente comprovada pela notificação realizada em cartório em anexo, encontrando-se o débito totalmente vencido, cujo valor, devidamente atualizado até 1/12/2014, pelos encargos contratados importa em R\$ 39.201,38, conforme demonstrativo nos autos. Assim cabe ao banco requerente o direito de fazer apreender o veículo que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessórios do seu crédito. Despacho/Decisão: Vistos. A respeito do resultado da pesquisa feita através do sistema INFOJUD, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOSIANE SOARES HUGUENEY, Cpf: 65548264168, Rg: 2.378.520, brasileiro(a), solteiro(a), do lar/empresária. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente

em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: A executada firmou com o exequente em 23/05/2011 uma "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Cheque Especial/Crédito Especial - PF" (documento anexo), no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo vencimento ficou inicialmente estipulado para 22/08/2011, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, na medida em que os executados utilizassem o crédito concedido. O executado utilizou regularmente do crédito que lhe fora concedido. Entretanto, o devedor não proveu sua conta de recursos suficientes para cobrir os encargos cobrados no período de 05/01/2012 a 08/03/2012, consoante o disposto na cláusula 6ª da referida cédula. O inadimplemento da obrigação pelo executado, ensejou o vencimento antecipado da dívida (cláusula 9ª), cujas parcelas de juros somadas ao saldo devedor perfizeram, na data da antecipação de seu vencimento, na quantia total de R\$ 11.740,53 (onze mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), na data da baixa do limite de crédito, cujo valor, atualizado até a presente data, e acrescido dos juros de mora e da multa de 2%, perfaz a quantia de R\$ 13.931,40 (treze mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). O Exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível conforme disciplina o art. 28 da Lei 10.931/2004. Porém, foram inúteis seus esforços, não lhe restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, em face do vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento.- Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 13.931,40 - Valor Atualizado: R\$ 13.931,40 - Valor Honorários: R\$ 0,00

Despacho/Decisão: Vistos.Seguem anexos os extratos das consultas realizadas nos sistemas INFOJUD e RENAJUD com informações acerca dos dados cadastrais da parte requerida/executada que não esta sendo localizada. Obtendo endereço diferente daquele dos autos EXPEÇA NOVO MANDADO DE CITAÇÃO caso contrário certifique e CITE-SE POR EDITAL nos termos do art. 256, I, do CPC. Ocorrendo a citação por edital, junte-se aos autos o comprovante da publicação e certifique-se o lapso temporal in albis. Outrossim, desde já NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso (art. 72, II, do NCP). Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade. Intime-se.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): PATRICIO E PATRICIO LTDA - ME, CNPJ: 07013516000110 e atualmente em local incerto e não sabido APARECIDO SERGIO PATRICIO, Cpf: 51922380130, solteiro(a), atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Resumo da Inicial: Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial proposta pelo Banco Bradesco em face de Patrício e Patrício LTDA ME e Aparecido Sérgio Patrício.

- Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 79.376,71 - Valor Atualizado: R\$ 72.160,71 - Valor Honorários: R\$ 7.216,00

Despacho/Decisão: DECISÃO de firo o pedido de ref. 45.Citem-se os executados por edital.Transcorrido o prazo supra, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1013640-54.2017.8.11.0041

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.

ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO

EXECUTADO: EVA CRISTIANE PALOMO-ME E EVA CRISTIANE PALOMO

CITANDO: EVA CRISTIANE PALOMO-ME, CNPJ: 15.050.341/0001-49
EVA CRISTIANE PALOMO, CPF: 306.503.768-89.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/05/2017

VALOR DO DÉBITO: R\$ 32.914,22

FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. **Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.**

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA MUTUM - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 60 DIAS

AUTOS N.º 3489-81.2012.811.0086, CÓDIGO 70971

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): José Jadir Faccio e José Jadir Faccio - ME

EXECUTADOS: Luiz Antonio Almeida Filho Me e Luiz Antonio Almeida Filho

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LUIZ ANTONIO ALMEIDA FILHO ME, CNPJ:

07603302000101, Inscrição Estadual: 13.309.520-7 e atualmente em local incerto e não sabido. LUIZ ANTONIO ALMEIDA FILHO, Cpf: 15210102858, Rg: 246411521, Filiação: Luiz Antonio Almeida e Carmem Silva Enembek Almeida, data de nascimento: 26/08/1974, brasileiro(a), natural de Itacaré-SP, casado(a), autonomo. atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

RESUMO DA INICIAL: Na data de 12 de novembro de 2012 o REQUERENTE propôs uma Ação de Cobrança em face do Requerido para pagasse a quantia de R\$ 16.452,84 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até a data de 12/11/12. Inobstante as excessivas tentativas de citação, que restaram inexistentes, o juízo determinou a citação do REQUERIDO por edital, para que ofereça resposta no prazo de 15 (quinze) dias.

DESPACHO/DECISÃO: Cite-se a parte requerida para oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, consignando-se no instrumento que, na ausência de contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (CPC, art. 285, segunda parte).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cristiany Ribeiro Rosa Rose, digitei.

Nova Mutum, 04 de outubro de 2018

Ruth Marta Serra Nasser Paquer
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado art. 1.205/CNGC

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA MUTUM - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 60 DIAS

AUTOS N.º 4029-95.2013.811.0086, CÓDIGO 75474

AÇÃO: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): M.M.Comércio de Ferro e Aço Ltda - ME e Glaucio Roberto Stein

EXECUTADOS: Ida Glaci Hessler Theves

PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): IDA GLACI HESSLER THEVES, Cpf: 03202827910, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 26.621,01 (Vinte e seis mil e seiscentos e vinte e um reais e um centavo) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento

no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

RESUMO DA INICIAL: Na data de 21 de outubro de 2013 a REQUERENTE propôs uma Ação Monitória em face da Requerida para que esta pagasse a quantia de R\$ 26.621,01 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais), atualizado até a data de 21/10/13. Após o recebimento da ação, foi solicitado que a REQUERIDA pagasse a importância supra, devidamente atualizado no prazo de 15 (quinze) dias. Diante das excessivas tentativas de citá-lo, que restaram inexistentes, o juízo determinou a citação do REQUERIDO por edital.

DESPACHO/DECISÃO: I - A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de sorte que é pertinente a ação monitória. II - Defiro, diante disso, a expedição de mandado, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial, anotando-se que, caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, fixados, para o caso de não-cumprimento, em 10% do valor da dívida. III - Conste, ainda, que no mesmo prazo poderá o réu oferecer embargos e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cristiany Ribeiro Rosa Rose, digitei.

Nova Mutum, 04 de outubro de 2018

Ruth Marta Serra Nasser Paquer
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado art. 1.205/CNGC

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

AUTOS N.º 35055-47.2016.811.0041

ESPECIE: EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S.A

PARTE RÉ: DIEGGO BRUNO PIO DA SILVA E MARISA CAMARGO PUPIN CITANDO(A, S): DIEGGO BRUNO PIO DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/09/2016 - VALOR DA CAUSA: R\$ 118.987,17

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL, PARA, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ARRESTO.

DESPACHO: VISTOS, ETC. ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS 50/53, INTIMO O BANCO EXEQUENTE PARA QUE TRAGA AOS AUTOS A MATRICULA ATUALIZADA DO IMÓVEL (Nº 30.539 - 1º C. R. I. VARZEA GRANDE - MT), NO PRAZO. EM CASO DE INERCIA, INTIMA-SE O BANCO PESSOALMENTE, VIA CORREIO COM AVISO DE RECEBIMENTO, PARA QUE DE PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO POR MANIFESTO DESINTERESSE. NO MAIS, CONSIDERANDO QUE NOP INFOJUD DOI DECLINADO O MESMO ENDEREÇO DE FLS 35, NO QUAL A CO-EXECUTADA QUE SEU EX-MARIDO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO, PROCEDA-SE A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ARRESTO, VIA EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 251, DO CPC, COM PRAZO DE 20 DIAS. TRANSCORRIDO, CERTIFICADO, DÊ-SE VISTA NOBRE

DEFENSOR PUBLICO EM EXERCICIO NESTO JUIZO, NA QUALIDADE DE CURADOR ESPECIAL PARA MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL. EMPÓS, CONCLUSOS PARA DELIBERAÇÃO. CUMPRA-SE.

ESTADO DE RONDÔNIA - COMARCA DE JI-PARANÁ - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS - Oficiala Substituta - ANDRÉIA SERAFIM DAMASCENO - Oficiala Substituta -Bela. RENATA LOPES MAZIOLI - EDITAL - Bela. Renata Lopes Mazioli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc... No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como por requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, por sua agência da cidade de Ji-Paraná-RO, no contrato empréstimo/financiamento n.º 32.1824.690.0000127-39, garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado no Lote de Terras Urbano nº 05, da Quadra 01, situado na Avenida Marechal Rondon Norte, no Setor 02.01 - Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 35.636, vem pelo presente INTIMAR, COLNIZA TRANSPORTE DE TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.830.911/0001-05, na pessoa do representante legal: ESVANDIR ANTONIO MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 435.519- SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.845.369-15, com endereço na Avenida dos Pinhais, nº 435, Bairro Centro, na cidade de Colniza-MT, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos atualizados até 05 de junho de 2018 (05/06/2018), correspondente a R\$ 77.973,97 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento, bem como despesas com intimação. Demais informações no tocante as qualificações, elencadas no artigo 2º do provimento 61/17 do CNJ, são desconhecidas da credora "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF", bem como desta Serventia, não ocasionado o indeferimento do presente edital de intimação, conforme § 1º e § 2º do mesmo provimento. Vossa Senhoria deverá purgar a mora no 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Júlio Guerra, 655, bairro Centro, Ji-Paraná-RO, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital de intimação. Fica Vossa Senhoria cientificada de, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Ji-Paraná-RO, 18 de outubro de 2018. Bela. Renata Lopes Mazioli - Oficiala Substituta

MT RODOVIA DA INTEGRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

A Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, com sede na Rodovia MT 242 Km "11" - Sorriso - MT, através da Diretoria Executiva, e em cumprimento ao que determina o artigo 14 e seus parágrafos, 1º, 2º e 3º, do Estatuto da Associação, convoca todos os Associados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **29 de outubro de 2018**, em primeira convocação para as **18:30 horas** e em segunda e última convocação para as **19:00 horas**, nas dependências da Praça de Pedágio da INTERVIAS, localizado no km "11" da Rodovia MT 242, Zona Rural, Município de Sorriso - MT, para deliberar o seguinte:

*** APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**

*** APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019;**

Sorriso - MT, em 22 de outubro de 2018.

Itacir José Picinin **Diretor Presidente**, Claudio José Zancanaro **Diretor Secretário**, Jorge Dalben **Diretor Tesoureiro**.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO - 2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS - Dados do Processo: Processo: 1021431-74.2017.8.11.0041 Tipo: Cível - Espécie: REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE (1707) - Polo Ativo: ANTONIO CARLOS LOPES PRIULLI - Polo Passivo: ARI GOMES DA SILVA, MARLAN FRAGA, JOAO DO CARMO DIAS GOMES, MARIA DE FATIMA RAMOS, IRINEU GOMES GUIMARAES, KENNYDY FRANCISCO MEDRADO, BRAZ MEIRA ANDRADE, ADEVALDA COELHO DA SILVA, CLINEU ROQUE PEREIRA, IVANI ALVES DOS SANTOS, MARIA RITA DE MENEZES, LUIZ CARLOS DE FARIA, PAULO ALVES DA SILVA, WILMAR JOSE DE ALMEIDA, SINIBALDO RODRIGUES DIAS. Pessoa(s) a ser (em) citadas(s): RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. FINALIDADE: CITAÇÃO INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, para, caso queira, respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou o requerente na posse do bem a seguir descrito: Fazenda Nova Era, com área de 1.349,328 hectares, localizada no Município de Alto Araguaia/MT. Resumo da Inicial: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALTO ARAGUAIA - MT. ANTÔNIO CARLOS LOPES PRIULLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4886029 SSP/SP, CPF nº 896.716.008-91, residente e domiciliado à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1220, Jardim Panorama, Condomínio Recanto Real, Rua 04, nº 440, Cep nº 15.091.450, por sua advogada e procuradora que esta subscreve, devidamente qualificada no instrumento de mandato anexo, vem, com o devido respeito, à ilibada e douta presença de Vossa Excelência, pela presente e na melhor forma de direito, propor a presente AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE com esteio nos artigos 1.210 e seguintes do Código Civil combinados com o artigo 926 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de réus desconhecidos, conforme substratos fáticos, jurídicos e probatórios a seguir expostos: OS FATOS OCORRIDOS. O Autor é proprietário e possuidor de uma propriedade rural denominada "Fazenda Nova Era", objeto de matrícula nº 11.061, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Alto Araguaia - MT, com uma área de 1.349,328 hectares, situada na Rodovia MT 100, KM 30, zona rural deste município de Alto Araguaia - MT, conforme matrícula do imóvel e título definitivo emitido pelo governo do Estado do Mato Grosso ora anexados. Pois bem, ocorre que, em data de 08/10/2014, o Autor através do funcionário da propriedade restou surpreendido pela ocupação sorrateira e inesperada do imóvel (incluindo área de preservação permanente - APP) por aproximadamente 30 pessoas envolvendo desde idosos até crianças, (boletim de ocorrência e fotos do acampamento anexadas). Em um primeiro contato com os ocupantes os quais estavam representados por um senhor conhecido por "Nenzão", estes de pronto argumentaram no sentido de que o Autor entrasse em contato com a senhora "Marleida" presidente do Sindicato Rural desta cidade de Alto Araguaia-MT, alegando que só desocupariam o local mediante determinação judicial. Em vista da evidente participação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Araguaia-MT, necessário se faz a apresentação da ata da assembléia realizada onde consta os nomes de todos os integrantes de tal invasão, uma vez que é do conhecimento do Autor o fato de que vários deles já possuem lotes advindos de programas de assentamentos, além de parentes e funcionários públicos. Além do fato público e notório que o Sr. "Nenzão", esposo da presidenta do Sindicato, Sra. Marleida, o qual conforme fotografias é o líder da ocupação, possui uma linda propriedade localizada na Região do Sapo também obtida através de programas de assentamento em propriedades rurais. Revelaram ainda que estavam

diante da última oportunidade de conseguirem uma gleba de terras tendo em vista a possibilidade de alteração de governo e políticas agrárias, asseverando que qualquer área lhes serviria. Diante de tal cenário, o Autor fotografou todo o acampamento, as áreas de preservação permanente que estão sendo danificadas pelos ocupantes e lavrou um boletim de ocorrência para preservação de direitos no intuito de se resguardar de eventual responsabilidade advinda de uma invasão ilegal, irresponsável, objeto de manobra para alcance de interesses outros que não o assentamento de famílias, (boletim de ocorrência e fotos anexadas). Desta feita, diante da recusa dos Requeridos de desocupar a fazenda, coube ao Autor bater às portas do Judiciário no intuito de obter a imediata desocupação de sua propriedade, evitando assim maiores danos e prejuízos. > O DIREITO PERSEGUIDO O legislador Pátrio, ao disciplinar a organização social brasileira, entendeu por bem assegurar a todo aquele que tiver sido privado de sua posse, injustamente, por violência, clandestinidade ou precariedade, o direito de nela ser restituído, nos termos do Código Civil vigente, vejamos: "Art.1196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade". Art.1210. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação, restituído no de esbulho, e segurado de violência iminente, se tiver justo receito de ser molestado". O Código de Processo Civil, por sua vez, confirma a vontade do legislador conferindo ao possuidor esbulhado o direito de ser reintegrado na posse perdida injustamente, vejamos:"Art.926. O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegração no de esbulho. "Com efeito, dispõe o artigo 927 do Código de Processo Civil que: "Art 927. incumbe ao autor provar. I - a sua posse; 11 - a turbação ou o esbulho praticado pelo réu; 11/ - a data da turbação ou do esbulho; IV-a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção; a perda da posse, na ação de reintegração." Isto significa que ao possuidor garante a lei a reintegração da posse no caso de esbulho, incumbindo-lhe, no entanto, a comprovação da posse anterior, o ato de desapossamento injusto, a data e a perda do direito, sendo certo que a data do esbulho somente se faz indispensável para a análise do pedido liminar, pois constitui elemento indicativo da força nova ou velha da ação. E no caso em voga, à toda evidência, PRESENTES estão os requisitos necessários à REINTEGRAÇÃO, vejamos: A posse do Autor se comprova inicialmente pelo título definitivo emitido pelo governo do estado do Mato Grosso em seu nome, mas também através de diversos outros documentos quais sejam: 1º - Auto de inspeção da Sema (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), que compareceu à Fazenda em 02/06/2014 para averiguar eventual desmatamento, onde resta comprovada de forma clara a posse do Autor sobre o imóvel; 2o - Contrato de prestação de serviços firmado pelo Autor com o senhor Josete Soares Antônio em data de 17/02/2014 para realização de limpeza e reforma de pasto junto à propriedade objeto da presente ação de reintegração; 3o - Laudo de limpeza e reforma de pasto inerente à propriedade, realizado por engenheiro responsável em data de 19/03/2014; 4o - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro florestal responsável pela fazenda realizada em 19/03/2014; 5o - CAR- Cadastro Ambiental Rural realizado em 01/07/2011; 6o - CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural da área devidamente pago; 7o - 02 (dois) boletins de ocorrência realizados em 30/5/2014 e 17/07/2014 por funcionários da Fazenda "Nova Era", comunicando sobre problemas de cercas com a fazenda vizinha; 8o - Decisão recente do INTERMAT (órgão do governo responsável pelas terras do Estado), que após provocado, atestou a veracidade e regularidade do título emitido em nome do Autor e consequentemente avalizou a posse do mesmo sobre o imóvel. 9o - Esclarecimentos prestados pelo engenheiro florestal responsável pela área junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Alto Araguaia-SP, aduzindo sobre todo o histórico de posse envolvendo a área ora ocupada; ASSIM, tendo em vista a farta documentação comprobatória ora anexada, é possível CONCLUIR, sem sombra de dúvida, que PRESENTE o requisito exigido pelo inciso t, do artigo 927, do Estatuto Processual vigente. Da mesma forma, também patente a ocorrência do ESBULHO possessório, na medida em que

CLANDESTINAMENTE veio os Requeridos a ocupar a área em 08/10/2014, circunstância de pronto identificada pelo Autor, conforme fotos do acampamento e boletim de ocorrência realizado inclusive com menção de testemunha que a tudo presenciou. Ademais, no que diz respeito ao esbulho praticado, tem-se tratar de fato público e notório nesta cidade de Alto Araguaia-MT, uma vez que o advogado do Sindicato pronunciou-se no dia da ocupação em uma rádio da cidade assumindo o ato sendo que ao ser indagado sobre algumas questões assim respondeu: - "Que sabe que a ocupação é ilegal, mas que os seus representados tinham preferência na área". - "Que não tinha conhecimento de onde se localiza os 25.000 hectares de terras da União ao redor deste município de Alto Araguaia, por isso a escolha da fazenda de propriedade do Autor." Ora, bem sabia os Requeridos que o imóvel está ocupado, possui proprietário, no entanto, mesmo assim resolveram nele ingressar e lá permanecerem, não obstante convidados a se retirarem. Logo, considerando que havia posse anterior por parte do Autor e que os Requeridos clandestinamente ingressaram no imóvel em 08/10/2014, (há 02 dias) lá permanecendo, mesmo depois de serem chamados a desocupá-lo, deve ser provida a presente ação, eis que presentes todos os requisitos exigidos pelo artigo 927 do CPC. Noutro giro, considerando que a presente ação é de força nova, eis que intentada dentro de ano e dia do conhecimento do esbulho (esbulho praticado em 08/10/2014 conforme fotos e boletim de ocorrência) e estando a presente peça de ingresso devidamente instruída, com prova robusta a respeito da posse anterior do Autor, bem como do ESBULHO pelos Requeridos cometido, REQUER, sem a oitiva dos mesmos, a expedição DE MANDADO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO. No entanto, na hipótese de entender se tratar de ação de força velha, o que se admite apenas pelo amor ao debate, digno-se em antecipar os efeitos da tutela, reintegrando imediatamente o Autor na posse do imóvel esbulhado, medida perfeitamente viável se presentes os requisitos do artigo 273, do CPC. Nesse compasso, impende registrar que a verossimilhança das alegações lançadas na inicial defluiu da documentação acostada, que dão conta da posse prévia e o esbulho dos Requeridos. Presente, ainda, o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, diante do fato de que danos inúmeros podem ser causados pelos Requeridos, como a ocupação de área de preservação permanente (APP), danos a plantações e pastos, além do que o retardo no cumprimento do comando judicial poderia acarretar novos danos, além de encorajar novas invasões de cunhos políticos e interesses escusos. REQUERIMENTOS. Inicialmente, sendo a presente ação de força nova, eis que intentada dentro de ano e dia do conhecimento do esbulho, e estando a presente peça de ingresso devidamente instruída, com prova robusta a respeito da posse anterior do Autor, bem como do ESBULHO pelos Requeridos cometidos, REQUER, sem a oitiva dos mesmos, a EXPEDIÇÃO DE MANDADO LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO. Entendendo, porém, que há esclarecimentos a serem feitos a respeito da posse prévia, e/ou do esbulho e da data do mesmo, REQUER digno em designar audiência prévia de justificação, quando então certamente será expedido mandado de reintegração, nos termos do artigo 929 do Estatuto Processual vigente. Outrossim, não comungando com a tese de que se trata a presente de ação de força nova, digno-se em antecipar os efeitos da tutela, reintegrando imediatamente o Autor na posse do imóvel esbulhado, medida perfeitamente viável na medida em que presentes os requisitos do artigo 273, do CPC. NO MÉRITO, presente os requisitos exigidos pelo artigo 927, do CPC quais sejam, a posse anterior do Autor e a privação da mesma em razão de esbulho praticado pelos Requeridos, REQUER o Autor a procedência da presente ação, para REINTEGRÁ-LO NA POSSE do imóvel (Fazenda Nova Era), condenando os Requeridos ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, a serem arbitrados segundo os parâmetros estabelecidos pelo artigo 20, §§ 3o e 4o, do Código de Processo Civil. REQUER, outrossim, em não sendo o caso de audiência de justificação prévia, quando então proceder-se-á da forma prevista no parágrafo único do artigo 930, do CPQ a citação dos Requeridos para, no prazo legal, CONTESTAR a presente ação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos aqui lançados. REQUER a

produção de todos os meios de prova em direito admitidos, sobretudo a testemunhai, já que sendo a posse uma relação de fato, é esta o meio probatório por excelência para se comprovar os requisitos do artigo 927 do CPC, cujo rol desde já apresenta, sem prejuízo de outras: REQUER, seja determinado que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por sua presidenta Marleida, exiba a Ata da Assembléia onde constam todos os integrantes da invasão ilegal, a fim de comprovar a ausência de requisitos que legitimem a participação dos mesmos, nos termos do artigo 355 e 360 do CPC. Protesta pela juntada da guia de Custas Judiciais no prazo de 48hs. Assim, atribuindo à causa o valor de R\$ 56.335,84 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 1/3 do valor venal do imóvel conforme constante no título definitivo da área emitido pelo governo do Estado do Mato Grosso e critério estabelecido pela melhor jurisprudência - TJSP, AI nº 0067970-662013.8.26.0000, Rei. Des. Jacob Valente, 12a Câmara de Direito Privado, J. 27/06/2013), são os termos em que requer e espera deferimento. Alto Araguaia (MT), 10 de Outubro de 2014. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na petição inicial, ocasião em que será nomeado curador especial. (art. 257, IV do CPC). Despacho/Decisão: Vistos. ANTÔNIO CARLOS LOPES PRIULLI ajuizou ação de reintegração de posse contra DESCONHECIDOS/INVASORES visando à proteção possessória de uma propriedade rural denominada Fazenda Nova Era, com área de 1.349,328 hectares, localizada no Município de Alto Araguaia/MT. A inicial foi instruída com os documentos juntados nos id's nº. 8786347 ao 8786359. Inicialmente a ação foi distribuída perante o juízo da Comarca de Alto Araguaia, que deferiu a liminar (id 8786359, pg. 31/34). A liminar foi cumprida, conforme se depreende da certidão juntada no id 8786370, pg. 05/06, em 15/10/2014. Os réus ARI GOMES AZZULIN CURI, MARLAN FRAGA, JOÃO DO CARMO DIAS GOMES, MARIA DE FÁTIMA RAMOS, IRINEU GOMES GUIMARÃES, KENNYDY FRANCISCO MEDRADO, BRAZ MEIRA ANDRADE, ADEVALDA COELHO DA SILVA, CLINEU ROQUE PEREIRA, IVANI ALVES DOS SANTOS, MARIA RITA DE MENEZES, LUIZ CARLOS DE FARIA, PAULO ALVES DA SILVA, WILMAR JOSÉ DE ALMEIDA e SINIBALDO RODRIGUES DIAS apresentaram contestação (id 8786370, pg. 07/19) e instruíram a defesa com os documentos juntados nos id's 8786370, pg. 20 ao 8786390, pg. 04. O autor impugnou a defesa (id 8786390, pg. 05/11). PAULO CESAR PACKER e CRISTIANE LUZIA POSSIGNOLO GIRALDELI contestaram requerendo sua inclusão no polo passivo da lide, na qualidade de litisconsórcio passivo necessário (id 8786393, pg. 06/17. Eles instruíram a defesa com os documentos juntados nos id's 8786393, pg. 18 ao 8786408, pg. 23. No id 8786446, foi determinado a realização de auto de constatação no imóvel, sendo esta lavrada, conforme certidão juntada no id 8786446, pg. 07/14. Em seguida, foi deferido o revigoramento da liminar, bem como indeferido o pedido de inclusão dos litisconsortes PAULO e CRISTIANE, no polo passivo da demanda (id 8786446, pg. 15/18). O mandado foi cumprido, conforme certidão do oficial de justiça lançada no id 8786457, pg. 28/29. No id 8786457, pg. 39/44, os réus arguíram a exceção de incompetência do juízo, sendo os autos, posteriormente, remetidos para esta Vara Especializada. Instado, o representante do Ministério Público manifestou pela convalidação das decisões proferidas pelo juízo incompetente, bem como sugeriu a citação editalícia dos réus ausentes, desconhecidos e incertos (id 9035232). Vieram os autos conclusos. É o relatório. DECIDO. DA COMPETÊNCIA. A Constituição Federal, mediante artigo 126, e devidamente alterada consoante poder constituinte derivado, face emenda 45/2004, dotou os Tribunais de Justiça da atribuição de propor a criação das Varas Especializadas para processamento e julgamento, com competência exclusiva para litígios agrários fundiários, "in verbis": Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias. Parágrafo único. Sempre que necessário à eficiente prestação jurisdicional, o juiz far-se-á presente

no local do litígio. Nos termos do inciso III do art. 1º do Provimento nº. 004/2008/CM e Art. 2º da Resolução 007/2008/OE, encontra-se definidas questões concernentes a competência do presente juízo especializado neste Estado de Mato Grosso. Vejamos: "Inciso III do art. 1º do Provimento nº. 004/2008/CM: (...) III - a 7ª Vara Criminal passa a ser denominada Vara Especializada em Direito Agrário, ficando com competência exclusiva para processar e julgar ações que envolvam conflitos fundiários coletivos (art. 82, III, CPC), dentro do Estado de Mato Grosso, independentemente do local do litígio, nos termos do art. 126 da Constituição Federal". "Art. 2º. Resolução 007/2008/OE. O Juiz de Direito da Vara Especializada em Direito Agrário, com sede na Comarca de Cuiabá/MT, tem jurisdição em todo o Estado de Mato Grosso e competência para processar e julgar ações que envolvam litígios coletivos pela posse de terras rurais, mencionadas no artigo 82, inciso III do Código de Processo Civil, e as que lhe são conexas." O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em sua composição plena, expediu a Resolução 06/2014, descentralizando mais competência jurisdicional a este juízo, dispondo além das atribuições outrora definidas, assim encontra-se consignado: "Vara Especializada de Direito Agrário - Competência: Processar e julgar ações que envolvam conflitos fundiários/ agrários Coletivos dentro do Estado de Mato Grosso, independentemente do local do litígio, nos termos do art. 126 da Constituição Federal, e ações que lhe são conexas, assim como os processos que envolvam conflitos possessórios individuais urbanos e rurais da Comarca de Cuiabá, excluindo da competência o processo e julgamento dos crimes praticados em decorrência dos conflitos agrários ou com eles relacionados." No caso em apreço, a presente ação possessória foi ajuizada objetivando resguardar a posse dos autores sobre imóvel rural localizado no Município de Dom Aquino, sob o argumento de ameaça pelos réus. Denota-se, portanto, que todos os requisitos formadores da competência material desde juízo especializado foram completados, assim sendo, de fato a competência para processamento e julgamento da presente ação de interdito proibitório é desta Vara Especializada em Direito Agrário. Da convalidação. Conforme disposto às fls. 69/69-verso, o juízo da Vara Única da Comarca de Dom Aquino, se declarou incompetente para processar a ação e declinou a competência para esta Vara Especializada em Direito Agrário. Com relação aos requisitos necessários para a concessão da liminar possessória, a legislação Civil Brasileira tutelou a proteção ao possuidor quanto a sua manutenção na posse da propriedade ou em seus direitos possessórios, em desfavor dos atos ilegais de turbação ou esbulho (art. 560 do CPC). Entretanto, para a referida manutenção, necessário se faz a demonstração, pelo autor, dos requisitos/pressupostos dispostos no artigo 561 do Código de Processo Civil/2015, que assim dispõe: "Art. 561. Incumbe ao autor provar: I - a sua posse; II - a turbação ou o esbulho praticado pelo réu; III - a data da turbação ou do esbulho; IV - a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, ou a perda da posse, na ação de reintegração. Pois bem, analisando o feito, tenho que, em sede de cognição sumária, a posse do autor sob o imóvel descrito na inicial, restou demonstrada através dos documentos juntados a inicial. Inicialmente, observo que a aquisição do imóvel é de boa-fé, conforme o Título Definitivo emitido pelo Estado de Mato Grosso em 24/06/2013, através de um processo administrativo, nº 890148/2010, outrora ajuizado (id 8786347, pg. 03/04), sendo este objeto da matrícula nº. 11.061, CRI do Cartório de Alto Araguaia (id 8786347, pg. 05/06), bem como conforme a Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Possessórias, lavrada em 08/02/2011, na Comarca de São José do Rio Preto/SP. A posse do autor resta comprovada pelo Cadastro Ambiental Rural nº 8828/2011 (id 8786351, pg. 09), comprova que a área reivindicada pelo autor possui 400,5949 hectares, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural dos anos de 2006 a 2009 (id 8786351, pg. 10), uma inspeção realizada pela SEMA. Corrobora com a posse do autor o Contrato de Prestação de Serviços (id 8786351, pg. 12/17), lavrado em 17/02/2014, comprovando que o autor contratou terceiros para procederem com a limpeza e reforma de 110 hectares do seu pasto. Destaco, ainda, que estes documentos foram mencionados pelo juízo à época do deferimento da liminar (id 8786370, pg. 01/04). Ademais,

quanto aos documentos trazidos pelos réus (id 8786370, pg. 20 e 8786390, pg. 04) nenhum deles comprova que exerciam a referida posse, se limitando a dizer que a área pertencia ao Estado de Mato Grosso. Quanto ao esbulho e a data de sua ocorrência, destaco que eles ficaram demonstrados através do boletim de ocorrência, lavrado em 30/05/2014 (id 8786359, pg. 07/12), bem como por meio do autos de inspeção, lavrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em 02/06/2014, constatando que houve o desmatamento parcial da área. Ressalte-se que a ação foi ajuizada em 2014 e, portanto, os documentos são contemporâneos à data da ação. Desta forma, considerando a regularidade dos atos praticados e levando em consideração o princípio da economia processual, o tempo já decorrido, o parecer ministerial, convalido os atos praticados pelo juízo incompetente. CERTIFIQUE-SE a secretaria se os réus citados apresentaram defesa, oficiando, se necessário, a secretaria onde o feito tramitou a fim de que verifique se existem peças pendentes de juntada. EXPEÇA-SE edital de citação e intimação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do NCP, com prazo de 20 (vinte) dias, desde já, nomeio a Defensoria Pública para defesa dativa. Cumpra-se. Cuiabá, 28 De Setembro de 2017. ALEXANDRE VENCESLAU PIANTA - Gestor Judiciário (provimento 56)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PONTES E LACERDA Segunda Vara Cível **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 3394-71.2015.811.0013 Código: 103157 Vir. Causa: R\$ 17.317,89** Tipo: Cível **Espécie:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A. Polo Passivo: **ROBERTO JUNHO BATISTA CHUBE.** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **ROBERTO JUNHO BATISTA CHUBE (Executados(as))**, Cpf: 58065890130, solteiro(a), Endereço: Rua Tucano, N°252, Bairro: Jardim Morada da Se, Cidade: Pontes e Lacerda-MT, CEP: 78250000. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)** acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** O Exequente é credor do Executado, em razão de operação bancária com este realizada e consubstanciada na Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal Sem Seguro Prestamista nº 182.557.646, firmada em 11/10/2010, pela qual foi concedido um empréstimo à executada ROBERTO JUNHO BATISTA CHUBE no valor de R\$ 10.750,00, para ser pago em 36 parcelas, com vencimento de 15/11/2010 a 15/10/2013, no valor de R\$ 506,50, cada uma, na data contratada, na operação. Ocorre que o Executado não cumpriu com o pactuado, o que ocasionou o vencimento antecipado da Cédula de Crédito Bancário, estando a dever as parcelas vencidas desde 15/01/2012, de sorte que em 03/06/2015, o débito atinge o montante de R\$ 17.317,89. **Despacho/Decisão:** Vistos.DEFIRO o pedido de ref. 65.CITE-SE a parte executada, por edital, na forma do art. 246, inciso IV, do NCP. Caso decorra o prazo de citação por edital, "in albis", CERTIFIQUE-SE e desde já NOMEIO como curador especial a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 72, inciso II, do NCP, a quem os autos deverão ser remetidos e após a manifestação, dar-se-á vista ao exequente para requerer o que entender de direito, vindo-me, a seguir, os autos conclusos. CUMpra-SE, expedindo o necessário.INTIME-SE e CUMpra-SE.EXPEÇA-SE o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Laudicéia Souza Braz Santos**, digitei. Pontes e Lacerda, 10 de setembro de 2018. Laudicéia Souza Braz Santos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTAO DE MATO GROSSO COMARCA DE JUARA Segunda Vara **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 3 DIAS** Dados do Processo: **Processo: 1119-08.2013.811.0018 Código: 58629 Vir. Causa: R\$**

72.151,97 Tipo: Cível **Espécie:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo Passivo: **OLIVEIRA DE SOUZA E SCHMOELER DA SILVA LTDA.-ME**, LUIZA SCHMOELER DA SILVA E OUTROS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **OLIVEIRA DE SOUZA E SCHMOELER DA SILVA LTDA - ME (Executados(as))**, CNPJ: 01624157000150, Endereço: Praça dos Trabalhadores, N° 220, Bairro: Centro, Cidade: Juara-MT, CEP: 78575000, **LUIZA SCHMOELER DA SILVA (Executados(as))**, Cpf: 96066482149, Rg: 1447471-9, Filiação: Fernando Schmoeler e Adelaide Paulino Pereira Schmoeler, data de nascimento: 16/09/1981, brasileiro(a), natural de Juara-MT, casado(a), agricultora, Endereço: Loteamento P. A. Vale do Arinos, S/n, Bairro: Loteamento Vale do Arinos, Cidade: Juara-MT, CEP: 78575000, **ADIVANI BENEDITA DA SILVA (Executados(as))**, Cpf: 00609428195, Filiação: Amilton Bnedito da Silva e Socorro Taveira da Silva, data de nascimento: 18/01/1984, brasileiro(a), natural de Caarapó-MS, solteiro(a), Endereço: Rua Bandeirantes N. 260, Cidade: Juara-MT, CEP: 78575000 e **AILTON BENEDITO DA SILVA (Executados(as))**, Cpf: 83716025100, Rg: 0010489008, Filiação: Amilton Benedito da Silva e Socorro da Silva, data de nascimento: 08/10/1974, brasileiro(a), natural de Santa Luzia-MS, casado(a), metalúrgico, Endereço: Praaça dos Trabalhadores, N° 220, Bairro: Centro, Cidade: Juara-MT, CEP: 78575000. **FINALIDADE: CITAÇÃO DÔ(S) EXECUTADO(S)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, **no prazo de 3 (três) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** O Exequente é credor dos executados, representada pela cédula de crédito bancário, onde o exequente emprestou, para ser restituído em 36 parcelas, vencendo a primeira em data de 03.05.2012 e a ultima em data 03.04.2015, Ocorre, porém, não foi possível realizar o débito das parcelas. Face à inexistência de saldo disponível. **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS** Débito Atualizado: R\$ 79.367,17 Honorários Fixados: R\$ 0,00 Custas Processuais: R\$ 0,00 Total para Pagamento: **R\$ 79.367,17. Despacho/ Decisão:** D E C I S Ã O Primeiramente, efetue-se buscas nos convênios firmados pela CGJ/MT, visando descortinar o endereço da parte executada. Se for encontrado novo endereço da parte executada, cite-se via oficial de justiça.Acaso encontrado endereço idêntico aos já infrutíferos dos autos ou não encontrado nenhum endereço, desde já, defiro o pedido de f. 60. Dessa forma, deverá a executada ser citada por edital para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento (10%), no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação.Decorrido o prazo de defesa, com ou sem manifestação, abra-se vista à parte adversa para manifestação, por 15 (quinze) dias.Cumpra-se. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de **15 (quinze) dias** para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado **no** lugar de costume e publicado **na** forma da Lei. Eu, **Marlene Guimarães Batista**, digitei. Juara, 20 de julho de 2018. Juara , 20 de julho de 2018.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MIRASSOL D' OESTE-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 1454-19.2011.811.0011 - Código: 130265 ESPÉCIE:** Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A Parte Ré: **Divino Euquero Ferreira**. CITANDO(S,S): Executados(as): Divino Euquero Ferreira, CPF: 34224874172 RG: 154.555 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), pecuarista/corretor, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/05/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 50.258,55. **FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, o exequente é credor do executado cujo houve um empréstimo pessoal sem seguro prestamista, ocorre, porém, que não possível à quitação do debito até a presente data. Contudo requerer por meio judicial que seja efetuado o pagamento do financiamento em favor de exequente. DESPACHO: Vistos. DEFIRO pedido de fl. 191/191-v0, razão pela qual SE CITE o executado por edital, nos termos do art. 256 do CPC. Caso transcorrido o prazo in albis, NOMEIO desde já como curador especial a Defensoria Pública para nos termos do artigo 72º, II, do CPC, para defender os interesses do requerido, para quem deverá ser ABERTA VISTA dos autos para apresentação de defesa, no prazo legal. Após, INTIME-SE o requerente para se manifestar, no prazo de 15 (dez) dias. CUMPRE-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS. Mirassol D'Oeste/MT, 04 de setembro de 2018. Henriqueta Fernanda C.A.F. Lima Juíza de Direito Eu, Mariana Brenda R. N. de Oliveira, estagiaria de Direito, digitei. Mirassol D'oeste - MT, 25 de setembro de 2018. **Cleusa Roberto do Carmo** Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO** PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 29512-05.2012.811.0041 - CÓDIGO 776216 AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO: **GLOBAL TRANSPORTADORA E AGROPECUÁRIA LTDA E LAEL FIDELIS DE SOUSA** CITANDOS: GLOBAL TRANSPORTADORA E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 05.272.019/0001-00, endereço: Rua Nassau, nº 74, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT e LAEL FIDELIS DE SOUSA, CPF 290.139.842-15, brasileiro, endereço: Rua Nassau, nº 74, bairro: Jardim das Américas, Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/08/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 21.532,38 FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais ou nomearem bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos executados da importância de R\$20.833,42 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), representado pela Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida Renovação Automática Aval - PJ nº 227/3338496, emitida em data de 03/01/2012 pela primeira executada e avalizada pelo avalista, onde o exequente concedeu um limite de crédito na conta corrente nº 2.793 agência 21.240 de titularidade da primeira executada no valor de R\$20.000,00, com vencimento em 02/07/2012. Por consequência o exequente requer a citação dos executados para pagar no prazo de 03 (três) dias a importância de R\$21.532,38. ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oporem embargos, sendo que em caso de revelia ser-lhes-á nomeado curador especial em suas defesas. Cuiabá - MT, 9 de maio de 2018. **Merly Heidelind Kim Sguarezi** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO** PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 39291-81.2012.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO(A,S): **CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF** CITANDO(A,S): Executados(as): Carlos Henrique Boscoli Wolf, Cpf: 17186790178, Rg: 00080934 SSP MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/11/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.359,60 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a.s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva

que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do Executado da importância de R\$ 8.373,28 (oito mil trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) representado pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal sem Seguro Prestamista nº 348/5535573 C/C nº 34.475 agência 1.461 celebrado em data de 06.12.2010, onde o exequente emprestou ao executado a importância de R\$ 9.100,00 para ser restituído em 12 parcelas no valor de R\$ 1.046,66, vencendo a primeira em data de 06.01.2011 e a última em data 06.12.2011, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 28 § 2º inciso II da lei nº 10.931 de 02.08.2004. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a.s) o(a, s) executado(a.s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ANDRESSA RAISSA LACERDA CORRÊA, digitei. Cuiabá - MT, 6 de agosto de 2018. **Darlene Miranda** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS** - Numeração Única: 1287-28.2014.811.0033 Código: 55610 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): JOSÉ SANDRO DA SILVA, Cpf: 91202990444, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: INTIMAR o requerido para que tome ciência da penhora online realizada, e apresente impugnação no prazo legal. Despacho/Decisão: PROCESSO: 1287-28.2014.811.0033 CÓDIGO: 55610 REQUERENTE: BRADESCO S/A REQUERIDO: **JOSÉ SANDRO DA SILVA** DECISÃO: Vistos. DEFIRO o pedido de penhora em aplicações financeira do executado. Como se sabe, a penhora, como ato indispensável ao feito expropriatório, reveste-se de inegável interesse público, na exata medida em que serve à realização de um direito consubstanciado em título ao qual a lei confere eficácia executiva. E esse interesse público exige sejam tomadas todas aquelas providências judiciais necessárias ao fiel cumprimento do direito já definido no título. Em outras palavras, porque a execução do título se refere à efetivação material de um direito nele consignado, merece a completa atenção do Judiciário, autorizando as medidas necessárias à dita efetivação. Diante dessa especial circunstância, entendo que merece deferimento o pedido de busca em eventuais contas correntes da Parte devedora. Como se sabe, de acordo com o disposto no art. 835, I, do CPC, a penhora em instituição financeira é medida precedente às demais. Essa forma de efetivação da penhora em instituição financeira também foi bem definida no art. 854 do CPC: Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. Dessa forma, procedi, nesta data, a penhora on-line de eventuais valores depositados em qualquer aplicação financeira do Executado, limitado ao valor total da dívida, conforme inclusão da minuta de Requisição de Informações. Aguarde-se, por 72 horas, em gabinete, a resposta das instituições financeiras e, em caso de bloqueio de valores, intime-se o Executado para que, querendo e, no prazo legal, ofereça impugnação. Neste caso, determino seja transferida para a conta única, vinculando o valor a este processo, com a lavratura do termo de penhora nos autos e subsequente intimação das partes. São José do Rio Claro - MT, 06 de setembro de 2018. **CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO** Juíza de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR, digitei. São José do Rio Claro, 26 de setembro de 2018 Jose Alberto Della Mea Júnior Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”